BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 27 DE MAIO DE 2022** **Nº 2792**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
SIMPLES NACIONAL	18/05/2022	398.889,30
FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO	18/05/2022	4.446.679,76
SIMPLES NACIONAL	19/05/2022	275.120,99
FMS CUSTEIO SUS	19/05/2022	305.669,18
FPM	20/05/2022	868.566,09
FUNDEB	20/05/2022	359.501,90
SIMPLES NACIONAL	20/05/2022	353.199,64
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	20/05/2022	2.005.042,07
FMS CUSTEIO SUS	20/05/2022	2.023,53
SIMPLES NACIONAL	23/05/2022	572.323,34
PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS/CRIANÇA FELIZ	23/05/2022	75.816,00
FUNDEB	24/05/2022	5.552.193,28
SIMPLES NACIONAL	24/05/2022	3.814.029,73
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	24/05/2022	3.885.288,34

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 655, DE 23 DE MAIO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de domínio público municipal à Associação Santa Mônica e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de terreno de domínio público municipal, localizada à Avenida Papa João Paulo II, s/n, no Loteamento Urbanova V, à Associação Santa Mônica, com as seguintes medidas, limites e confrontações:
I - Imóvel: Parte da área institucional do Loteamento Urbanova V;
II - Propriedade: Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP;
III - Localização: Avenida Papa João Paulo II, s/n, Loteamento Urbanova V;
IV - Situação: a área está situada entre a Avenida João Paulo II, Remanescente de Área Pública (Feira Livre), Rua Plínio Pedrosa Dias, Avenida Francisco Pandolfi, Lotes 14 e 13 da Quadra 136ª (Urbanova V) e Propriedade Mitra Diocesana Paróquia Santo Agostinho;
V - Características do Terreno: formato irregular em bom estado de conservação, perfazendo três áreas de construção em alvenaria, sendo 264,17m² (edificação de 2 pavimentos), 115,19m² (edificação de 1 pavimento) e 10,43m² (guarita);
VI - Medidas e Confrontações: inicia-se ponto 1 definido pelas coordenadas N 7.433.699,815m e E 402.706,454m (Datum Sirgas2000), deste segue com azimute e distância de 301°39'17" e 4,67m; deste segue até o ponto 2 com azimute de 303°59'56" e distância de 0,36m; deste segue até o ponto 3 com azimute de 307°03'36" e distância de 4,99m; deste segue até o ponto 4 com azimute de 311°01'33" e distância de 4,24m; deste segue até o ponto 5 com azimute de 316°35'20" e distância de 5,82m; deste segue até o ponto 6 com azimute de 320°36'00" e distância de 3,72m; deste segue até o ponto 7 com azimute de 324°51'35" e distância de 1,11m; deste segue até o ponto 8 com azimute de 326°17'01" e distância de 5,31m; deste segue até o ponto 9 com azimute de 49°55'49" e distância de 29,99m; deste segue até o ponto 10 com azimute de 317°58'38" e distância de 2,82m; deste segue até o ponto 11 com azimute de 291°36'51" e distância de 0,66m; deste segue até o ponto 12 com azimute de 331°52'33" e distância de 36,86m; deste segue até o ponto 13 com azimute de 41°08'50" e distância de 3,94m; deste segue até o ponto 14 com azimute de 42°48'18" e distância de 3,92m; deste segue até o ponto 15 com azimute de 45°30'51" e distância de 3,99m; deste segue até o ponto 16 com azimute de 50°42'02" e distância de 3,91m; deste segue até o ponto 17 com azimute de 56°38'36" e distância de 3,82m; deste segue até o ponto 18 com azimute de 60°28'59" e distância de 4,08m; deste segue até o ponto 19 com azimute de 65°47'49" e distância de 3,71m; deste segue até o ponto 20 com azimute de 70°38'28" e distância de 3,97m; deste segue até o ponto 21 com azimute de 73°50'46" e distância de 3,82m; deste segue até o ponto 22 com azimute de 80°20'01" e distância de 4,34m; deste segue até o ponto 23 com azimute de 84°39'31" e distância de 1,65m; deste segue até o ponto 24 com azimute de 87°12'13" e distância de 14,18m; deste segue até o ponto 25 com azimute de 90°28'21" e distância de 6,15m; deste segue até o ponto 26 com azimute de 84°42'07" e distância de 7,28m; deste segue até o ponto 27 com azimute de 139°02'06" e distância de 44,52m; deste segue até o ponto 28 com azimute de 229°24'14" e distância de 47,59m; deste segue até o ponto 29 com azimute de 229°15'24" e distância de 48,65m; deste segue até o ponto 1, ponto inicial do perímetro descrito.
VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.107,07m² (cinco mil, cento e sete metros e sete decímetros quadrados).
Parágrafo único. A área descrita neste artigo está mais bem caracterizada na Planta, no Memorial Descrito e no Laudo de Avaliação anexos, que fazem parte integrante do presente Projeto de Lei Complementar.
Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei Complementar será destinada à prestação de serviços na área de assistência social, com atendimento às famílias de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social, sendo a presente concessão outorgada a título gratuito e pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do contrato ou escritura pública de sua concessão, a ser lavrada para formalizar o ato.
Art. 3º No instrumento de concessão a ser firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula de reversão, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas ou acrescidas, se à área ora cedida, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Lei Complementar, ou para atendimento do interesse público.
Art. 4º Ocorrendo a retomada do imóvel, a qualquer título, a cessionária fica obrigada a entregá-lo em condições idênticas àquelas em que o recebeu, ficando vedada a retirada ou demolição das benfeitorias realizadas ou aderidas, se o Poder Executivo optar por mantê-las.
Art. 5º Durante todo o período da presente concessão, a manutenção do imóvel será obrigação da Associação Santa Mônica, ficando facultada a fiscalização do Poder concedente, que notificará administrativamente a cessionária sobre as obras e serviços a serem executados no local, para se evitar a deterioração das benfeitorias e do imóvel.
Art. 6º As despesas com a escritura de concessão, inclusive registro e averbações eventualmente necessárias, correrão por conta da Associação Santa Mônica.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 23 de maio de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 7/2022, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 14/SAJ/DAL/2022

LEI COMPLEMENTAR N. 656, DE 24 DE MAIO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com hospitais da rede privada localizados no Município para a realização cirúrgica de baixa complexidade e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com hospitais da rede privada localizados no Município para a realização cirúrgica de baixa complexidade.
Art. 2º O convênio autorizado no art. 1º desta Lei poderá ser executado no próprio estabelecimento e custeado pelo mesmo.
Parágrafo único. O valor gerado pela prestação dos serviços poderá ter por base o valor de referência previsto na tabela unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) e o prestador não receberá qualquer outra vantagem ou remuneração.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transacionar com os hospitais da rede privada, para que as despesas com as cirurgias de baixa complexidade sejam custeadas por meio de créditos tributários e não-tributários, com ou sem cobrança judicial, inscritos em dívida ativa até o dia 31 de dezembro de 2017.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 1/2019, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 10.504, DE 11 DE MAIO DE 2022.
Denomina a Viela, localizada na Avenida Eduardo Lourenço com a Rua Virgílio Fernandes de Oliveira, entre os números 406 e 422, em Campos de São José, de Viela João Batista de Sousa.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Viela, localizada na Avenida Eduardo Lourenço com a Rua Virgílio Fernandes de Oliveira, entre os números 406 e 422, em Campos de São José, de Viela João Batista de Sousa.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 11 de maio de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 633/2021, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

L E I N. 10.509, DE 23 DE MAIO DE 2022.
Cria e institui o Programa Agente Cidadão na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado e instituído o Programa Agente Cidadão na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas.
Art. 2º O Programa Agente Cidadão da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, tem como objetivo transformar vidas e proporcionar aos jovens de dezesseis anos completos a dezenove anos, onze meses e vinte e nove dias, que atendam aos critérios do programa, com iniciativas inovadoras – teóricas e práticas, referentes ao mundo do trabalho, por meio da oferta de qualificação profissional.
Art. 3º O Programa Agente Cidadão tem como premissa, por meio de qualificação, facilitar a inserção no mercado de trabalho, compartilhar oportunidades de colocação profissional e oferecer renda aos jovens inscritos no programa, visando fortalecer sua autoestima e confiança, assim como inspirar sua aderência em comportamentos empreendedores, numa agenda pessoal e profissional positiva para seu projeto de vida no Município de São José dos Campos, através de três ações:
I - Desenvolvimento Humano: promover a cultura e hábitos orientados pelo estudo e trabalho;
II - Projeto de Vida: inspirar os jovens pelo ambiente de convivência profissional; e
III - Empregabilidade: construir pontes de oportunidades e valorização financeira.
Art. 4º A gestão dos candidatos ao Programa de que trata esta Lei ficará sob competência da Comissão de Gestão do Programa Agente Cidadão, constituída por meio de Portaria da Fundhas, que será responsável pela inscrição, análise de documentos e acompanhamento do desenvolvimento dos estudos e atividades dos inseridos no Programa Agente Cidadão.
Art. 5º As inscrições dos candidatos serão realizadas desde que cumpridos, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - família residente em São José dos Campos há pelo menos dois anos;
II - jovens de dezesseis anos completos a dezenove anos, onze meses e vinte e nove dias;
III - possua o Ensino Fundamental Completo e esteja cursando ou já tenha concluído o Ensino Médio;
IV - os 100 (cem) primeiros classificados de acordo com a Tabela de Pontuação instituída pela Tabela de Pontuação - Anexo I, que é parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Será considerada exceção, para fins do inciso I deste artigo, a família que tenha residido fora de São José dos Campos pelo período máximo de um ano, mas que já manteve residência nesta cidade por pelo menos dois anos consecutivos.
Art. 6º Compõe a Comissão de Gestão do Programa Agente Cidadão um representante da Presidência, um representante do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS, um representante da área Jurídica, um representante da Divisão de Tecnologia da Informação e um representante da Divisão de Recursos Humanos, todos da Fundhas, conforme portaria instituída pela Fundhas.
Art. 7º A inscrição dos candidatos será realizada por meio do sítio oficial da Prefeitura de São José dos Campos - www.sjc.sp.gov.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição solicitando participação no Programa Agente Cidadão, e efetivada na Fundhas com a apresentação dos documentos abaixo:
I - documentos pessoais do inscrito: Cédula de Identidade - RG, que deverá estar dentro do prazo de validade de 10 (dez) anos, Cadastro de Pessoa Física - CPF - e comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável;
II - documentos pessoais dos pais e/ou responsáveis legais: Cédula de Identidade - RG, que deverá estar dentro do prazo de validade de 10 (dez) anos, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de renda e endereço com data inferior a 3 (três) meses;
III - documento que comprove que o candidato possua, até o dia da inscrição, entre dezesseis anos completos a dezenove anos, onze meses e vinte e nove dias;
IV - documento que comprove que o candidato possua o Ensino Fundamental Completo e que esteja cursando ou já tenha concluído o Ensino Médio;
V - documento original que comprove que a família reside no município de São José dos Campos há pelo menos dois anos;
VI - documentos que comprovem renda per capita de até meio salário mínimo; e
VII - currículo atualizado.
Art. 8º A inscrição somente será concluída após a constatação pelo responsável de que os documentos apresentados atendam o disposto no art. 7º desta Lei.
§ 1º A convocação se dará no site oficial da Prefeitura de São José dos Campos: www.sjc.sp.gov.br.
§ 2º Os critérios de classificação estão dispostos na Tabela de Pontuação - Anexo I, que é parte integrante desta Lei.
Art. 9º A ausência injustificada após a convocação formal implicará na perda da vaga e necessidade de novo cadastramento quando do surgimento de novas vagas.
Art. 10. Poderão ser disponibilizadas até 100 (cem) vagas a cada 6 (seis) meses.
Parágrafo único. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência - PCD.
Art. 11. Os jovens selecionados para participarem do Programa Agente Cidadão receberão uma contrapartida financeira no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, vale transporte e seguro de vida, de modo a permitir sua manutenção enquanto participar das atividades de formação do programa.
Art. 12. Os jovens selecionados terão sua admissão formalizada no Programa Agente Cidadão mediante Termo de Responsabilidade/Compromisso assinado pela Fundhas, pelo jovem e pelos pais e/ou responsáveis no caso de menores de idade, quando de sua convocação.
Parágrafo único. Após a admissão formalizada, o jovem permanecerá no programa por até 6 (seis) meses.
Art. 13. Durante a passagem pelo Programa Agente Cidadão, os jovens selecionados realizarão curso de Formação Inicial Continuada pelo Cephas, sendo na modalidade de ensino à distância - EaD, no Eixo Tecnológico de Gestão, atividades de apoio e de avaliação, sendo necessário o aproveitamento mínimo e frequência digital de 75% (setenta e cinco por cento) para obtenção de aprovação e certificação emitida pelo Cephas, sob pena de desligamento.
Art. 14. A participação no Programa Agente Cidadão implica na obrigatoriedade do jovem inserido no programa em caráter eventual na realização de atividades de interesse público da comunidade local do município ou de órgãos públicos integrantes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, direta ou indireta, sem vínculo de subordinação a eles, como complementação da qualificação profissional por intermédio da prática dos conhecimentos obtidos.
Parágrafo único. As atividades previstas no “caput” deste artigo têm caráter social e de formação, qualificação e treinamento, com o objetivo de melhorar as chances de colocação ou recolocação dos participantes do programa no mercado de trabalho e, em nenhuma hipótese, gerarão vínculo empregatício, ou de qualquer outro tipo com a administração pública ou pessoas jurídicas parceiras para complementar sua formação.
Art. 15. As despesas com a realização do disposto na presente Lei estão estimadas em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, presentes no orçamento vigente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021, podendo ser suplementadas em até 20% (vinte por cento), se necessário:

I - 51.00	-FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA	
51.01	-Fundação Hélio Augusto de Souza-FUNDHAS	
51.01	-122435008.2.503-Projeto Agente Cidadão	
51.01	-122435008.2.503-339030-Material de Consumo	50.000,00
51.01	-122435008.2.503-339039-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	150.000,00
51.01	-122435008.2.503-339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	600.000,00.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 23 de maio de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 105/2022, de autoria do Poder Executivo)

L E I N. 10.510, DE 23 DE MAIO DE 2022.
Institui e cria o Programa Primeira Chance na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Primeira Chance na Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas.
Art. 2º O Programa Primeira Chance da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, cujo intuito é educacional, tem o objetivo de capacitar os jovens para disputarem o primeiro emprego ou abrir seu próprio negócio, tendo possibilidades de atualização, motivação e empreendimento pessoal, além do contato com empresários e órgãos de relevância no município de São José dos Campos.
Art. 3º O Programa Primeira Chance tem como premissa o desenvolvimento de ações previstas em programa criado, em 2017, pelas Secretarias de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Esportes e Qualidade de Vida (Juventude) e Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS - FUNDHAS.
Art. 4º A gestão dos candidatos ao Programa de que trata esta Lei ficará sob competência da Comissão de Gestão do Programa Primeira Chance, composta por cinco membros da Fundhas, constituída através de Portaria da Fundhas, que será responsável pela inscrição, análise de documentos e acompanhamento do desenvolvimento dos estudos e atividades dos inseridos no Programa Primeira Chance.
Parágrafo único. A Comissão de Gestão está sujeita às decisões do Diretor Presidente da Fundhas.
Art. 5º A inscrição dos candidatos será realizada por meio do Programa Qualifica São José, conforme a Lei n. 9.584, de 2017, e o Decreto que a regulamenta, com suas posteriores alterações e outras normas que venham a substituí-los, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, com a apresentação dos documentos abaixo:
I - documentos pessoais: Cédula de Identidade - RG, que deverá estar dentro do prazo de validade de 10 (dez) anos, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares, caso aplicável;
II - documento que comprove que o candidato esteja cursando ou já tenha concluído o Ensino Médio;

III - documento que comprove que o candidato possua, até o dia da inscrição, entre dezoito anos completos e vinte e nove anos, onze meses e vinte e nove dias; e
IV - documento original que comprove que a família reside no município de São José dos Campos há pelo menos dois anos.
Parágrafo único. A classificação dos candidatos ocorrerá conforme os mesmos critérios estabelecidos no Programa Qualifica São José.
Art. 6º A inscrição será concluída após a constatação pelo responsável da classificação que os documentos apresentados estão em conformidade com os termos do caput do art. 5º desta Lei.
Parágrafo único. A convocação dos classificados se dará no site oficial da Prefeitura: www.sjc.sp.gov.br.
Art. 7º A ausência injustificada após convocação formal implicará a perda da vaga e necessidade de novo cadastramento quando do surgimento de novas vagas.
Art. 8º O desenvolvimento do programa será realizado em 2 (dois) ciclos ao ano, através da disponibilização de 40 (quarenta) vagas, em cada oferta, no total 80 (oitenta) vagas por ano.
Art. 9º Os jovens selecionados para participarem do Programa Primeira Chance receberão a contrapartida financeira única no valor de R$ 400,00 (quatrocentos) reais.
§ 1º O valor do que trata o caput deste artigo será pago apenas aos selecionados presentes em 100% (cem por cento) dos encontros propostos.
§ 2º A contrapartida financeira será paga após a finalização de todos os encontros.
Art. 10. Os jovens selecionados terão seu ingresso no Programa Primeira Chance formalizado mediante assinatura do Termo de Responsabilidade/Compromisso com a FUNDHAS, quando de sua convocação.
Art. 11. O Programa Primeira Chance terá duração de no máximo 60 (sessenta) dias e será disponibilizada aos jovens selecionados a participação em módulos/encontros de formação, com carga horária aproximada de 4 (quatro) horas para cada um dos módulos/encontros.
Parágrafo único. As temáticas propostas para os módulos/encontros presenciais são: Os Diferenciais de Competitividade, O Mercado de Trabalho, Formação Curricular e Dinâmica de Entrevistas, Tecnologia e Industria 4.0, Empreendedorismo como Opção de Carreira, Inteligência Artificial no Mundo do Trabalho, Inovação Tecnológica e Ferramentas de Gestão.
Art. 12. As despesas com a execução desta Lei estão estimadas em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e identificadas pelos números 51.01-122435008.2.504-3.3.90.30, 51.01-122435008.2.504-339039 e 51.01-122435008.2.504-3.3.90.48, oriundas do remanejamento da dotação orçamentária n. 51.01-122435008.2.503-3.3.90.48, podendo ser suplementadas em até 20% (vinte por cento) se necessário.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 23 de maio de 2022.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Marlian Machado Guimarães
Secretário de Governança
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 106/2022, de autoria do Poder Executivo)

Decretos

DECRETO N. 19.087, DE 27 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.329.045,96.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.329.045,96 (dezoito milhões, trezentos e vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.686.996,11 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e onze centavos);
II - excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.003.645,58 (cinco milhões, três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R$ 10.600.000,00 (dez milhões, seiscentos mil reais);
IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 38.404,27 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 27 de maio de 2022.
Anderson farias Ferreira
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n° 19.087, de 27 de maio de 2022		
Valor Total do Decreto	**18.329.045,96**	
A - Fonte	**Valor em R$**	**B - Crédito**
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**300.000,00**	**Suplementação: 35.10.3.3.90.39.15.451.0002.2.002.01.110000**
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**2.386.996,11**	**Suplementação: 45.10.3.3.50.39.27.812.0004.2.029.01.110000**
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota-Parte do ICMS - Principal		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral
3. Excesso de Arrecadação	**5.003.645,58**	**Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.05.100159**
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2494 - Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré-Sal		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 100159 - Cessão Onerosa do Pré-Sal
4. Superávit Financeiro	**100.000,00**	**Suplementação: 60.70.4.4.90.52.10.302.0006.2.035.92.301024**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 80138-0 - Brasil Transf. Fundo a Fundo		60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
5. Superávit Financeiro	**10.000.000,00**	**Suplementação: 80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.91.110000**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 480070-2 - Brasil Mov1		80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral

6. Superávit Financeiro	**500.000,00**	**Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.93.100050**
Superávit financeiro apurado no exercício de 2021 - C/C 86169-3 -Brasil Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM
7. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000	**18.000,00**	**Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000**
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
8. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000	**15.000,00**	**Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.002.01.110000**
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
9. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.02.100196	**5.404,27**	**Suplementação: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.02.100196**
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100196 - Emenda Parlamentar Estadual - Secretaria De Proteção Ao Cidadão		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100196 - Emenda Parlamentar Estadual - Secretaria De Proteção Ao Cidadão

DECRETO N. 19.088, DE 27 DE MAIO DE 2022.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,000.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, os artigos 14 e 16 da Lei 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e 8º da Lei n.10.426, de 06 de dezembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações do orçamento do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM:

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01 03.01-09.272.3001.2301 03.01-3.3.90.93. 04.601000	Inst. de Previdência do Serv. Municipal Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Financeiro Indenizações e Restituições	100.000,00

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01 03.01-09.272.3004.2303 03.01-3.3.90.93. 04.602000	Inst. de Previdência do Serv. Municipal Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Previdenciário Indenizações e Restituições	50.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 27 de maio de 2022.
Anderson farias Ferreira
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Priscilla Novaes Nogueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:
Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 78.0103.0010.0000, Chácaras Majestic, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 37318/2022, sendo concedidos 30 (trinta) dias para providenciar a regularização do imóvel;
Fica comunicado o proprietário do imóvel II: 49.0067.0041.0000, Jardim Indústrias, de que foi INDEFERIDO o recurso do AIM 467929 solicitado por meio do Processo 22185/2022 tendo em vista que a autorização para rebaixamento de guia não é competência da DFO, devendo o pedido ser realizado por meio de protocolo de processo específico junto a SEMOB;
Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:
- a desobstrução do logradouro público, atendendo ao disposto na Lei 651/2022 com prazo imediato para sanar a irregularidade:
I.I. 65.0260.0008.0004 – Bosque dos Ipês – NP 2298767
- proceder a demolição da construção não passível de regularização, atendendo ao disposto na Lei 651/2022 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:
I.I. 65.0260.0008.0004 – Bosque dos Ipês – NP 2298768
Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- a demolição do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso:
I.I. 80.0019.0008.0001 – Pousada do Vale – AIM 2299808
Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085):
I.I. 78.0060.0053.0000 – Bairrinho - Proc 107225/20 – R$ 3.000,00 (três mil reais);
I.I. 74.0097.0030.0000 – Jardim Del Rey – Proc 143619/19 – R$ 7.003,79 (sete mil e três reais e setenta e nove centavos)
- não procedeu a demolição, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085);
I.I. 71.0037.0041.0000 – Jardim São Judas – Proc 4928/2020 – R$ 3.000,00 (três mil reais);
I.I. 74.0097.0030.0000 - Jardim Del Rey – Proc 143618/2019 - R$ 7.003,79 (sete mil e três reais e setenta e nove centavos)
- a apresentação do AVCB, contrariando a Lei 2657/1982, sendo concedido prazo de 15(quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085);
I.I. 12.0014.0010.0000 – Centro – Proc 108025/2021 – R$ 697,63 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO AUTORIZATÓRIO No 355/DFAT/2022
Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto 8671/95 e na Lei Complementar 187/99, de 02 de julho de 1999, e em vista do que consta nos Processos Administrativos nº 24646/2022 e 24652/2022, autoriza o remanejamento de 35 (trinta e cinco) vagas de Professor I para Professor II, por prazo determinado até 20/12/2022, para contratação por meio de seleção pública, totalizando 165 (cento e sessenta e cinco) vagas de Professor I a prazo determinado e 85 (oitenta e cinco) vagas de Professor II a prazo determinado, com remuneração mensal de acordo com as aulas efetivamente prestadas, a serem lotados na Secretaria de Educação e Cidadania, tendo em vista que tais contratações justificam-se pela necessidade de suprirem as unidades escolares de professores em cumprimento a Lei Federal nº 9394/96 – LDB, que exige o cumprimento de 100% de dias letivos previstos no calendário escolar, cujas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Divisão de Formalização de Atos
O presente “Despacho Autorizatório” foi registrado no livro “Registro de Despachos Autorizatórios nº 02”, fls. 82, nesta data.
SJCampos, 24 de maio de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 133/2022
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentar às 15h do dia 30/05/2022, no Paço Municipal, situado a Rua José de Alencar, 123 – 1º andar, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· PIS/PASEP (original)
· Diploma do curso de Terapia Ocupacional (original)
· Registro no CREFITO-SP (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
22 - LIVIA RAQUEL PIASENTIN
São José dos Campos, 23 de maio de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 134/2022
Edital Concurso: 06/2018
Homologação: 25/01/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de ANALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, Processo Interno nº 65.169/2018, para se apresentarem às 15h do dia 30/05/2022, no Paço Municipal, situado a Rua José de Alencar, 123 – 1º andar, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· PIS/PASEP (original)
· Diploma do curso de Terapia Ocupacional (original)
· Registro no CREFITO-SP (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
23 - MARIANA CAROLINA LIMA DE SOUZA
24 - ALESSANDRA MARTINS LIMA
25 - ELLEN BATISTA VITORIO DE ALMEIDA
São José dos Campos, 23 de maio de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 135/2022
Edital Concurso: 01/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar até às 17h do dia 30/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· PIS/PASEP (original)
· Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)
· Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
· Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original) *
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
349 - ANDRIELE PIMENTEL BORGES
São José dos Campos, 23 de maio de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 136/2022
Edital de Seleção: 001/2019
Homologação: 26/11/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na seleção pública de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Processo Interno nº 95604/2019, para se apresentarem às 15h do dia 30/05/2022 no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· PIS ou PASEP (original)
· Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
· Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
· Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* *Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos*
188 - ALISON TOMAS RODRIGUES DA SILVA
189 - BEATRIZ RIBEIRO DE ASSIS
190 - JONE SOUZA ANTONIA
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 137/2022
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar até às 17h do dia 31/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· Inscrição no PIS ou PASEP (original)
· Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
325 - MARGARETH APARECIDA BATISTA
São José dos Campos, 25 de maio de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras
Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 138/2022
Edital Concurso: 02/2019
Homologação: 20/02/2020
O Departamento de Gestão de Pessoas, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 636/20 e no Estatuto do Servidor, em especial artigos 8º e seguintes, que preveem a nomeação e posse em cargo público, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de PROFESSOR II – Matemática, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar até às 17h do dia 31/05/2022 no 1º andar do Paço Municipal, sito a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munido desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
● Cédula de Identidade (original)
● PIS/PASEP (original)
● Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Matemática (original)
● Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
● Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *
● Certidão de Execução Criminal – SIVEC (original)
* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.
42 - ADILSON APARECIDO
São José dos Campos, 25 de maio de 2022.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras
0Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Divisão de Eventos Oficiais

EDITAL Nº 01/SG/DRC/Divisão de Eventos Oficiais

Seleção e Credenciamento de Projetos para o Aniversário da Cidade 2022 – Aniversário de 255 Anos de São José dos Campos

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, por intermédio da Secretaria de Governança, torna público o presente edital para seleção e credenciamento de projetos para realização das festividades do Aniversário de 255 anos de São José dos Campos, no Parque da Cidade Roberto Burle Marx em 27 de julho de 2022.

1 - DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente edital tem por intuito convite público aos interessados em apresentar propostas para participar de seleção e credenciamento de projetos para a promoção e realização da festa de comemoração do aniversário de 255 anos de São José dos Campos no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, no dia 27 de julho de 2022.

1.2. O conteúdo das atrações será de livre organização por parte do interessado, respeitando as características tradicionais do evento, o qual deverá apresentar projeto de realização do evento para a Comissão prevista no item 4 deste edital.

1.2.1 As comemorações no Parque da Cidade deverão ser compostas de:

- Ao menos um palco com atrações musicais;
- Praça de Alimentação com opções variadas;
- Período mínimo de duração do evento das 13h às 18h, podendo ter seu início adiantado.

1.3. O interessado deverá arcar com todos os custos referentes à:

- Contratação da Infraestrutura necessária ao evento (Palco, Sonorização, Iluminação, Grades, ambulância e demais itens de segurança);
- Contratação de equipes de apoio, segurança e controladores de acesso em quantidade proporcional ao público projetado para o evento;
- Contratação de estrutura e equipe para revista e controle de acesso ao Parque Municipal, em quantidade proporcional ao público projetado para o evento;
- Comunicação Visual do evento;
- Custos de Locação das áreas utilizadas no Parque da Cidade, previstos no decreto 17.969/2018;

1.3.1 O requerente deverá também apresentar o ART das estruturas montadas e o AVCB do Corpo de Bombeiros para realização do evento.

1.4. A Prefeitura realizará o apoio institucional para o evento, com equipes de Agentes da Mobilidade, da Guarda Municipal, da fiscalização de Posturas Municipais, da Divisão de Eventos Oficiais e o contato com demais instituições/órgãos participantes, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Vara da Infância e da Juventude, dentre outros.

1.4.1 O apoio das instituições/órgãos participantes previsto no item 1.4 acima não desobriga a organizadora do evento de apresentar seu próprio esquema de segurança e prevenção para a área do evento.

1.5 Em razão deste edital apenas tratar sobre inscrição, seleção e credenciamento de interessados para realização de evento temporário e sem custos ao Município, observar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o disposto no artigo 25, *caput* e, também, ao disposto na Lei Municipal nº 3.183, de 17 de novembro de 1986 e nos Decretos Municipais nº 11.461 de 03 de junho de 2004 e 17.637, de 17 de novembro de 2017.

1.6 A comunicação visual do evento poderá conter a divulgação de patrocínios captados pelo organizador, desde que respeitem os limites estabelecidos no § 7º do art. 4º da na lei 2046/1978.

1.6.1. Na comunicação visual do evento deverá constar a identificação da Prefeitura de São José dos Campos como colaboradora do evento.

1.6.2. Não serão admitidos patrocinadores cujo produto ou marca a ser divulgado relacione-se com fumo, incentivo ao consumo de drogas e entorpecentes ou afins.

1.7 O promotor do projeto concorda com a eventual retransmissão do evento nos canais de comunicação da Prefeitura de São José dos Campos e da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, sem custos para a Administração Pública.

1.8 O promotor do evento é responsável pela recolhimento/pagamento das taxas referente ao ECAD e de quaisquer outras taxas e custos referentes à execução do projeto e realização do evento.

1.9 Conforme o disposto no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do processo nº 42.07.19.0003267/2017-9, do qual participaram o Município de São José dos Campos e o Ministério Público do Estado de São Paulo, a adesão do interessado aos termos deste edital importa em ciência de que é vedada qualquer forma de promoção ou propaganda político-partidária, pessoal ou de caráter empresarial, salvo, quanto aos dois últimos casos, os que forem compatíveis com a proposta do presente credenciamento.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do procedimento previsto no presente edital as pessoas jurídicas residentes, domiciliadas ou representadas no Município de São José dos Campos.

2.2. Como condição para participação do credenciamento, os interessados apresentarão a seguinte documentação, junto com o Projeto que propor para a realização do evento.

- Contrato ou Estatuto Social;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Certidões Negativas de Débitos municipal, estadual e federal.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das 9 (nove) horas do dia 30 de maio de 2022 até as 17 (dezessete) horas do dia 10 de junho de 2022.

3.2. Para inscrição, o interessado deverá:

3.2.1. Apresentar, pessoalmente ou por seu representante legal, envelope lacrado e identificado na Divisão de Eventos Oficiais durante o período indicado no item 3.1. deste edital; ou

3.2.2. Realizar Abertura de Processo no Protocolo do Paço Municipal, em um dos protocolos regionais ou pelo endereço eletrônico www.prefbook.sjc.sp.gov.br durante o período indicado no item 3.1. deste edital;

3.3. No ato da inscrição, o interessado apresentará, via no envelope entregue ou anexado ao processo, o seguinte rol de documentos:

3.3.1. A lista de documentos mencionada no item 2.2. deste edital;

3.3.2. O projeto, em conformidade com os itens 1.2 e 1.3 deste edital, que deverá conter:

- A descrição do evento proposto e infraestrutura a ser implantada no local;
- Previsão das atrações e os respectivos horários de realização;
- Descrição do projeto de segurança para o evento;
- Projeto de comunicação visual e de divulgação do evento.

4 - DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos projetos apresentados será feita pela Divisão de Eventos Oficiais, que instituirá uma Comissão Provisória para tal finalidade, a ser formada por três membros, agentes públicos do Município.

4.2. Se necessário, a Divisão de Eventos Oficiais poderá convidar agentes de outras Secretarias para o auxílio no estudo dos projetos apresentados.

4.3. Para a seleção do evento a ser realizado, a Comissão Provisória utilizará os seguintes parâmetros:

4.3.1. Melhor rol de atrações, considerando a projeção dos artistas e a duração das apresentações e do evento;

4.3.2. Melhor infraestrutura oferecida pelo promotor;

4.3.3. Melhor projeto de comunicação visual para o evento;

4.3.4. Melhor projeto de divulgação do evento.

4.4. Não serão credenciados os projetos que:

4.4.1. Deixarem de apresentar algum documento previsto no item 3.2. deste edital e, comunicados sobre a necessidade de complementar a documentação no prazo de 3 (três) dias, permanecerem inerte;

4.4.2. Sua programação de atrações, projeto de infraestrutura, de segurança de e de comunicação visual e duração dos shows não atenda aos parâmetros mínimos de compatibilidade com a tradição do evento a ser realizado, segundo julgamento da Comissão Provisória, em decisão devidamente fundamentada.

4.6. O prazo delimitado no item 4.4.1. tem como limite para entrega dos documentos as 17 horas do dia 10 de junho, independentemente de não ultrapassar o prazo de três dias.

5 - DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do credenciamento e seleção dos projetos serão divulgados no dia 15 de junho de 2022, no sítio eletrônico do Município de São José dos Campos e, também, informados aos interessados.

5.2. Dos resultados relativos ao presente edital não caberá recurso, pedido de reconsideração ou qualquer outro meio de impugnação.

5.3. Após a divulgação dos resultados, com a publicação da portaria com a identificação do interessado selecionado, este deverá entrar em contato com a prefeitura para prosseguimento do cronograma estabelecido no item 6 deste edital.

6 - DO CRONOGRAMA

6.1. Para o bom andamento do processo de credenciamento e seleção de projetos, fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	27/05/2022
Período de inscrição	Das 9h do dia 30/05/2022 até as 17h de 10/06/2022
Prazo limite para a avaliação dos projetos	14/06/2022
Divulgação dos resultados	14/06/2022
Publicação da Portaria	15/06/2022
Data do Evento	27/07/2022

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Fica resguardado ao Município, a qualquer momento, seja por conveniência, interesse público ou desobediência de orientações por parte do interessado, revogar e/ou cassar a Autorização de Uso do Espaço Público eventualmente concedida para o atendimento do objeto deste edital.

7.2. Constatado dano ou desobediência a normas de caráter geral, além da cassação da Autorização de Uso a si concedida, o interessado ficará sujeito às consequências de caráter civil, penal e administrativo.

7.3. Verificada violação cabal a preceito de ordem urbanística ou de qualquer outro tipo, outras Secretarias serão provocadas e comunicadas para a tomada das providências cabíveis.

7.4. Eventuais dúvidas surgidas em relação ao cumprimento deste edital serão solucionadas pela Comissão Provisória até a divulgação do resultado do credenciamento e, após tal período, pela Divisão de Eventos Oficiais.

São José dos Campos, 27 de maio de 2022

Márlian Machado Guimarães
Secretário de Governança

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 220/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 217/21 para fornecimento de pão francês.

lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
01	Pão frances c/ sal - 50 gramas.	KG	R$ 12,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 203/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 218/21 para fornecimento de açúcar.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Açúcar refinado amorfo, microcristalino, pacote com 1 kg. Marca: alto alegre	PT	R$ 4,00

Contratos

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 295/22
DATA: 10/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
PRAZO: 57 (CINQUENTA E SETE) MESES
VALOR: R$ 11.582.078,92
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 43059/22

CONTRATO Nº 299/22
DATA: 11/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LICENÇA DO SOFTWARE BACKUP, LICENÇA DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ORACLE
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS
VALOR: R$ 404.500,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32573/22

CONTRATO Nº 302/22
DATA: 16/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LICENÇA DO SOFTWARE BACKUP, LICENÇA DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ORACLE
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS
VALOR: R$ 34.290,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32573/22

CONTRATO Nº 304/22
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LICENÇA DO SOFTWARE BACKUP, LICENÇA DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE ORACLE
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS
VALOR: R$ 12.931,50
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 32573/22

CONTRATO Nº 306/22
DATA: 18/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
OBJETO: AQUISICAO DE PAPEL SULFITE PARA REPROGRAFIA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 1.479.280,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 35570/22

CONTRATO Nº 309/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INOVE ADMINISTRACAO GESTAO E PARTICIPACOES EM SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE AMBULANCIA COM MOTORISTA E ENFERMAGEM
PRAZO: 8 (OITO) MESES
VALOR: R$ 86.984,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37584/22

CONTRATO Nº 310/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CEM DEZ CONSTRUCOES LTDA.
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE SERVICO DE REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL - EMEF PROFª MARIA NAZARETH DE MOURA VERONESE
PRAZO: 18 (DEZOITO) MESES
VALOR: R$ 9.379.540,50
MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA - 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3078/22

CONTRATO Nº 311/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MA CONDE DROGARIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS INTERESSADAS NA VENDA CONSIGNADA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90051/20

CONTRATO Nº 312/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MC DROGARIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS INTERESSADAS NA VENDA CONSIGNADA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90051/20

CONTRATO Nº 313/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CND - DROGARIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS INTERESSADAS NA VENDA CONSIGNADA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90051/20

CONTRATO Nº 314/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CGM - DROGARIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS INTERESSADAS NA VENDA CONSIGNADA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90051/20

CONTRATO Nº 315/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BR FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS INTERESSADAS NA VENDA CONSIGNADA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90051/20

CONTRATO Nº 316/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BCN DROGARIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS INTERESSADAS NA VENDA CONSIGNADA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90051/20

CONTRATO Nº 317/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARIOVALDO CONDE JUNIOR DROGARIA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIAS E/OU DROGARIAS INTERESSADAS NA VENDA CONSIGNADA DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - 11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 90051/20

CONTRATO Nº 318/22
DATA: 20/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E J. R. LOPES LOCACOES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - COM MOTORISTA - GRUPO VII.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 73.920,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 332/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 144064/21

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 337/2017
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RAFAEL PEREIRA HERNANDES
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 123.151,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57537/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 338/2017
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WALTER PAULINO
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 136.001,76
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57537/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 339/2017
DATA: 20/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADMILSON DA SILVA MAIA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 124.607,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57537/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 340/2017
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VERONICA PAMELA ARCANJO
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 124.655,82
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57537/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 341/2017
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MILTON FERREIRA DA SILVA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 123.971,52
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57537/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 343/2017
DATA: 20/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAO ROCHA DA CONCEICAO
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 178.250,79
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57537/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 344/2017
DATA: 20/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E IZABEL REGINA NUNES
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 124.362,66
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57537/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 345/2017
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DONIZETTI APARECIDO BARBOSA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 124.488,30
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57537/2017

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 346/2017
DATA: 20/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERGIO WAGNER DUARTE
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 122.035,97
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 32/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 57537/2017

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 400/2018
DATA: 16/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANDRE HENRIQUE DOS SANTOS
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 86.570,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

4 TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 401/2018
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASSIO DONIZETTI PEREIRA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 99.154,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 402/2018
DATA: 16/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CÍNTIA MARA DA SILVA REIS LIMA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 116.793,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 403/2018
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EBINEZER DE PINHO NOGUEIRA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 111.188,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 405/2018
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUIZ CLAUDIO DA SILVA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 177.749,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 406/2018
DATA: 16/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCUS PIMENTEL DE LIMA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 108.746,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 407/2018
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA VIEIRA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 105.746,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 408/2018
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARIA GORETTI DE CARVALHO PEREIRA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 124.106,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 409/2018
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARINA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 110.787,60
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 410/2018
DATA: 16/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RITA SANTOS DE MORAES
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 112.068,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 411/2018
DATA: 16/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROBERTO GONCALVES BARBOSA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 107.448,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 412/2018
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOLANGE APARECIDA DA SILVA TANAKA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO ADAPTADO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R$ 116.087,40
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 65902/2018

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 326/2019
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SMART LOCACAO E SERVICOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 17.790,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 29/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60978/2019

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 508/2019
DATA: 12/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ARQUIVOS ORGANIZACAO E GESTAO DOCUMENTAL LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS PARA A SASC
VALOR: MENOS R$ 9.997,50
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 79/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 110468/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 231/2020
DATA: 11/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA MEMORANDO 0037/DGA/2020
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 17.971.773,12
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41470/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 321/2021
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA EM SERVICO DE ENGENHARIA - IMPLANTACAO DE CICLOVIA NO BAIRRO CHACARAS REUNIDAS
VALOR: MAIS R$ 1.790,00
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 42525/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 429/2021
DATA: 20/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ELEFE ENGENHARIA CIVIL EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL PARA CONSTRUCAO DE ALOJAMENTO DO 3 BAEP DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO
PRAZO: MAIS 02 (DOIS) MESES
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 15/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 81306/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 9/2022
DATA: 17/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUCAO CIVIL - REFORCO DE ESTRUTURA PARA MURO DE CONTENCAO COM TUBULACOES E GRAMPOS NO GINASIO DE ESPORTES DR FAUZE METENE - PARQUE NOVO HORIZONTE
VALOR: MENOSR$ 4,79
MODALIDADE: CONVITE 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 112452/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2022
DATA: 18/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSTRUTORA EABM SJCAMPOS EIRELI
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEMOLICAO E REMOCAO DE RESERVATORIO ELEVADO
PRAZO: MAIS 1 (UM) MES
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76407/2021

ARP Nº 81/22
DATA: 17/05/2022
PARTES: COTACAO COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA. - VALOR: R$ 11.795,00
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - VALOR: R$ 25.978,00
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI - VALOR: R$ 660,00
ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS EIRELI - VALOR: R$ 34.945,00
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - VALOR: R$ 404.997,20
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97/22

ARP Nº 82/22
DATA: 18/05/2022
PARTES: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - VALOR: R$ 134.130,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE MARGARINA VEGETAL COM SAL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 279/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 132391/21

ARP Nº 83/22
DATA: 20/05/2022
PARTES: INDMED HOSPITALAR EIRELI - VALOR: R$ 61.643,40
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO V.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 38508/22

ARP Nº 84/22
DATA: 23/05/2022
PARTES: CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R$ 1.079.000,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - VALOR: R$ 250.000,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - VALOR: R$ 560.700,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIETAS E FÓRMULAS INFANTIS - GRUPO I.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 133/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50819/22

4º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2018
DATA: 18/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OBRA SOCIAL E ASSIST. NOSSA SENHORA AUXILIADORA
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. DESENVOLVIMENTO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL – CECOI.
PRAZO: MAIS 24 (VINTE QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 1.313.723,40
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 45340/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2020
DATA: 20/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISAO E ADJACENCIAS
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO A 287 CRIANÇAS NO CEDIN - DRA. ZILDA.
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 3.492.189,60
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36768/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2020
DATA: 20/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISAO E ADJACENCIAS
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO. ATENDIMENTO A 480 CRINAÇAS NO CEDIN - MARIA APARECIDA BARBOZA PEDROZA
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 5.259.753,12
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 36770/2020

TERMO DE FOMENTO Nº 05/22
DATA: 19/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO VIRGEM DE GUADALUPE
OBJETO: NOSSA SENHORA DO GUADALUPE - EMENDA PARLAMENTAR
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 100.000,00
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 149731/2021

5º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2018
DATA: 13/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO CURSO VENCEDOR
OBJETO: TERMO DE FOMENTO. Oferecimento de cursos livres a alunos deste município através do CASD - Vestibulares
PRAZO: MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: MAIS R$ 1.066.085,03
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 22203/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 452/2021
PROCESSO Nº 106971/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 452/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E A URBANIZADORA MUNICIPAL S/A.
1 – DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.95
40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02
40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01
40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.05
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.95
40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02
40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01
40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.05
40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01
40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.05
40.20.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.02
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 452/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 18/05/2022.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

ERRATA DO BOLETIM DO MUNICIPIO 2790 DE 20/05/2022
ONDE SE LÊ:
“CONTRATO Nº 291/22
DATA: 09/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCIO CANDIDO DOS SANTOS 21581945884
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 341.580,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31946/22”
LEIA-SE:
CONTRATO Nº 291/22
DATA: 09/05/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCIO CANDIDO DOS SANTOS 21581945884
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 341.580,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 31946/22

Portarias

Portaria nº 46/SG/AG/2022
de 17 de maio de 2022
A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 52978/2022, resolve:
Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 33/SG/AG/2022, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 28 de maio de 2022.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria nº 47/SG/AG/2022
de 20 de maio de 2022
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta das seguintes servidoras: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula n.º 597251, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar n.º 45704/2022; Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria nº 48/SG/AG/2022
de 20 de maio de 2022
A Auditora Geral de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I, da Lei Complementar 056/92, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante – PROCED 1, composta das seguintes servidoras: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873; e SHIRLEY GOMES DA SILVA, matrícula n.º 597251, sob a presidência da primeira, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no memorando nº 0006//2022, Registro de Atendimento 1289/2022 e anexos;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria Nº 1010/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no OFÍCIO nº 008/CEJUSC/2021, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 156/2022 de 05/01/2022 que cessou os efeitos da Portaria nº 1241/2018 de 15/05/2018, que colocou à disposição do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. EDUARDO SPINDOLA GOMES, matrícula 239703/1, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, a partir de 01/05/2022:
Onde se lê: ... a partir de 01/05/2022.
Leia-se: ... a partir de 11/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1011/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no OFÍCIO nº 008/CEJUSC/2021, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 184/2022 de 06/01/2022 que cessou os efeitos da Portaria nº 2633/2019 de 02/12/2019, que colocou à disposição do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. SHIRLENE DOS SANTOS CLEMENTE, matrícula 301905/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 01/05/2022:
Onde se lê: ... a partir de 01/05/2022.
Leia-se: ... a partir de 11/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1012/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no OFÍCIO nº 010/CEJUSC/2021, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 177/2022 de 06/01/2022 que cessou os efeitos da Portaria nº 1927/2021, de 21/06/2021, que colocou à disposição do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. PABLO LISBOA MENDONCA GARCIA, matrícula 657572/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 01/05/2022:
Onde se lê: ... a partir de 01/05/2022.
Leia-se: ... a partir de 11/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1013/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que cconsta no OFÍCIO nº 048/DSAG/2022, resolve:

COLOCAR, à disposição da 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. PABLO LISBOA MENDONCA GARCIA, matrícula 657572/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de 11/04/2022 a 30/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1014/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no OFÍCIO nº 009/CEJUSC/2021, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 176/2022 de 06/01/2022 que cessou os efeitos da Portaria nº 677/2020, de 11/03/2020, que colocou à disposição do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. ODILON FARIA PEREIRA, matrícula 227560/1, ocupante do cargo TÉCNICO DE PESSOAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a partir de 01/05/2022:
Onde se lê: ... a partir de 01/05/2022.
Leia-se: ... a partir de 11/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1015/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 048/DSAG/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição da 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. ODILON FARIA PEREIRA, matrícula 227560/1, ocupante do cargo TÉCNICO DE PESSOAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de 11/04/2022 a 30/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1016/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no OFÍCIO nº 011/CEJUSC/2021, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 160/2022 de 05/01/2022 que cessou os efeitos da Portaria nº 1238/2018 de 15/05/2018, que colocou à disposição do CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. FERNANDO MAEDA, matrícula 244600/1, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 01/05/2022:
Onde se lê: ... a partir de 01/05/2022.
Leia-se: ... a partir de 11/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1017/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 048/DSAG/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. FERNANDO MAEDA, matrícula 244600/1, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de 11/04/2022 a 30/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1018/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no OFÍCIO nº 011/CEJUSC/2021, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 163/2022 de 05/01/2022 que cessou os efeitos da Portaria nº 175/2017 de 18/01/2017, que colocou à disposição do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de São José dos Campos, o Sr. IVANIL DA SILVA RODRIGUES, matrícula 190968/1, ocupante do cargo TÉCNICO DE PESSOAL, de provimento estatutário, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 01/05/2022:
Onde se lê: ... a partir de 01/05/2022.
Leia-se: ... a partir de 11/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1019/2022
26 de Abril de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 048/DSAG/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. IVANIL DA SILVA RODRIGUES, matrícula 190968/1, ocupante do cargo TÉCNICO DE PESSOAL, de provimento estatutário, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de 11/04/2022 a 30/04/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1334/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. WANESSA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA LASCHI, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23688, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1335/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. TATIANE DA SILVA BARROS DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 14186, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1336/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PATRICIA HELENA RODRIGUES THOMAZ DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3341, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1337/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CRISTIANE DE LIMA ELHAGE MARTINS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 3493, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1338/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LEANDRO FIGUEIREDO PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20075, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 18/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1339/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. RAQUEL ELPIDIO PINHEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20938, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/05/2022.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1340/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. ANDREIA CRISTINA PAZZOTTI ZAMORO, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20953, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1341/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. FLAVIA DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20114, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1342/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIAH HARTOG BRICKS, para exercer o cargo de ANALISTA EM SAÚDE, vaga nº 20974, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 18/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1343/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 691/2022 de 07/03/2022 que designou a Sra. VALDETE NEVES DE PAULA, matrícula 489696/4, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. RUBIA DE CARVALHO ISIDIO, durante o período de licença para tratamento de saúde a partir de 02/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1344/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 2359/2021 de 02/09/2021 que designou Sra. YASMINE GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 554218/7, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento em comissão, criado pela lei 454/2011, em substituição a Sra. VANESSA APARECIDA COSTA SANTOS, durante o período de licença para tratamento de saúde a contar de 02/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1345/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 76/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. RUBIA DE CARVALHO ISIDIO, matrícula 258643/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/05/2022, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 301/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1346/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 76/SEC/GAB/2022, resolve:
EXONERAR, a Sra. VANESSA APARECIDA COSTA SANTOS, matrícula 524440/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/05/2022, para a qual foi nomeada em 17/04/2017, pela Portaria nº 2109/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1347/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 81/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. VALDETE NEVES DE PAULA, matrícula 489696/4, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/05/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1348/2022
18 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 81/SEC/GAB/2022, resolve:
NOMEAR, a Sra. YASMINE GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula 554218/7, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 02/05/2022, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezoito dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1352/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que connsta no OFÍCIO nº 12/FAB/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição da 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. MARCOS RANGEL SARTORI, matrícula 559775/2, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a partir de 23/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1353/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1213/2022, de 09/05/2022, que nomeou a Sra. SIMONE GUIMARAES CUSTODIO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 8343, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 05/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1354/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 169260/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS NETO, matrícula 697868/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1355/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 04/127ª ZE/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 127ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. RAPHAEL SILVA BRAGA, matrícula 661685/1, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, pelo prazo de um ano, a partir de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1356/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5°, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 61/2022, de 05/01/2022, que nomeou o Sr. MATHEUS PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, vaga nº 15407, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 10/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1357/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5°, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 200/2022, de 06/01/2022, que nomeou o Sr. VINICIOS DE SOUZA PACIFICO, para exercer o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, vaga nº 15475, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 10/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1358/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 14, parágrafo 1°, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 44/2022, de 04/01/2022, que nomeou a Sra. ANA CAROLINA MORAES RAMOS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14920, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1359/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 14, parágrafo 1°, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 91/2022, de 05/01/2022, que nomeou a Sra. TERESA GERUSA FARIAS ALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14908, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1360/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5°, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 136/2022, de 05/01/2022, que nomeou a Sra. EDNA MARIA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 18697, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1361/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 33/282ª ZE/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 282ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. FELIPE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 613907/2, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, pelo prazo de um ano, a partir de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1362/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5°, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 68/2022, de 05/01/2022, que nomeou a Sra. NIVEA SALATI MARTINS, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 14870, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1363/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 147/2022, de 05/01/2022, que nomeou a Sra. FLAVIA REGINA DA SILVA ROCHA, para exercer o cargo de PROFESSOR I, vaga nº 19174, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 10/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1364/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 10/412ª ZE/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. ALINE DE ALMEIDA, matrícula 598150/4, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, pelo prazo de um ano, a partir de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1365/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFíCIO nº 10/412ª ZE/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. PATRICIA DOS SANTOS BARROSO, matrícula 668418/1, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, pelo prazo de um ano, a partir de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1366/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 10/412ª ZE/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. WILLIAM ROMAO FERNANDES DA COSTA, matrícula 644810/1, ocupante do cargo AGENTE EDUCADOR, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, pelo prazo de um ano, a partir de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1367/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 26/412ª ZE/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do JUÍZO DA 412ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. SIMONY GOMES DA FONSECA QUIROS, matrícula 697060/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, pelo prazo de um ano, a partir de 01/06/2022.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1368/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 169255/UPJ/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição da UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL 1ª a 4ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. FERNANDA DECARLI CORREA ROCHA, matrícula 568138/1, ocupante do cargo FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a partir de 13/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1369/2022
19 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 18.838 de 16/06/2021, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a portaria nº 1174/2022, de 09/05/2022, que nomeou a Sra. LUCIANE PEREIRA BARBOSA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23890, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 05/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dezenove dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1370/2022
20 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no PROCESSO nº 12586/2022, resolve:
FICA EFETUADA, a seguinte alteração na Portaria nº 1257/2022 de 11/05/2022 que declarou habilitada no estágio probatório e autorizou a progressão da servidora NATALIA GUERRA CARNEIRO, matrícula 700745/1, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM SAÚDE, do Grupo Salarial 04, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 04, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, a contar de 01/05/2022:
Onde se lê: ... ANALISTA TÉCNICO EM SAÚDE...
Leia-se: ... ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE...
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1371/2022
20 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 169256/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição da 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. ANDREA ALMEIDA YOKOYAMA, matrícula 305056/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1372/2022
20 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 659826/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 17/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1373/2022
20 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 58/DSAG/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição da DIRETORIA DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. CLELIA DE SOUZA, matrícula 405565/1, ocupante do cargo COZINHEIRO/A, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 13/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1374/2022
20 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 169259/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição da 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. ODILON FARIA PEREIRA, matrícula 227560/1, ocupante do cargo TÉCNICO DE PESSOAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a partir de 09/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1375/2022
20 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 7298842022/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. FERNANDO MAEDA, matrícula 244600/1, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 09/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1376/2022
20 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no OFÍCIO nº 169258/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição da 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. PABLO LISBOA MENDONCA GARCIA, matrícula 657572/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 16/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1377/2022
20 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 169261/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição da 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. IVANIL DA SILVA RODRIGUES, matrícula 190968/1, ocupante do cargo TÉCNICO DE PESSOAL, de provimento estatutário, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 09/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1378/2022
23 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 04/SGAF/DGCC/2022, resolve:
DESIGNAR, a Sra. BRUNA DA SILVA BORGES, matrícula 658080/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição a Sra. ANA MARIA DOS SANTOS LATGE, durante o período de gozo de férias de 25/05/2022 a 03/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e três dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1379/2022
24 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. CAMILA MOREIRA SALOME MARCELINO, matrícula 743622/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 23/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1380/2022
24 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 7298842025/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição da 3º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. CLAUDINEI APARECIDO RAYMUNDO ARANTES, matrícula 694702/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de 01/05/2022 a 15/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1381/2022
24 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 90/SUP/IPSM/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. CLAUDINEI APARECIDO RAYMUNDO ARANTES, matrícula 694702/1, ocupante do cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 16/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1382/2022
24 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no OFÍCIO nº 96/SUP/IPSM/2022, resolve:
COLOCAR, à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a Sra. MARINA MOLINARIO BARBOSA, matrícula 378630/1, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a partir de 18/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1383/2022
24 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 31/ASRLEEG/2022, resolve:
EXONERAR, o Sr. MARCO ANTONIO OLIVATTO, matrícula 681830/1, do cargo de DIRETOR DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 19/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1384/2022
24 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. ISMAEL DA SILVA TORRES, matrícula 323232/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 07/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1385/2022
24 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo PEDREIRO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. ISMAEL DA SILVA TORRES, matrícula 323232/1, a contar de 07/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1394/2022
24 de Maio de 2022
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com os artigos 107, inciso III, e 111, inciso VII, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 121622/2021, resolve:
DEMITIR, o Sr. THIAGO ALVARENGA DE SOUZA ORIOLI, matrícula 639345, do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a partir de 23/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 121622/2021
Processo nº 94951/2021
Thiago Alvarenga de Souza Orioli
Matrícula n° 639345/5
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, o Prefeito determinou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do artigo 107, inciso III, c.c. artigo 111, inciso VII, por infringência ao artigo 97, incisos III, IV e XI, e pelo enquadramento de sua conduta no artigo 111, inciso VII, todos da Lei Complementar 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito

PROCESSO INTERNO
Processo nº 28151/2020
Processo nº 143154/2019
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, a Senhora Auditora Geral determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de: 04 (quatro) dias ao servidor RUI CORDEIRO DE LIMA NETO, matrícula 506337/1, por infringência aos artigos 97, incisos II, IV e X, e 98, inciso IV; 01 (um) dia ao servidor PIETRO DE CARVALHO CAMPOS, matrícula 658790/1, por infringência aos artigos 97, incisos II e IV, e 98, inciso IV; 02 (dois) dias ao servidor JOSÉ LUIZ COLOMBINI, matrícula 332304/1, por infringência aos artigos 97, incisos II, IV e X, e 98, inciso IV, e 01 (um) dia ao servidor ELBERT RESENDE MAIA, matrícula 261636/1, por infringência ao artigo 97, incisos II e IV, e 98, inciso IV, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, todos da Lei Complementar 056/92, e ainda o arquivamento do feito em relação à conduta dos servidores PRISCILA FREIRE DE VILHENA CASTRO, matrícula 388962/2, LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 463344/2, HELENA KIMIE IKEDA, matrícula 372357/1, MARIA EDILAINE ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula 658544/1, ERNESTO ALBUQUERQUE DE CASTRO, matrícula 310530/1, ALEJANDRO ENRIQUE BARBAS RODAS, matrícula 509921/1, GUSTAVO SATTELMAYER DE LIMA, matrícula 604444/1, JOÃO PAULO FRANCISCO LOPES, matrícula 389705/4 e LUIZ MARCELO AMANTEA, matrícula 455406/1, e posteriormente arquivamento do processo.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Educação

PORTARIA Nº 085/SEC/22
O Secretário de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME nº 01/16, homologada pelo Decreto Municipal nº 17.109 de 20/07/16 e na Deliberação CME nº 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SME/02, e o que consta no Processo nº 52631/2021, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica deferido a pedido da mantenedora, o Encerramento do Processo nº 52631/2021, referente à Transferência de Mantenedor e do Funcionamento das Atividades de Educação Infantil, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁRVORE ENCANTADA, situado à Avenida Brasil, nº 262 - Monte Castelo, São José dos Campos - SP, mantido por Centro de Aprendizagem Carvalho Hara Ltda, sob o CNPJ 03.753.300/0001-30, tornando sem efeito a Portaria nº 015/SE/02, de 20/03/2002, publicada no BM: 1499, pág. 05 em 28/03/2002.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de maio de 2022.
JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 086/SEC/22
O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve:
Cessar os efeitos da Portaria 066/SEC/2020, que concedeu Gratificação de Projetos a SANDRA BARBOSA LEAL, matrícula 487936/2, ocupante do cargo de Professor II, de provimento efetivo, a partir de 09/05/2022.
São José dos Campos, 19 de maio de 2022.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 087/SEC/22
O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º. A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:
DOUGLAS ALVES DELLAMONICA, matrícula 638357/3;
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/05/2022.
São José dos Campos, 19 de maio de 2022.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 088/SEC/22
O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º. A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Educação Básica da Secretaria de Educação e Cidadania:
ERIKA REGINA DE MIRANDA, matrícula 602727/5;
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/04/2022.
São José dos Campos, 19 de maio de 2022.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 089/SEC/22
Considerando o contrato nº 280/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a A. M. G. CAZANOVA SERVIÇOS – EPP para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM A SECO DE MOTOR EM VEÍCULOS
O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1°. Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor:
- Grace Regina Antonia James Miranda, matrícula 28.4504/1.
Art. 2°. Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes nas Circulares n° 025/SME/09 de 30/11/2009 e nº 02/17/SG de 09/11/2017.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de maio de 2022.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 090/SEC/22
O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º. A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Esportes Educacionais da Secretaria de Educação e Cidadania:
JESSICA PRADO GOMES, matrícula 650870/1;
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2022.
São José dos Campos, 23 de maio de 2022.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 091/SEC/22
O Secretário de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:
Art. 1º. A Gratificação de Projetos – GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, ao seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Esportes Educacionais da Secretaria de Educação e Cidadania:
CRISTIANE REGIA SILVA DE PADUA ASSIS, matrícula 348286/2;
Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/05/2022.
São José dos Campos, 23 de maio de 2022.
JHONIS R. ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cidadania

Fundhas

PORTARIA 62/2022
DE 12 DE MAIO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR a Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar publicada na Portaria nº39/2022, matrícula 110767, por motivos de saúde, pelo funcionário Tiago Dalmas Costa.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA 63/2022
DE 12 DE MAIO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar publicada na Portaria nº30/2022, matrícula 110767, por motivos de saúde, pela funcionária Cristiane Suné.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA 064/2022
DE 16 DE MAIO DE 2022
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Modernização Administrativa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
12.243.5007.2501	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Divisões Regionais 1 e 2	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
12.243.5008.2502	Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Adolescentes – Divisão de Empregabilidade	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL GERAL		1.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Modernização Administrativa	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00
12.243.5007.2501	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Divisões Regionais 1 e 2	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00
12.243.5008.2501	Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Adolescentes – Divisão de Empregabilidade	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00
12.243.5009.2501	Educação Profissional - CEPHAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL GERAL		1.000.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA 065/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
SUBSTITUIR o Presidente da comissão de funcionários designada para coordenar o Processo Seletivo referente ao Edital 001/2022 (Vestibulinho) para o ingresso de alunos nos Cursos Técnicos do Segundo Semestre de 2022 do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza – CEPHAS, publicada na Portaria nº 31/2022, Sr. Welton Guerra dos Santos, por motivo de exoneração, pela funcionária Andresa Ramos de Lima.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA 066/2022
DE 19 DE MAIO DE 2022
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas - Modernização Administrativa	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL GERAL		100.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Divisões Regionais 1 e 2	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
12.243.5008.2502	Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Adolescentes – Divisão de Empregabilidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL		100.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PORTARIA Nº 067/2022
DE 20 DE MAIO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:
DESIGNAR a Sra. MONICA YOSHIDA DE SOUSA, matrícula 109453, para o cargo de CHEFE, durante as férias do titular, Sr. JEAN VICTOR ALVES BARROS, matrícula 718822, no período de 12/04/2022 até 26/04/2022.
DESIGNAR o Sr. DANIEL DE MIRANDA BUENO, matrícula 109905, para o cargo de CHEFE, durante as férias do titular, Sr. JEAN VICTOR ALVES BARROS, matrícula 718822, no período de 27/04/2022 até 11/05/2022.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12/04/2022, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
George Lucas Zenha de Toledo
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Flávia Fernanda Neves Coppio
Diretora

PROCESSO SELETIVO 002/2022
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO; LINGUAGENS EDUCOMUNICATIVAS E RACIOCÍNIO LÓGICO; PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO; SUSTENTÁVEL; ARTE E CULTURA; CULTURA MAKER.

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000313	ADRIANA LEMES DE LIMA	**042085**
000160	AILTON CASSIO BORGES DE ARAUJO	**04811**
000208	ALCILANDRA MARIA DA PAZ SANTOS	**41202**
000043	ALESSANDRA DUARTE DOS SANTOS	**73618**
000094	ALINE DE PAULA CARVALHO	**67712**
000244	ALINE MOREIRA FELIX	**13868**
000231	ALINE TAMIRES BARBOSA	**32678**
000046	ALINE TAMIRES DA SILVA INSA	**15338**
000268	ALINE TAVARES FELICIO	**17118**
000020	AMANDA ALVES DA CRUZ	**55150**
000341	ANA CARINA REINALDO DA SILVA BRAGA	**68690**
000340	ANA CAROLINA MAGALHAES	**46515**
000164	ANA CLÁUDIA GADIOLI	**24200**
000051	ANA CLAUDIA SANTOS LEANDRO	**40492**
000302	ANA FLÁVIA OLIVEIRA ASDENTE TAVARES	**787914-**
000154	ANA MARIA MOHOR	**08772**
000045	ANA PAULA BERTO	**68898**
000054	ANA PAULA JUNQUEIRA ORBOLATO	**969044**
000025	ANA PAULA RODRIGUES NETO	**05845**
000053	ANDREA DA CUNHA FRANCISCO	**56086**
000100	ANDREA DA SILVA ANDRE	**78661**
000304	ANDREA DE SOUZA SANTOS	**.606.978**
000274	ANDRELINA DE SOUZA TOMAZ PAIVA	**647485**
000122	ARINEDE APOSTOLO EVANGELISTA LIMA	**80000120394**
000179	BEATRIZ MARCONDES DE OLIVEIRA	**76974**
000018	BRUNA SANT ANA ROSA	**96374**
000314	CAMILA GORGULHO DELFINO	**393**
000210	CAMILA LOPES DE ANDRADE	**462711 **
000277	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS	**71867**
000270	CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE ROVETTO	**133020**
000207	CAROLINA RABELO DE LIMA	**35661**
000136	CRISTINA IBIAPINA DE OLIVEIRA	**71603**
000263	DALZIZA RAMOS SANTOS	**33752**
000317	DANIELA BELTRÃO ANTONIO DE MORAES	**371062**
000279	DANIELE MENDONÇA	**57940**
000178	DAYANNA MIRELLI DOS REIS BRAZ SANTOS	**.633.561-**
000323	DENISE AP BARBOSA	**167983-**
000107	DENISE RAMOS SILVA DE PAULA	**164066**
000319	DILZA MARA DA SILVA FONSECA	**788152**
000254	EDER TOBIAS DE SOUSA	**9329430**
000245	EDUARDA VANESSA DOS SANTOS ZAGO	**50074**
000217	FABIANA ALMEIDA COUTINHO VIANA	**20186**
000276	FABIANA PACHECO MENEZES	**24094**
000289	FELIPE MARQUES SOARES	**77359**
000116	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	**30363**
000015	FLÁVIA DO NASCIMENTO SILVA	**32218**
000176	FRANCISLANE MIRANDA CÄNDIDO MORISHIMA	**64423**
000282	FUVIA CRISTINA LEÃO DE ANDRADE	**85465**
000234	GABRIELA DE AQUINO MARIANO	**36252**
000283	GIANE CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA	**.866.511**
000109	GISELE ALESSANDRA SANTOS	**.845.205-**
000135	GISELE APARECIDA GONCALVES SOUZA	**22600**
000185	GISLAINE APARECIDA DA SILVA DINAMARCO	**76637**
000306	HELEN ROSE DOS SANTOS	**05179**
000024	HELENA LOPES BRAGA	**4865098**
000017	INGRID MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	**92401**
000308	ISABEL CRISTINA ROSA PEREIRA	**875941**
000204	ISLANIA LINO DE ALENCAR	**30608**
000218	IVONE DE CASSIA BARBOSA SANTOS	**07742**
000225	JAMARA SILVIA DE CASTRO BERNARDO	**07754**
000071	JANAINA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	**19580**
000303	JANAINA SALES DA SILVA	**07305**
000180	JANAÍNA VIANA LIMA ARRUDA	**37146**
000339	JANE RIBEIRO DE MAGALHÃES	**83470**
000266	JÉSSICA CRISTINA BRAGA DE LUNA	**11470**
000171	JONATHAN PEIXOTO	**.444.818**
000286	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	**23769**
000278	JOSILENE DA SILVA PEREIRA	**27403**
000123	JUANITA GUILHERME KANUFRE	**29707**
000011	JULIANA AGUIAR DAPENA MELO	**33251**
000335	JULIANA FIRMINO ALVES	**79809**
000195	KATHELYN AVELINO CERQUEIRA	**21545**
000329	LAIS APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	**71975**
000004	LARISSA HONORIA PEREIRA	**60012**
000253	LARISSA NASTI NORONHA	**17979**
000221	LETICIA AMANDA DO NASCIMENTO VIEGAS SANTOS	**52642**
000219	LÍGIA GONÇALVES COSTA	**166552**
000174	LILIANE FERNANDA GUEDES FERREIRA	**35902**
000324	LISANDRA APARECIDA DE PAIVA	**9847**
000255	LUCIANA JUSTEN	**87616**
000183	LUCIMARA DE MACEDO SANTOS MATOSO	**22008**
000226	LUIZ EDUARDO ZONZINI	**38052**
000006	MAIARA MARIA MOURA DA SILVA	**40339**
000239	MARCELLA PACHECO DA SILVA	**45526**
000246	MARCELO HENRIQUE EVANGELISTA DA SILVA GONÇALVES	**1225228**
000201	MARGARIDA MOREIRA FREITAS	**7742**
000013	MARIA CLARA MACHADO DE CAMARGO	**66185**
000287	MARIA DE LOURDES SOUZA TOMAZ	**49855**
000023	MARIA FERNANDA PERES CHEIFFI MARENGO	**18177**
000038	MARIA FERREIRA SILVA	**29762**
000186	MARIA GABRIELA FRÓES FARIA BARBOSA	**04252**
000033	MARIA LERISMAR FERREIRA SILVA	**65243**
000133	MARIA OTTILIA DE SOUSA NAVARRO DA CRUZ	**45254**
000224	MARILZA APARECIDA DA SILVA MACHADO	**37586**
000196	MARISSOL DOS SANTOS SILVA	**.428.8**
000337	MICHELE DA ROCHA LIMA	**83430**
000029	MICHELE FERREIRA DE SOUZA ALMEIDA	**207460**

000241	MÔNICA JULIETA DA SILVA VRENNA	**4.808.348-3**
000084	NICOLE BORGES LOURENÇO	**24907**
000058	PAULA SHEILA GONÇALVES	**40618**
000172	PEDRO HENRIQUE UNGER HASMANN	**82770**
000236	RAYSSA FERNANDA PINTO BITENCOURT	**70958**
000281	REGIANE ROCHA JORGE	**969487-**
000130	REIJANE MARIA LIRA DE MOURA	**922**
000320	RENILVA SANTOS DA PAZ FERREIRA	**015370**
000271	RITA DE CASSIA TEIXEIRA	**.559.544**
000169	ROBERTA SANA DE OLIVEIRA	**99957**
000332	ROSANA PORTES LOPES	**63254**
000296	ROSANGELA BEZERRA LIMA	**78518**
000294	ROSE MARY MONTEIRO FERREIRA	**02269**
000098	ROSEMEIRE DE FATIMA DE LIMA	**85987**
000061	SALETE DE FREITAS REIS	**82531**
000042	SARAH VITÓRIA FONSECA DA SILVA	**964516**
000088	SCARLET SILVA COUTO	**9799848**
000216	SHEILA MASSIÇO MARTINS DE FREITAS	**6419**
000288	SHEILA SALGADO	**.483.799**
000327	SHEYLA DE CASTRO FREITAS	**38208**
000267	SILVANA ELOY DE SIQUEIRA	**.647.397**
000321	SILVANA MARIA DE SOUZA VITOR	**94478**
000081	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	**50886**
000131	SILVERIO WECKER	**47587**
000233	SIMONY BARBOSA DE LEMOS	**222884**
000153	SOLANGE CRISTINA AUGUSTO	**32263**
000021	SONIA REGINA DA SILVA	**33780**
000002	SORAYA MARIA FERREIRA ALVES DA FONSECA	**07688**
000269	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA	**27515**
000126	SUELI APARECIDA DA SILVA	**05417**
000336	SUELI DE ALMEIDA MENDES	**31381**
000048	TALITA DA SILVA CASTRO	**264977**
000072	TAYLEIRE OLÍMPIA DE MOURA LIMA FERNANDES	**03677**
000031	THAIS MONTEZANO DA ROSA	**07349**
000292	WANESSA DE SOUZA FERREIRA	**14178**
000184	WEIDA VANDA DE SOUZA TAMIOZZO	**16297**

ESPORTE E LAZER SIMILAR: (CICLO I E CICLO II OU ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000036	ALAIANE SANTOS DA SILVA	**74195**
000342	ANTONIA VENANCIO SANTOS DE LIMA SILVA	**.286.599**
000209	BRUNA DE CASSIA GONÇALVES MENDES SUZUKI	**.366.959**
000312	DIRCEU CARVALHO MOREIRA	**13851**
000139	FLÁVIO CÂNDIDO JÚNIOR	**10971**
000298	HELBERT GONÇALVES CAMPOS JÚNIOR	**97032**
000273	LARISSA CAROLINA SILVA	**56773**
000275	LISANDRA APARECIDA DE PAIVA	**9847**
000333	MARIA EDUARDA LUCIANO DO AMARAL	**91971**
000151	MARIA SUELI SOARES RODRIGUES	**7578**
000285	MICHELE APARECIDA DA SILVA	**.138.760**
000092	MILENE GALHARDO VENTURELLI	**10385**
000316	THARCYLLA SOUZA DOS SANTOS	**297896**
000284	VANUZA PEREIRA SANTOS	**19505**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO 002/2022

Inscrição	Candidato	Cargo
000169	ROBERTA SANA DE OLIVEIRA	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO; LINGUAGENS EDUCOMUNICATIVAS E RACIOCÍNIO LÓGICO; PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO; SUSTENTÁVEL; ARTE E CULTURA; CULTURA MAKER.

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N°: 31/2022
DATA: 20/05/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E EMPREITEIRA METEORO LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO SALÃO DO CEPHAS LOCALIZADO NO PARQUE TECNOLÓGICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
PRAZO: 3 MESES
VALOR: R$ 72.178,20
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, V, LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA N°: 160/2022

CONTRATO N°: 32/2022
DATA: 23/05/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E C.L.A. TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA E COM LICENÇA MUNICIPAL
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R$ 207.995,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022 (3ª ABERTURA)
PROCESSO DE COMPRA N°: 138/2022

CONTRATO N°: 33/2022
DATA: 20/05/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARGARINA – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 6 MESES
VALOR: R$ 25.290,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2022
PROCESSO DE COMPRA N°: 130/2022

CONTRATO N°: 34/2022
DATA: 23/05/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E SGUIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MISTURA EM PÓ PARA ENRIQUECEDOR DE LEITE – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 6 MESES
VALOR: R$ 53.280,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022
PROCESSO DE COMPRA N°: 134/2022
São José dos Campos, 24 de maio de 2022
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2°, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 27/2021 – Processo de Compra nº 140/2021 – Ata de Registro de Preços n° 13/2021, para Aquisição de Camiseta de Malha Branca, pelo período de 12 meses – empresa Robinson Humberto Fernandes Eireli:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.
1 – Cota reservada ME/EPP	Camiseta malha branca; modelo DECA-01; conforme especificação do Termo de Referência (Cód. 54.1.647) – marca RHF	Pç	1.903	R$ 8,00
2 - Cota Principal	Camiseta malha branca; modelo DECA-01; conforme especificação do Termo de Referência (Cód. 54.1.647) – marca RHF	Pç	5.710	R$ 8,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019
DATA: 19/05/2022
PARTES: FUNDAÇÁO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 06/06/2022 A 06/12/2022).
VALOR: R$ 1.728.043,20
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2019
São José dos Campos, 24 de maio de 2022.
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	402/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	299/2022
CONTRATADO	BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	177 INEXIGIBILIDADE 52/2022
OBJETO	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM A DUPLA MAYCK E LYAN NA FESTA DO MINEIRO, DIA 21 DE MAIO DE 2022.
VALOR	R$ 55.000,00
VIGÊNCIA	21/05/2022
CELEBRADO EM	26/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	561/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	402/2022
CONTRATADO	LAVÍNIA GONÇALVES DA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	229 DISPENSA 351/2022
OBJETO	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM SOLO DE DANÇA PARA O TEASER DO FESTIVAL DE DANÇA – FESTIDANÇA, 32ª EDIÇÃO.
VALOR	R$ 6.200,00
VIGÊNCIA	18/05/2022
CELEBRADO EM	17/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	207/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	238/2022
CONTRATADO	CHRISTIAN EMERSON CASTILLO GUERERO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	167 DISPENSA 202/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 5.200,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 À 31/05/2022
CELEBRADO EM	01/04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	503/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	365/2022
CONTRATADO	INSTITUTO ECOCULTURA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	215 DISPENSA 320/2022
OBJETO	ORIENTADOR DO CURSO DE DESENHO PARA A TURMA INICIANTE.
VALOR	R$ 2.400,00
VIGÊNCIA	09/05/2022 À 31/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	507/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	366/2022
CONTRATADO	INSTITUTO ECOCULTURA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	216 DISPENSA 320/2022
OBJETO	ORIENTADOR DO CURSO DE DESENHO PARA A TURMA APRIMORAMENTO.
VALOR	R$ 2.880,00
VIGÊNCIA	09/05/2022 À 31/07/2022
CELEBRADO EM	09/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	475/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	374/2022
CONTRATADO	RW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	220 DISPENSA 328/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO ARTÍSTICAS E COMISSÃO DE CURADORIA DO PROJETO CENTRO DE ARTES CIRCENSES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$6.677,07
VIGÊNCIA	15/05 A 27/07/2022
CELEBRADO EM	11/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	504/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	380/2022
CONTRATADO	BROCAL EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	222 INEXIGIBILIDADE 64/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA TULIPA RUIZ E BANDA.
VALOR	R$15.000,00
VIGÊNCIA	19/05/2022
CELEBRADO EM	11/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	243/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	214/2022
CONTRATADO	SARAH RUBIA DINIZ VIANA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	104 DISPENSA 173/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 5.200,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 À 31/05/2022
CELEBRADO EM	31/03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	266/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	215/2022
CONTRATADO	RAFAEL ANDRÉ COSTA SILVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	110 DISPENSA 174/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 1.300,00
VIGÊNCIA	01/04/2022 À 31/05/2022
CELEBRADO EM	30/03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	473/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	397/2022
CONTRATADO	DANIELA MONTUORI ASSUNÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	227 DISPENSA 347/2022
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADORA DE CIRCO E ACROBACIA ÁEREAS.
VALOR	R$ 4.800,00
VIGÊNCIA	16/05/2022 À 27/07/2022
CELEBRADO EM	16/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	598/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	423/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	243 DISPENSA 371/2022
OBJETO	Prestação de serviços para realização de aulas abertas de dança (passinho), discotecagem com equipamentos próprios e MC nos dias 07 e 21/08, 04 e 18/09, 09 e 23/10 e 06 e 20/11/2022 para o Projeto Retro Dancing, proporcionando o encontro das gerações que frequentavam os bailes e danceterias da Cidade e Região e a troca de passos de dança, embalados pelas músicas dos anos 70,80,90 e 2000.
VALOR	R$ 5.600,00
VIGÊNCIA	07/08/2022, 21/08/2022, 04/09/2022, 18/09/2022, 23/10/2022, 06/11/2022 E 20/11/2022.
CELEBRADO EM	20/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	587/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	411/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	237 DISPENSA 360/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 2.000,00
VIGÊNCIA	23/05/2022 À 31/07/2022
CELEBRADO EM	18/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	586/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	410/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	236 DISPENSA 359/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 2.000,00
VIGÊNCIA	23/05/2022 À 31/07/2022
CELEBRADO EM	18/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	588/SG/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº	412/2022
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	238 DISPENSA 361/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTÍSTICO DE OFICINAS CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ARTE NOS BAIRROS EM PARCERIA/CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
VALOR	R$ 2.000,00
VIGÊNCIA	23/05/2022 À 31/07/2022
CELEBRADO EM	18/05/2022

RECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	CAMILA LUCIANA HAGEN LOHMANN
TERMO DE RECISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	076/2020
OBJETO	O Corista dá plena e rasa quitação à FCCR das atividades realizadas até 18/04/2022, em caráter irrevogável e irretratável, sabedora de que nada tem a reclamar a qualquer título e tempo.
CELEBRADO EM	16/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	VERONICA GIOVANNA DE ANDRADE DOS SANTOS
TERMO DE RECISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	053/2020
OBJETO	O Corista dá plena e rasa quitação à FCCR das atividades realizadas até 04/05/2022, em caráter irrevogável e irretratável, sabedora de que nada tem a reclamar a qualquer título e tempo.
CELEBRADO EM	16/05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
BOLSISTA	JOÃO LUIZ SOBRINHO FERNANDES
TERMO DE RECISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	040/2020
OBJETO	O Corista dá plena e rasa quitação à FCCR das atividades realizadas até 01/02/2022, em caráter irrevogável e irretratável, sabedora de que nada tem a reclamar a qualquer título e tempo.
CELEBRADO EM	17/05/2022

TERMO ADITIVO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1078/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	863/2021
CONTRATADO	RAQUEL DA SILVA ARANHA
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITAMENTO DO QUANTITATIVO, ACRÉSCIMO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM MÚSICA PARA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DO REGENTE E DEMAIS MÚSICOS DO PROJETO CORO SINFÔNICO, ACRESCENDO 25% AO VALOR DO CONTRATO.
VALOR	R$ 12.000,00
VIGÊNCIA	23/05/2022 A 10/12/2022
CELEBRADO EM	23/05/2022

PORTARIA Nº 052/P/2022
de 16 de maio de 2022
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R$ 293.400,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a” do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, R E S O L V E:
Art. 1º Remanejar dotação orçamentária dos Projetos no valor total de R$ 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais), como segue:
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 185 – R$ 9.000,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 185 – R$ 15.400,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 178– R$ 8.000,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 187– R$ 41.000,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 01 – R$ 50.000,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 185 – R$ 5.000,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 34 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 276 – R$12.000,00
De:
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 274 – R$ 2.000,00
De:
Ficha: 03 – 3.1.90.13.13 – Obrigações Patronais – Projeto 203
Para:
Ficha: 29 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 185– R$ 21.000,00
Ficha: 02 – 3.1.90.11.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Projeto 203
Para:
Ficha: 07 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Projeto 01 – R$ 130.000,00
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 16 de maio de 2022.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 70/2022, Originada do Processo nº 430/2022 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo 077/SG/2021 em Epígrafe, Cujo Objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS DAS OFICINAS CULTURAIS - CREDENCIAMENTO 001/EDITA001/FCCR/2021. Sendo assim, autorizo a realização da despesa no valor de R$600,00. Ratifico em 24/05/2022. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Outros

PENALIDADE: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Diretora de Concessionárias da Secretaria de Manutenção da Cidade, no uso de suas atribuições, decide aplicar à empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, CNPJ nº 00.226.324/0001-42 e de acordo com o exposto nos autos do processo nº 43127/2022 a sanção administrativa de sanção administrativa de advertência, referente ao não cumprimento da Autorização de Fornecimento nº 10369/2021, com base no art. 87 Inciso I da lei 8.666/93 e subitem 17.5.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 160/SGAF/2020. Desta decisão não cabe recurso.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº15/2022, de 06 de maio de 2022
Dispõe sobre a abertura do PMAS 2022, para inclusão do programa “Prospera Família”.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Abertura do PMAS 2022, para inclusão do Programa “Prospera Família .
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº16/2022, de 23 de maio de 2022
Dispõe sobre a aprovação de Recebimento de Emenda Parlamentar Estadual, destinada as OSCs Associação Virgem de Guadalupe; Associação Apoio aos Fissurados Lábios Palatais e Associação Alpha para Educação Especial.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual para as OSCs: Associação Virgem de Guadalupe, no valor de R$ 100.000,00, para custeio: Associação Apoio aos Fissurados Lábios Palatais, no valor de R$ 50.000,00, para custeio e Associação Alpha para Educação Especial, no valor de R$ 250.000,00, para investimento.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº17/2022, de 23 de maio de 2022
Dispõe sobre a aprovação do Plano PETI – AEPETI 2022 – 2024.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano PETI – AEPETI 2022 – 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº18/2022, de 23 de maio de 2022
Dispõe sobre a Recondução dos Conselheiros do CMAS para a gestão 2022 – 2024 , representantes do poder público e da sociedade civil...
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.
RESOLVE:
Art. 1º aprovar a recondução dos Conselheiros do CMAS para a gestão 2022 – 2024, representantes do poder público e da sociedade civil.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
Titulares:
José Dimas Pereira
Maria Quitéria de Freitas – Vice-Presidente
Elisana Campos Pereira
Lucia Elena do Carmo Salviato
Telma Sueli Olivieri Castro
Suplentes:
Edna Gomes Silva
Aparecida Vanda Ferreira e Silva
Vanessa Fonseca Marques Castro
Jordana Mara Bassi da Silva
Luziana Maria Diniz Nogueira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Titular : Nilson Santos Beltrame
Suplente: Edmilson José da Silva
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
Titular: Irani Resende Gonçalves Sanches
Suplente: Sergio Tarzia
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
Titular: Leandra Gavina M.C. Mardones
Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira
REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS
Titular: Adriana Maria de Souza Morais
Suplente: Jussara Trindade Fantoura Macedo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Ivone Pereira Ignácio – CRESS
Suplente: Georges Ayoub Krayem Filho – OAB
REPRESENTATES DOS SINDICATOS DE TRABALHADORES
Titular: Eurípdes Barsanulfo Gonçalves – Sincomerciários
REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES
Titular: Regina Celly Rodrigues – Centro Dandara
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular:Rubens Benedito – CRAS ALTO DA PONTE
REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Titulares:
José Armando Villela Alves Costa – Missionários da Luz – PRESIDENTE
Ana Beatriz Monteiro de Oliveira – Casa de Acolhida
Suplentes:
Emanuelle Cristina da Costa Pereia – VAPI
Hosana Maria Rezende Bueno – O.S.N Sra. Do Rosário
REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Titulares:
Ana Raquel Barbosa Vital – SORRI
Lindinalva Gomes de Souza – AGAPE EDUCAÇÂO ESPECIAL
Suplente:
Denise Freire de Barros Teixeira – APAE
Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA COMUS
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS, com fundamento nas Leis n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Município, Artigo 274, III, e Resoluções 453 de 10 de maio de 2012 e 554 de 15 de setembro de 2017 do Conselho Nacional de Saúde, Lei 9172 de 23 de setembro de 2014, é órgão de instância colegiada, deliberativa e de natureza permanente, com sede e foro nesta cidade, considerando:

Que o estabelecimento de um Código de Ética para os Conselheiros do COMUS e Conselhos Gestores de Unidade-CGU, com vistas a regulamentar a ética procedimental e a conduta dos representantes e seus suplentes, no exercício de suas atividades, é matéria de alta relevância deste Conselho;

Que o presente Código se fundamenta em princípios éticos, orientando a Ética dos homens e mulheres comprometidos com a verdade, honestidade, justiça, dignidade humana e com respeito à lei, que são elementos que devem presidir o relacionamento dos Conselheiros entre si, com as Autoridades Públicas, com as Organizações, Instituições e com a População em Geral.

Que os Conselheiros devem pautar seu comportamento e ações por este Código de Ética e de Conduta, de modo a honrar a função de representação social do Conselho e se tornar exemplo a ser seguido por todos, em todos os momentos e em qualquer situação e lugar.

Que nos termos da Lei Orgânica do Município e respectivos Regimentos Internos, foram instituídos o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Gestores de Unidade, sendo o primeiro responsável por formular e controlar as políticas e ações de saúde, bem como acompanhar, fiscalizar e deliberar quanto ao funcionamento dos Conselhos Gestores, de forma que seus membros se submetem às regras aqui descritas;

Considerando, por fim, a necessidade de um CÓDIGO DE ÉTICA que reflita o novo papel do Conselho no processo de desenvolvimento do SUS, instrui:

O CÓDIGO DE ÉTICA do Conselho Municipal de Saúde – COMUS é o guia orientador e estimulador de novas atitudes e está fundamentado no conceito de ética voltado para o desenvolvimento, servindo simultaneamente de estímulo e parâmetro para que os Conselheiros ampliem suas capacidades de pensar de forma alternativa, visualizando um novo papel para si próprio e para os demais Conselheiros tornando suas ações mais eficazes diante da sociedade e em atendimento a ela.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA
Art. 1 - Fica instituído o CÓDIGO DE ÉTICA do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, com as seguintes finalidades:
I - Orientar a Ética dos Conselheiros Titulares e Suplentes e membros dos CGUs;
II – Dar publicidade às regras éticas de conduta dos Conselheiros, para que a sociedade afira a integridade e lisura de suas atividades;
III – Preservar a imagem e a reputação do COMUS e CGUs;
IV – Estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais no exercício da função de Conselheiro;
V – Criar procedimentos de averiguação de infrações éticas e estabelecer posteriores sanções ético-administrativas;

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS
Art. 2 - Os Conselheiros, representantes dos Usuários, Profissionais da Área de Saúde, Prestadores de Serviços de Saúde e do Poder Público, são Agentes Públicos; o exercício da função de Conselheiro exige Ética compatível com os preceitos da Constituição Federal de 1988, Leis Orgânicas de Saúde 8.080/90 e 8.142/90, com seu Regimento Interno, da Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, com este Código de Ética e com outras normas legais;

Art. 3 - O Conselheiro, no desempenho de suas funções, deve primar pelos princípios constitucionais, em particular os da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, publicidade e eficiência;
Art. 4 - Consideram-se Princípios Fundamentais deste CÓDIGO DE ÉTICA e de seus Conselheiros Titulares e Suplentes, o reconhecimento e a defesa:
I - Da Universalidade de acesso e Integralidade das ações e da Equidade das Políticas Públicas de Saúde do SUS;
II – Da Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
III - Da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial dos Usuários das Políticas Públicas de Saúde do SUS;
IV – Da diversidade social, de raça e etnia, gênero, geracional, orientação sexual, econômica, de deficiências e consequentemente, do combate a toda forma de preconceito;
V – Da gestão democrática e do Controle Social das Políticas Públicas de Saúde;
VI- A independência, objetividade e imparcialidade político-partidária;
Art. 5 - A função pública de Conselheiro deve ser entendida como de representação, de defesa dos direitos sociais, da Política do Sistema Único de Saúde e de Controle Social, com dignidade.
Art. 6 - O Conselheiro executará suas funções com respeito, disciplina, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos por este CÓDIGO DE ÉTICA, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.
Art. 7 - O Conselheiro deverá cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, no exercício de suas responsabilidades e deveres, e zelar pela sua autonomia e independência.
Art. 8 - Os princípios e valores básicos, como a responsabilidade, a cooperação, o respeito, a justiça, a transparência, a imparcialidade, a representatividade, o compromisso social, e respeito à vontade da maioria, devem reger cada relação, interna ou externa, de maneira a manter a confiança e a credibilidade dos propósitos deste CÓDIGO DE ÉTICA perante os munícipes.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DOS CONSELHEIROS
Art.9 – São deveres dos Conselheiros Titulares e Suplentes, quando no exercício de suas funções perante o COMUS e CGUs, e em nome deste, a observância dos seguintes padrões de comportamento:
I – Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Interno do COMUS e CGUs e nunca usar o nome do COMUS e CGUs ou sua função no Conselho, sem as devidas autorizações;
II – Respeitar os princípios da livre iniciativa e da livre expressão, enfatizando a valorização das atividades do COMUS e dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde de São José dos Campos, como forma de fortalecimento do SUS;
III – Empenhar-se pelo desenvolvimento do COMUS, dos segmentos, subordinando a eficiência de desempenho aos valores permanentes da verdade e do bem comum;
IV – Exercer sua atividade com zelo, diligência e honestidade, sempre respeitando os limites da representatividade que lhe foi confiada, defendendo os direitos dos Usuários, Trabalhadores e Gestores, segundo as diretrizes do SUS e interesses coletivos das instituições e sociedade;
V – Manter sigilo sobre tudo o que souber em função de suas atividades como Conselheiro, no que se refere a questões que assim o exigir;
VI – Conservar impessoalidade nas representações que lhe forem confiadas, jamais se expressar em nome do COMUS e CGUs sem a devida autorização do Conselho, usar seu título de Conselheiro Titular ou Suplente para obter facilidades, prerrogativas, benefícios próprios ou para terceiros a ele vinculados ou conexos;
VII – Emitir opiniões, explicar conceitos e sugerir medidas somente depois de estar seguro de que tais entendimentos e informações realmente refletem o posicionamento do COMUS;
VIII – Comunicar ao COMUS, sempre com antecedência e por escrito, sobre eventuais problemas que possam prejudicar o bom andamento das reuniões do Conselho;
IX – Manter em relação a outros Conselheiros, cordialidade e respeito, evitando confrontos desnecessários ou comparações;
X – Os membros do Conselho, independentemente de sua posição, devem agir e se relacionar baseados no CÓDIGO DE ÉTICA – COMUS, zelando pela imagem do Conselho;
XI – Nas reuniões, todos os membros deverão evitar manifestações político-partidárias, religiosas, de ordem pessoal e ou crenças;
XII – Os elementos éticos destinam-se a orientar as atividades dos Conselheiros Titulares e Suplentes e devem constituir a norma de conduta, tanto no que diz respeito ao relacionamento com seus colegas, colaboradores e sociedade em geral;
XIII – Os membros do Conselho deverão se comportar com total retidão, deferência, tolerância, lisura e probidade;
XIV – Como imperativo de conduta, deve o Conselheiro defender o Estado Democrático de Direito, a Seguridade Social, o SUS, os Direitos Sociais, os Direitos Humanos, as políticas de saúde baseadas em evidências científicas, o respeito, a cidadania, a liberdade, a moralidade pública, a justiça, a igualdade, a ordem social e as exigências do bem comum em perfeita sintonia com os fins sociais objetivados pelo COMUS.
XV – Defender o caráter público da Política de Saúde, definida nos estatutos legais (CF/88, Lei no 8.080/90 e Lei no 8.142/90), a ser prestado tanto por órgãos governamentais ou não governamentais, quanto por prestadores de serviço, inclusive os que os Conselheiros representam;
XVI – Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinente às Políticas Públicas de Saúde, bem como garantir o debate em espaços públicos e nas entidades públicas ou privadas que representam;
XVII – Contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária do SUS nas decisões do COMUS, buscando metodologias formadoras e educativas, permitindo a acessibilidade da sociedade.
XVIII - Manter o diálogo permanente com os Conselheiros das demais Políticas Públicas e com os segmentos em todas as esferas de representação;
XIX – Contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como esfera de debate e diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;
XX - Participar das atividades do COMUS, Reuniões Plenárias, Grupos de Trabalho, Fóruns, Conferências Municipais de Saúde e Comissões, desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhe forem designadas;
XXI – Representar o COMUS em eventos para os quais forem designados;
XXII – Agir com respeito e dignidade no COMUS, observadas as normas de Ética Social, da Gestão Pública e da hierarquia do Conselho;
XXIII – Comunicar à Comissão de Ética do COMUS qualquer ato de Conselheiros, de Servidores ou Colaboradores que estejam em desacordo com este Código, Regimento do COMUS e com as normas da Gestão Pública;
XXIV – Respeitar e cumprir todas as leis e normas de saúde coletiva, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica;
XXV – Garantir a informação e divulgação ampla dos serviços, Programas e Projetos da

Política de Saúde;
XXVI – Zelar pelo Patrimônio Público em uso pelo COMUS e CGUs, bem como fazer o melhor uso dos recursos disponíveis, entre eles, tempo e material.
XXVII – Manter seus dados cadastrais atualizados junto ao COMUS e CGUs;
XXVIII – Responder com presteza, de modo formal, sempre que solicitado pelo COMUS, de acordo com as normas do Processo Administrativo ou ético que for instaurado;
XXIX – Exercer de forma coletiva o Controle Social da Política Pública de Saúde.
Art.10 - Com relação aos seus pares o Conselheiro deverá:
I – Não fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras;
II – Não emitir pronunciamentos desabonadores sobre o COMUS, CGUs e/ou SUS;
III – Não gerar desentendimentos com colegas, usando, sempre que necessário, o COMUS e/ou a Comissão de Ética para dirimir dúvidas e solucionar pendências;
IV – Cumprir fiel e integralmente as obrigações e compromissos assumidos perante o COMUS e CGUs;
V – Acatar e respeitar as deliberações do COMUS e CGUs;
VI – Tratar com urbanidade e respeito aos colegas representantes do COMUS e CGUs, quando no exercício de suas atividades, fornecendo informações e facilitando o seu desempenho;
VII – Auxiliar a fiscalização do COMUS e CGUs e/ou SUS e zelar pelo cumprimento deste CÓDIGO DE ÉTICA, comunicando, com discrição e de forma fundamentada, aos órgãos competentes as infrações de que tiver ciência;
Art. 11- O Conselheiro Titular e Suplente poderá recorrer à arbitragem do Pleno do Conselho nos casos de divergência no exercício de sua atividade com colegas, quando for impossível a conciliação de interesses.
Art.12 - O Conselheiro Titular e Suplente deve ter para com os seus pares a consideração, o apreço, o respeito mútuo e a solidariedade que fortaleçam a harmonia e o bom conceito do COMUS e CGUs;
Art. 13 - O recomendado no artigo anterior não induz e não implica em conivência com o erro, contravenção penal ou atos contrários às normas deste Código de Ética e às Leis vigentes praticadas pelo COMUS e CGUs e/ou SUS;

CAPÍTULO IV
DAS VEDAÇÕES AOS CONSELHEIROS
Art.14 - É vedado ao Conselheiro Titular e Suplente:
I – Atentar contra a ética, a moral e o decoro;
II – Utilizar os recursos materiais da área de saúde em atividades particulares, familiares ou que lhe tragam benefícios diretos ou indiretos;
III – Fazer de sua posição no COMUS e CGUs um instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa, entidade ou representação;
IV – Praticar atos que prejudiquem deliberadamente a reputação do Conselho, dos Conselheiros ou de terceiros, públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas;
V – Manter ligados aparelhos telefônicos durante as plenárias do Conselho, exceto quando em modo silencioso.
VI – Ser conivente com infração a este CÓDIGO DE ÉTICA;
VII – Usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral, material ou financeiro;
VIII – Permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos, com servidores ou com outros Conselheiros;
IX - Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro Conselheiro para o mesmo fim;
X - Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
XI - Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao Patrimônio Público;
XII - Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;
XIII– Falsear deliberadamente a verdade ou basear-se na má-fé;
XIV – Permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;
XV – Retardar qualquer decisão de competência do COMUS por se retirar do plenário antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno e ou pela Mesa Diretora, depois de consultado o plenário, decaindo o quórum.
XVI – Emitir parecer ou expressar-se enquanto Conselheiro Titular ou Suplente, em nome do COMUS sem a devida autorização, usando seu título de Conselheiro para emitir posições pessoais, obter facilidades, prerrogativas em benefícios próprios ou para terceiros;
XVII – Emitir opiniões em nome do COMUS e CGUs, atuar ou usar indevidamente do título de Conselheiro ou se apresentar como tal perante redes sociais, qualquer órgão, entidade ou pessoa física e jurídica;
XVIII - Sugerir, solicitar, provocar ou induzir divulgação de textos, redes sociais, mídias ou fazer declarações que resultem em denegrir a imagem do COMUS e CGUs;
XIX – Assinar documentos não oficiais, executados por terceiros ou elaborados por leigos a respeito do COMUS e ou dos Conselheiros;
XX – Afastar-se de sua atividade, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada e sem notificação prévia ao COMUS;
XXI – Contribuir para a realização de ato contrário à lei ou destinado a frauda-la, ou praticar, no exercício da atividade, ato legalmente definido como crime ou contravenção;
XXII – Violar sigilo individual dos Conselheiros;
XXIII – Descumprir, sem justificativa, as normas emanadas do COMUS, bem como deixar de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado;
XXIV – Ter conduta ou postura contrária aos princípios e regras estabelecidas neste Código ou em outra legislação ou em regulamentações conexas ao COMUS, agir de forma contrária à moral, bons costumes ou contrárias a decisões, procedimentos ou posicionamentos preestabelecidos por este Conselho.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE ÉTICA
DA COMPOSIÇÃO E PROCEDIMENTO
Art. 15 - A comissão de Ética do COMUS, no âmbito de sua competência, será encarregada de emitir pareceres, receber e apurar denúncias de posturas antiéticas, regulamentar procedimentos e protocolos, orientar, aconselhar, advertir, definir processos de apuração de infrações, emitir relatórios e votos conclusivos quanto à possíveis sanções administrativas aos Conselheiros Titulares e Suplentes que desrespeitarem as normas previstas neste CÓDIGO DE ÉTICA.
I – A Comissão de Ética será composta por 8 (oito) membros, respeitando a representação paritária do COMUS, conforme Resolução Nº 453/12 do CNS, com a seguinte composição: 5 (cinco) titulares e 3 (três) suplentes;
II – O mandato dos membros da Comissão de Ética coincidirá com o mandato do COMUS.
III – A Comissão de Ética será constituída preferencialmente por Conselheiros que manifestarem interesse de forma voluntária, não sendo atingida a composição mínima, deverão ser indicados pelos segmentos, por seus pares, respeitando a paridade.
Art. 16 - A Comissão de Ética se reunirá com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) membros.
I – Em seus impedimentos ou faltas, o Coordenador será substituído por um dos demais membros titulares da comissão e o suplente deste membro, o substituirá enquanto ele responder pela coordenação;
II – Poderá haver reuniões mensais ou quantas forem convocadas pelo Coordenador da Comissão de Ética;
III – Perderá o mandato na Comissão de Ética o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 4 (quatro) alternadas num período de doze meses, devendo a Plenária do COMUS eleger seu substituto;
IV – Os Conselheiros, quando convocados, deverão participar das reuniões da Comissão de Ética, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto.
Art. 17 - Qualquer membro da Comissão de Ética poderá, através de ofício, pedir seu afastamento na apreciação de qualquer fato levado ao conhecimento da Comissão, caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração dos fatos.
§ 1º: No caso deste artigo, o Plenário do COMUS indicará novo Conselheiro;
§ 2º: Caso não haja o afastamento voluntário previsto no caput, poderá a Comissão, em votação aberta, afastar o membro envolvido.
Art. 18 - Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética ou em desconformidade com este Código, terão o rito sumário, ouvidos apenas o queixoso e o Conselheiro envolvido, ou apenas este, se a apuração decorrer de conhecimento de ofício, cabendo sempre recurso à Plenária do COMUS;
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será válido para todas as denúncias e solicitações de esclarecimento protocoladas no COMUS.
Art. 19 - A Comissão de Ética do COMUS não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de decoro do Conselheiro, alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe o direito de recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos na sociedade e em outras profissões.

DAS COMPETÊNCIAS
Art.20 - Cabe à Comissão de Ética do COMUS:
I – Receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades, sendo vedado o recebimento de denúncias anônimas, assegurando o sigilo do denunciante sempre que solicitado;
II – Instaurar, de ofício (por iniciativa própria) ou requerimento, procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética;
III – Instruir o procedimento que deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período;
IV – Elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, apresentando à Plenária, a aplicação de penalidade;
V – Orientar, aconselhar e advertir o conselheiro sobre suas condutas éticas.
Parágrafo Único – O procedimento será válido para todas as denúncias e solicitações de esclarecimento protocoladas no COMUS.
Art.21- Ao Coordenador da Comissão de Ética do COMUS compete:
I – Convocar Reuniões da Comissão de Ética;
II – Presidir os trabalhos da Comissão de Ética;
III – Exercer o direito do voto de qualidade;
IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno, delegação da Comissão de Ética, Plenária ou Mesa Diretora do COMUS.

DAS NORMAS PROCEDIMENTAIS PARA O PROCESSO ÉTICO
Art. 22 - Os processos de natureza ética terão trâmite sumário nos termos do artigo 19, no entanto, se a comissão entender necessário, poderá determinar diligências, esclarecimentos, emissão de ofícios e oitiva de testemunhas (no máximo 3);
Art. 23 - Incumbe à Comissão de Ética do COMUS processar e dar parecer, em primeiro grau, quanto a quaisquer atos desabonadores da conduta ética do Conselheiro Titular e Suplente;
Art. 24 - O processo ético será instaurado de ofício ou por representação fundamentada de qualquer Conselheiro e ou Secretaria Executiva, que deverá conter todas as informações e detalhes quanto à infração ética a ser apurada, delimitando os fatos e infrações que serão objeto da investigação.
Parágrafo Único – Serão especificadas, a partir da instauração do processo ético-disciplinar, as provas com que se pretende produzir, o que se dará sem prejuízo de outras que se façam necessárias no decorrer da apuração dos fatos.
Art. 25- A instauração do processo ético-disciplinar precederá ciência ao acusado, intimado pessoalmente para, dentro de 05 (cinco) dias, apresentar defesa prévia, que poderá ser acompanhada de provas de suas alegações;
§ 1º - Acolhida a defesa prévia pela Comissão de Ética do COMUS, cujo parecer seja pelo arquivamento, não será instaurado processo ético;
§ 2º - Na hipótese do conselheiro não apresentar defesa prévia por escrito no prazo legal, ou apresentar defesa prévia insuficiente ou improcedente, a Comissão de Ética do COMUS, por parecer fundamentado, fará a instauração do processo ético-disciplinar, indicando os fatos investigados e artigos deste Código de Ética que entende terem sido violados pela conduta, intimando o acusado para, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar sua defesa processual, especificando, nas mesmas condições da acusação, as provas que pretende produzir;
§ 3º - Se no curso das investigações forem apuradas outras condutas praticadas pelo conselheiro que violem este Código de Ética, deverá ser determinado o desmembramento do feito para apuração desta nova infração em autos próprios, observando os trâmites previstos a partir do artigo antecedente, respeitando o contraditório e a ampla defesa. Apenas haverá a suspensão do feito original caso a Comissão de Ética expressamente determine desta forma para eventual parecer e julgamento conjunto, levando-se em conta o melhor interesse do COMUS e a economia processual.
Art. 26. Produzidas as provas deferidas e identificada a inexistência de outras provas necessárias, a Comissão de Ética do COMUS concederá ao Conselheiro investigado e ao Denunciante/Interessado eventualmente habilitado o prazo comum de 10 dias úteis para

manifestação em alegações finais.
Parágrafo Único – Transcorrido o prazo previsto no caput, com ou sem as manifestações indicadas, a comissão de ética declarará encerrada a instrução e, sempre que verificados indícios de cometimento de outra infração ética, determinará o desmembramento para apuração desta outra infração em processo próprio, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 27 – A comissão de ética emitirá seu parecer fundamentado e o encaminhará à Mesa Diretora do COMUS para ciência, em até 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo para as alegações finais;
Art. 28 – A Mesa Diretora do COMUS após ter ciência do parecer da Comissão de Ética, deverá apresentar na plenária ordinária o parecer da Comissão de Ética em formato de resumo e submetido à votação, as penalidades indicadas;

DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Art. 29 - A alegação de ignorância ou a má compreensão dos preceitos deste Código e/ou Regimento do COMUS e CGUs não exime de penalidade o infrator.

DAS MEDIDAS DISCIPLINARES
Art. 30 - A violação das normas contidas neste Código de Ética e no Regimento Interno do COMUS e CGUs importará em falta que, conforme sua gravidade, sujeitará seus infratores às seguintes penalidades:
I – Advertência Escrita;
II – Censura, por escrito;
III – Perda de mandato do Conselheiro, mediante decisão do Pleno, ficando o mesmo, impossibilitado de participar de novos processos eleitorais no âmbito da saúde por 2 (dois) mandatos consecutivos.

SEÇÃO I
DA ADVERTÊNCIA ESCRITA
Art. 31 - A advertência escrita será aplicada, se outra mais grave não couber, ao membro que:
I – Perturbar a ordem das reuniões, mesmo depois de advertido verbalmente pela Mesa;
II – Praticar atos ou ofensas verbais no recinto da reunião ou desacatar por atos e/ou palavras outro Membro, a Mesa Diretora e as Comissões;
III – Não exercer com zelo e dedicação suas atividades;
IV – Agir em contrariedade ao previsto neste código;

SEÇÃO II
DA CENSURA POR ESCRITO
Art. 32 - A Censura por Escrito será aplicada ao membro que:
I – Tiver sido advertido e reincidir na conduta antiética;
II – Usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar pessoa, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
III – Revelar conteúdo de debates ou deliberações que as Comissões do COMUS ou Colegiados hajam resolvido e que devam ficar sigilosos;
IV – Fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às reuniões do Plenário;
V – Praticar ato atentatório à moral;
VI – Apresentar-se sob efeito de drogas lícitas e ilícitas nas atividades e/ou reuniões do COMUS e CGUs;
VII – Agir em contrariedade ao previsto neste código;

SEÇÃO III
DA PERDA DO MANDATO
Art. 33- Perderá o mandato o membro que:
I – Reincidir em falta punível com censura;
II – Cujo comportamento for declarado incompatível com o decoro do COMUS;
III – Sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
IV – Perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício como conselheiro, vantagens indevidas;
V – Fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos para alterar o resultado de uma deliberação;
VI – Agir em contrariedade ao previsto neste código;
VII – Praticar agressão física ou moral aos Conselheiros, Colaboradores ou Visitantes;
§ 1º - Não será objeto de punição o ato de agressão que decorrer de legítima defesa devidamente comprovada;
§ 2º - A perda do mandato será decidida pela Plenária, por maioria qualificada e será declarada pelo Pleno do COMUS;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 35 - A falta ou inexistência, neste Código, de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Conselheiro será remetida a Reunião Plenária do COMUS, para análise, discussão e deliberação, formar jurisprudência quanto aos casos omissos, e fazê-la incorporar a este Código.
Art. 36 - O presente Código poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos membros do COMUS, que deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) destes membros em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado seus artigos em partes e/ou no todo.
Art. 37 - As normas deste Código se aplicam também aos Conselheiros dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de São José dos Campos, no desempenho de suas funções.
Art. 38 – As normas deste Código se aplicarão a todos os atos administrativos e jurídicos no desempenho da função ou ato que for contra a Legislação vigente.
Art. 39 - A criação, revisão, atualização e eventuais alterações do presente Código de Ética, sempre que se fizer necessário, dependerão de deliberação do Pleno do COMUS, que deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) destes membros em reunião convocada especialmente para este fim.
Art. 40 - Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de maio de 2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35755/2022 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-750-000186-1-9 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: ARAUJO & QUEIROZ CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 32.588.870/0001-10 Endereço: Rua EDESIA GONÇALVES NEVES, 107 LOJA 03 JARDIM COLONIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-006 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO MATIAS DE ARAUJO CPF: 30850863821 Resp. Técnico: RONALDO MATIAS DE ARAUJO CPF: 30850863821 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:26498 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133632/2021 Data de Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 354990401-493-000172-1-3 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: HELP BOY TRANSPORTES E ENTREGA LTDA CNPJ/CPF: 28.756.988/0001-32 Endereço: Avenida OCTAVIA PORTO RODRIGUES, 284 sala 2 Conjunto Residencial Galo Branco Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-600 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA MACHADO DA SILVA MOREIRA CPF: 27248124842 Resp. Técnico: SIOMARA ARANTES DE PAULA CPF: 06482109870 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:1922 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30241/2022 Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354990401-562-000414-1-6 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2728-01 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 ANEXO RESTAURANTE URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: JULIANA MAMEDE DOS SANTOS CPF: 27302503877 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13583 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33368/2022 Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354990401-861-000529-1-4 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: ULTRA SOM SERVIÇOS MEDICOS S.A. CNPJ/CPF: 12.361.267/0265-83 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: MAURICIO HIDEKI YAMAOKA CPF: 28768822804 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117567 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 11124/2022 Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354990401-109-000114-1-0 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: R.B.MACHADO PANIFICACAO - EPP CNPJ/CPF: 02.111.824/0001-64 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 1149 VILA ROSSI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-105 UF: SP Resp. LEGAL: ROGERIO BENEDITO MACHADO CPF: 25091232893

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9188/2022 Data de Protocolo: 20/01/2022 CEVS: 354990401-863-004039-1-1 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: MARCIO BRUNO RIBEIRO DE FREITAS CNPJ/CPF: 10459374796 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 SALA 406 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO BRUNO RIBEIRO DE FREITAS CPF: 10459374796 Resp. Técnico: MARCIO BRUNO RIBEIRO DE FREITAS CPF: 10459374796 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140599 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2081/2022 Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354990401-863-004061-1-2 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: ANA LUIZA BARBOSA JUREMA CNPJ/CPF: 41861379862 Endereço: Rua JOSÉ MATTAR, 302 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUIZA BARBOSA JUREMA CPF: 41861379862 Resp. Técnico: ANA LUIZA BARBOSA JUREMA CPF: 41861379862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112043 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36890/2020-3 Data de Protocolo: 24/03/2022 CEVS: 354990401-493-000160-1-2 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 28.525.868/0001-24 Endereço: Rua MOGIANA, 71 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CPF: 21864929898 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89001/2013-5 Data de Protocolo: 20/10/2020 CEVS: 354990401-861-000412-1-1 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Rua GENERAL EUGÊNIO DE AUGUSTO MELO, 101 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-190 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO STANZANI JUNIOR CPF: 09847656894 Resp. Técnico: MAURICIO HIDEKI YAMAOKA CPF: 28768822804 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117567 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20548/2018-2 Data de Protocolo: 23/03/2022 CEVS: 354990401-871-000050-1-0 Data de Validade: 19/04/2023 Razão Social: GUELFI PENSIONATO PARA IDOSOS LTDA CNPJ/CPF: 29.664.913/0001-94 Endereço: Rua MAURICIO DIAMANTE, 188 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-570 UF: SP Resp. LEGAL: VANIA GUELFI FIGUEREDO CPF: 15177365875 Resp. Técnico: VANIA GUELFI FIGUEREDO CPF: 15177365875 CBO: 06810 Conselho Prof.:

CRN No. Inscr.:9125 UF:SE
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100321/2020-0 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-464-000214-1-5 Data de Validade: 19/04/2023 Razão Social: SANTOS HEALTH & SAFETY COMERCIO IMPORTACAO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 37.565.563/0001-37 Endereço: Rua JOSÉ COBRA, 1611 Conjunto Residencial Trinta e Um de Março Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-001 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE ANTONIO SANTOS CPF: 11894436865 Resp. Técnico: ALINE VERISSIMO DE MEDEIROS SILVA CPF: 27962183845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33985 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81092/2017-4 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-864-002821-1-1 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: SEPO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA PER ORAL LTDA CNPJ/CPF: 57.538.506/0001-76 Endereço: SÃO JOÃO, 410 1º andar salas 14 / 13 E 15 Vila Higienopolis Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: TERUMI UEMURA CPF: 92920152815 Resp. Técnico: TERUMI UEMURA CPF: 92920152815 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36725 UF:SP Resp. Técnico: LIVIA ALKIMIN UEMURA CPF: 31260079880 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134210 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19407/2021-0 Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 354990401-863-003790-1-8 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: SANDRA REGINA DE MENDONÇA FREIRE CNPJ/CPF: 30631343253 Endereço: Rua ARNALDO RICARDO MONTEIRO, 30 Jardim Renata Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA REGINA DE MENDONÇA FREIRE CPF: 30631343253 Resp. Técnico: SANDRA REGINA DE MENDONÇA FREIRE CPF: 30631343253 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45898 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51943/2016-9 Data de Protocolo: 15/09/2021 CEVS: 354990401-477-000067-1-8 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: YUKIKO ETO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 47.513.205/0002-15 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 324 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: YUKIKO ETO CPF: 60989327868 Resp. Técnico: ANDREA ASSUNÇÃO CPF: 28966746837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25.840 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26051/2021-0 Data de Protocolo: 30/03/2022 CEVS: 354990401-863-003808-1-4 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: RAQUEL SANTOS CARVALHO DA CUNHA CNPJ/CPF: 10498111601 Endereço: Rua DAS SENSITIVAS, 39 sala 1 Jardim Motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-040 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL SANTOS CARVALHO DA CUNHA CPF: 10498111601 Resp. Técnico: RAQUEL SANTOS CARVALHO DA CUNHA CPF: 10498111601 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123171 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107870/2020-0 Data de Protocolo: 08/02/2022 CEVS: 354990401-562-000402-1-5 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3270-53 Endereço: Estrada PETYBON, 3001 anexo restaurante Jaguari Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-031 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: KARLA PARAISO SOARES LAMAS DA CRUZ CPF: 01837514771 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:15055 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95486/2020-0 Data de Protocolo: 19/01/2022 CEVS: 354990401-477-000719-1-9 Data de Validade: 16/02/2023 Razão Social: MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 71.605.265/0076-89 Endereço: Rua BACABAL, 2810 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: ARIOVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: ALINE DANIELLA MORAES DA SILVA CPF: 04799476602 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91661 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA SOARES ALBEBIADES CPF: 46838971801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94221 UF:SP Resp. Técnico: GISELE APARECIDA DOS SANTOS CPF: 22196089800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100140 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139540/2016-8 Data de Protocolo: 12/03/2021 CEVS: 354990401-864-001255-1-2 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SJCAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0006-91 Endereço: Rua ANTÔNIO SAES, 77 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-040 UF: SP Resp. LEGAL: IVA MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: FABIOLA SAWAGUCHI FAIG LEITE CPF: 32644557810 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134484 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO HERING BISSOLI CPF: 26740855846 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89554 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74211/2016-23 Data de Protocolo: 15/03/2022 CEVS: 354990401-477-000111-1-8 Data de Validade: 25/04/2023 Razão Social: NILZA COUTO DE IKUVEURA DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 01.823.967/0001-36 Endereço: Avenida CASSIOPÉIA, 540 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 51776367804 Resp. Técnico: MARISTELA GAIOSO SILVA CPF: 11376492679 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78156 UF:SP Resp. Técnico: JACQUELINE SILVA PINTO CPF: 44250566803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93578 UF:SP Resp. Técnico: SHIRLEI FERNANDA MENDES DE MORAES CPF: 28366055884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49795 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92271/2017-2 Data de Protocolo: 24/09/2021 CEVS: 354990401-864-003448-1-8 Data de Validade: 25/04/2023 Razão Social: PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 lj 1 e 2 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-020 UF: SP Resp. LEGAL: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA TELES SANTOS CPF: 39158631810 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:19864 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO OLIVEIRA FALCÃO CPF: 00182372740 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88572 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17510/2016-7 Data de Protocolo: 16/11/2021 CEVS: 354990401-863-002642-1-0 Data de Validade: 25/04/2023 Razão Social: SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25 Endereço: Rua SAMUEL ANTÔNIO RODRIGUES, 401 SALA 01 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-161 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO COSTA NETO CPF: 76563413820 Resp. Técnico: MARIA BEATRIZ DE LIMA E SÁ CPF: 11755287810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60481 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13188/2019-1 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-863-002722-1-3 Data de Validade: 25/04/2023 Razão Social: ÉRIKA KOGA CNPJ/CPF: 21673939899 Endereço: Rua BENEDITO OSVALDO LECQUES, 51 SALA 1008 - 10º ANDAR PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-021 UF: SP Resp. LEGAL: ÉRIKA KOGA CPF: 21673939899 Resp. Técnico: ÉRIKA KOGA CPF: 21673939899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83549 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 35755/2022 Data de Protocolo: 18/03/2022 CEVS: 354990401-750-000186-1-9 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: ARAUJO & QUEIROZ CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 32.588.870/0001-10 Endereço: Rua EDESIA GONÇALVES NEVES, 107 LOJA 03 JARDIM COLONIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12234-006 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO MATIAS DE ARAUJO CPF: 30850863821 Resp. Técnico: RONALDO MATIAS DE ARAUJO CPF: 30850863821 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:26498 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62766/2020-2 Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 354990401-477-000712-1-8 Data de Validade: 25/11/2022 Razão Social: MATHEUS BRIAN INACIO ME CNPJ/CPF: 34.121.167/0001-22 Endereço: Rua BENEDITO DE PAULA FERREIRA, 567 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-550 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS BRIAN INACIO CPF: 42094138879 Resp. Técnico: CHRISTIANO ESPIRITO SANTO MOURA CPF: 21828735892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65416 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51943/2016-11 Data de Protocolo: 16/12/2021 CEVS: 354990401-477-000067-1-8 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: YUKIKO ETO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 47.513.205/0002-15 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 324 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: YUKIKO ETO CPF: 60989327868 Resp. Técnico: LAIZ PAITAX MIGUEL CPF: 34900105821 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56943 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133632/2021 Data de Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 354990401-493-000172-1-3 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: HELP BOY TRANSPORTES E ENTREGA LTDA CNPJ/CPF: 28.756.988/0001-32 Endereço: Avenida OCTAVIA PORTO RODRIGUES, 284 sala 2 Conjunto Residencial Galo Branco Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-600 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA MACHADO DA SILVA MOREIRA CPF: 27248124842 Resp. Técnico: SIOMARA ARANTES DE PAULA CPF: 06482109870 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:1922 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30241/2022 Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354990401-562-000414-1-6 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2728-01 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 ANEXO RESTAURANTE URBANOVA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: JULIANA MAMEDE DOS SANTOS CPF: 27302503877 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:13583 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33368/2022 Data de Protocolo: 14/03/2022 CEVS: 354990401-861-000529-1-4 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: ULTRA SOM SERVIÇOS MEDICOS S.A. CNPJ/CPF: 12.361.267/0265-83 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: MAURICIO HIDEKI YAMAOKA CPF: 28768822804 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117567 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33368/2022-0 Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 354990401-861-000529-1-4 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: ULTRA SOM SERVIÇOS MEDICOS S.A. CNPJ/CPF: 12.361.267/0265-83 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: ALEXANDRE HENRIQUES LIBRANTZ CPF: 31204421862 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:144859 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107870/2020-2 Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354990401-562-000402-1-5 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3270-53 Endereço: Estrada PETYBON, 3001 anexo restaurante Jaguari Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-031 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: PRISCILA RIBEIRO SIMÕES CPF: 22772579824 CBO: 223710 Conselho

Prof.: CRN No. Inscr.:223710 UF:SP
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 9188/2022 Data de Protocolo: 20/01/2022 CEVS: 354990401-863-004039-1-1 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: MARCIO BRUNO RIBEIRO DE FREITAS CNPJ/CPF: 10459374796 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 SALA 406 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO BRUNO RIBEIRO DE FREITAS CPF: 10459374796 Resp. Técnico: MARCIO BRUNO RIBEIRO DE FREITAS CPF: 10459374796 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:140599 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139540/2016-9 Data de Protocolo: 09/12/2021 CEVS: 354990401-864-001255-1-2 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SJCAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0006-91 Endereço: Rua ANTÔNIO SAES, 77 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-040 UF: SP Resp. LEGAL: IVA MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Resp. Técnico: NATHALIA MALENTACCHI COPPIO CPF: 35969991899 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:150319 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139540/2016-7 Data de Protocolo: 12/03/2021 CEVS: 354990401-864-001255-1-2 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SJCAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0006-91 Endereço: Rua ANTÔNIO SAES, 77 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-040 UF: SP Resp. LEGAL: IVA MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: FABIOLA SAWAGUCHI FAIG LEITE CPF: 32644557810 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134484 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO HERING BISSOLI CPF: 26740855846 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89554 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2081/2022 Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354990401-863-004061-1-2 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: ANA LUIZA BARBOSA JUREMA CNPJ/CPF: 41861379862 Endereço: Rua JOSÉ MATTAR, 302 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUIZA BARBOSA JUREMA CPF: 41861379862 Resp. Técnico: ANA LUIZA BARBOSA JUREMA CPF: 41861379862 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112043 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112729/2019-2 Data de Protocolo: 01/04/2022 CEVS: 354990401-863-003690-1-2 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: ALCA MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 20.756.806/0001-11 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 1011 a 1014 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: ALOISIO VARGAS DE ALENCAR FILHO CPF: 34573015817 Resp. Técnico: EVELYN BARTHOLO CALVERT CPF: 41405455772 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:681237 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62766/2020-1 Data de Protocolo: 10/02/2022 CEVS: 354990401-477-000712-1-8 Data de Validade: 25/11/2022 Razão Social: MATHEUS BRIAN INACIO ME CNPJ/CPF: 34.121.167/0001-22 Endereço: Rua BENEDITO DE PAULA FERREIRA, 567 Campos de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12226-550 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS BRIAN INACIO CPF: 42094138879 Resp. Técnico: DANTON ANTONIO BARBOSA MONTEIRO FILHO CPF: 35309410856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61072 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 51943/2016-10 Data de Protocolo: 16/12/2021 CEVS: 354990401-477-000067-1-8 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: YUKIKO ETO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 47.513.205/0002-15 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 324 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: YUKIKO ETO CPF: 60989327868 Resp. Técnico: ANDREA ASSUNÇÃO CPF: 28966746837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:25.840 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107870/2020-1 Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354990401-562-000402-1-5 Data de Validade: 28/03/2023 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/3270-53 Endereço: Estrada PETYBON, 3001 anexo restaurante Jaguari Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12213-031 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: KARLA PARAISO SOARES LAMAS DA CRUZ CPF: 01837514771 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:15055 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44916/2017-2 Data de Protocolo: 31/03/2022 CEVS: 354990401-562-000136-1-7 Data de Validade: 20/04/2022 Razão Social: DULU ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 11.478.702/0001-00 Endereço: Rua TURIACU, 219 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-650 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO FERRI ESCHHOLZ CPF: 05272778863 Resp. Técnico: ERIKA ROGERI RODRIGUES CPF: 22460807899 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:22835 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 139540/2016-6 Data de Protocolo: 12/03/2021 CEVS: 354990401-864-001255-1-2 Data de Validade: 17/12/2022 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SJCAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0006-91 Endereço: Rua ANTÔNIO SAES, 77 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-040 UF: SP Resp. LEGAL: IVA MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: JANUARIO GONÇALVES ROBERTO CPF: 46466282600 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56669 UF:SP Resp. Técnico: IVETE SATTELMAYER CPF: 61520454791 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38255 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112729/2019-1 Data de Protocolo: 01/04/2022 CEVS: 354990401-863-003690-1-2 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: ALCA MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 20.756.806/0001-11 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 1011 a 1014 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: ALOISIO VARGAS DE ALENCAR FILHO CPF: 34573015817 Resp. Técnico: RAQUEL CALVERT DE ALENCAR CPF: 35990355807 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155837 UF:SP
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89001/2013-4 Data de Protocolo: 20/10/2020 CEVS: 354990401-861-000412-1-1 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Rua GENERAL EUGÊNIO DE AUGUSTO MELO, 101 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-190 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO STANZANI JUNIOR CPF: 09847656894 Resp. Técnico: MAURICIO HIDEKI YAMAOKA CPF: 28768822804 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117567 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89001/2013-6 Data de Protocolo: 12/04/2022 CEVS: 354990401-861-000412-1-1 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 46.643.466/0001-06 Endereço: Rua GENERAL EUGÊNIO DE AUGUSTO MELO, 101 Eugênio de Mello Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-190 UF: SP Resp. LEGAL: MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA CPF: 12773887840 Resp. Técnico: MAURICIO HIDEKI YAMAOKA CPF: 28768822804 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117567 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74211/2016-25 Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354990401-477-000111-1-8 Data de Validade: 25/04/2023 Razão Social: NILZA COUTO DE IKUVEURA DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 01.823.967/0001-36 Endereço: Avenida CASSIOPÉIA, 540 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-010 UF: SP Resp. LEGAL: NILZA COUTO DE OLIVEIRA CPF: 07571026890 Resp. Técnico: MARISTELA GAIOSO SILVA CPF: 11376492679 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78156 UF:SP Resp. Técnico: JACQUELINE SILVA PINTO CPF: 44250566803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93578 UF:SP Resp. Técnico: SHIRLEI FERNANDA MENDES DE MORAES CPF: 28366055884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49795 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17510/2016-8 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-863-002642-1-0 Data de Validade: 25/04/2023 Razão Social: SERVICO SOCIAL DA CONSTRUCAO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP CNPJ/CPF: 61.687.356/0007-25 Endereço: Rua SAMUEL ANTÔNIO RODRIGUES, 401 SALA 01 JARDIM PAULISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-161 UF: SP Resp. LEGAL: MARISTELA ALVES LIMA HONDA CPF: 76117677804 Resp. Técnico: MARIA BEATRIZ DE LIMA E SÁ CPF: 11755287810 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60481 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74211/2016-24 Data de Protocolo: 13/04/2022 CEVS: 354990401-477-000111-1-8 Data de Validade: 25/04/2023 Razão Social: NILZA COUTO DE IKUVEURA DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 01.823.967/0001-36 Endereço: Avenida CASSIOPÉIA, 540 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 51776367804 Resp. Técnico: MARISTELA GAIOSO SILVA CPF: 11376492679 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78156 UF:SP Resp. Técnico: JACQUELINE SILVA PINTO CPF: 44250566803 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93578 UF:SP Resp. Técnico: SHIRLEI FERNANDA MENDES DE MORAES CPF: 28366055884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49795 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141191/2016-2 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-863-003109-1-3 CEVS: 354990401-863-003109-1-3 CEVS: 354990401-863-003109-1-3 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: AMANDA AMARAL MACHADO ME CNPJ/CPF: 11.721.068/0001-86 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 SALA 805 TORRE A PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA DE OLIVEIRA AMARAL CPF: 22723522865 Resp. Técnico: AMANDA DE OLIVEIRA AMARAL CPF: 22723522865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88.738 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141191/2016-2 Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354990401-863-003110-1-4 CEVS: 354990401-863-003109-1-3 CEVS: 354990401-863-003109-1-3 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: AMANDA AMARAL MACHADO ME CNPJ/CPF: 11.721.068/0001-86 Endereço: Rua DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 SALA 805 TORRE A PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA DE OLIVEIRA AMARAL CPF: 22723522865 Resp. Técnico: AMANDA DE OLIVEIRA AMARAL

CPF: 22723522865 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88.738 UF:SP
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 36890/2020-4 Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354990401-493-000160-1-2 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: TRANSPORTADORA FENNIX BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 28.525.868/0001-24 Endereço: Rua MOGIANA, 71 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-420 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CPF: 21864929898 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33368/2022-1 Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354990401-861-000529-1-4 Data de Validade: 04/04/2023 Razão Social: ULTRA SOM SERVIÇOS MEDICOS S.A. CNPJ/CPF: 12.361.267/0265-83 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: MAURICIO HIDEKI YAMAOKA CPF: 28768822804 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:117567 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE HENRIQUES LIBRANTZ CPF: 31204421862 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:144859 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 112852/2021 Data de Protocolo: 30/09/2021 CEVS: 354990401-865-001589-0-9 Data de Validade: Razão Social: MIRELA GERALDA ISAIAS CORRA CNPJ/CPF: 31176069802 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 53 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: MIRELA GERALDA ISAIAS CORRA CPF: 31176069802 Resp. Técnico: MIRELA GERALDA ISAIAS CORRA CPF: 31176069802 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:344586 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 120913/2016-16 Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354990401-861-000014-1-4 Data de Validade: Razão Social: CLÍNICA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ/CPF: 60.190.550/0001-42 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA VIANA DA SILVA CPF: 35805015854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61552 UF:SP Resp. Técnico: PALOMA MARTINS DA SILVA CPF: 36072021840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88125 UF:SP Resp. Técnico: WELITHON COUTINHO RIBEIRO CPF: 06938829640 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65807 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 120913/2016-15 Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354990401-861-000014-1-4 Data de Validade: Razão Social: CLÍNICA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ/CPF: 60.190.550/0001-42 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA VIANA DA SILVA CPF: 35805015854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61552 UF:SP Resp. Técnico: PALOMA MARTINS DA SILVA CPF: 36072021840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88125 UF:SP Resp. Técnico: WELITHON COUTINHO RIBEIRO CPF: 06938829640 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65807 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Sucessão.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 120913/2016-14 Data de Protocolo: 07/02/2022 CEVS: 354990401-861-000014-1-4 Data de Validade: Razão Social: CLÍNICA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ/CPF: 60.190.550/0001-42 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: WANDER CYRIO NOGUEIRA CPF: 23360658868 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA VIANA DA SILVA CPF: 35805015854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61552 UF:SP Resp. Técnico: PALOMA MARTINS DA SILVA CPF: 36072021840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88125 UF:SP Resp. Técnico: WELITHON COUTINHO RIBEIRO CPF: 06938829640 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65807 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3429-0/2010-3 C Data de Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 354990401-863-001154-1-0 Data de Validade: Razão Social: ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MAGNIFICAT CNPJ/CPF: 53.315.164/0001-74 Endereço: Avenida JOÃO RODOLFO CASTELLI, 2947 SALA 07 PERNAMBUCANO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO SERGIO DOS SANTOS CPF: 27615739861

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 120913/2016-16 C Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354990401-861-000014-1-4 Data de Validade: Razão Social: CLÍNICA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ/CPF: 60.190.550/0001-42 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 2071 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE FONTOURA PINHEIRO KOREN DE LIMA CPF: 45649324387 Resp. Técnico: ANA CLAUDIA VIANA DA SILVA CPF: 35805015854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61552 UF:SP Resp. Técnico: PALOMA MARTINS DA SILVA CPF: 36072021840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88125 UF:SP Resp. Técnico: WELITHON COUTINHO RIBEIRO CPF: 06938829640 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65807 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44916/2017-2 C Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 354990401-562-000136-1-7 Data de Validade: Razão Social: DULU ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 11.478.702/0001-00 Endereço: Rua TURIACU, 219 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-650 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO FERRI ESCHHOLZ CPF: 05272778863
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62457-8/2010-1 C Data de Protocolo: 17/05/2022 CEVS: 354990401-863-002574-1-9 Data de Validade: Razão Social: ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL MAGNIFICAT CNPJ/CPF: 53.315.164/0001-74 Endereço: Avenida JOÃO RODOLFO CASTELLI, 2947 SALA 07 PERNAMBUCANO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO SERGIO DOS SANTOS CPF: 27615739861

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34609/2022 LTA: 34/22 Razão Social: Beep Serviços Médicos Ltda CNPJ/CPF: 28.286.170/0019-22 Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Salas 1001, 1002, 1010 e 1011 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: Leandro Cavalcanti de Santana CPF: 136.885.307-21 Resp. Técnico: Leandro Cavalcanti de Santana CREA: 2018110536 UF:SP
Condicionante:
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601;
- Portas de acessos de pacientes precisam ter largura mínima de 80cm;
- Possuir sistema elétrico de emergência para conservação das vacinas.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 146701/2022 LTA: 33/22 Razão Social: Bios Medical Eireli CNPJ/CPF: 43.547.194/0001-52 Endereço: Estrada Doutor Altino Bondesan, 500 – Sala 103K – Eugenio de Melo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-016 UF: SP Resp. LEGAL: Paula Guimarães Cury CPF: 429.792.848-58 Resp. Técnico: Júlia Silva Gomes CREA: 5070892992 UF:SP
Condicionante:
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124861/2021 LTA: 35/22 Razão Social: São José Assistência Saúde Eireli CNPJ/CPF: 24.045.583/0001-35 Endereço: Rua Manoel Bandeira, 160 – Sala 04 – Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-710 UF: SP Resp. LEGAL: Thiago Souza Alves CPF: 356.832.058-40 Resp. Técnico: Felipe Cesar Alves de Oliveira CREA: 506896539-3 UF:SP
Condicionante:
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 152422/2019 LTA: 75/20 Razão Social: Comunidade Terapêutica Boas Novas CNPJ/CPF: 20.716.225/0001-56 Endereço: Rua 2, 599 – Jardim Majestic Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-000 UF: SP Resp. LEGAL: Maria Margareti Mota CPF: 089.289.838-55 Resp. Técnico: José Benedito Fernandes Faria CREA: 0605273793 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82231/2020 LTA: 36/22 Razão Social: Prontil Hospital Infantil Ltda CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95 Endereço: Avenida Engenheiro Francisco José Longo, 1265 – Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: Leandro Correia Noronha CPF: 324.645.208-37 Resp. Técnico: Leila Aparecida Barbosa Petiti CAU: A20295-9 UF:SP
Condicionante:
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente, de acordo com às legislações: Re09/03; NBR7256; RDC50/02; NBR14601.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27798/2020 LTA: 36/20 Razão Social: Chinait e Vezzani Clinica de Vacinação e Imunização Ltda CNPJ/CPF: 35.741.898/0001-33 Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1394 – Jardim Maringá Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: Carla Vezzani Vilas Boas dos Santos CPF: 144.632.898-82 Resp. Técnico: Catherine Wiechert Schrader CAU: A30702-5 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade (NBR 9050/15);
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica.
- Incluir chuveiro no vestiário e lavatório na antecâmara do vestiário.

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 15925/2022 Razão Social: B R X Esteticlin Hospital Especializado Ltda CNPJ/CPF: 60.127.198/0001-09 Endereço: Avenida São João, 1522 – Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: Edgard Franco de Moraes Coutinho CPF: 212.947.806-97 Resp. Técnico: Kauê de Paula CREA: 5069691461 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 46251/2022 Razão Social: Tresil Construtora e Incorporadora Ltda CNPJ/CPF: 10.475.867/0001-57 Endereço: Rua Anápolis, 575 quadra 54 Lote 14, 15, 16, 17 e 18 – Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-690 UF: SP Resp. LEGAL: Gustavo Leandro Cardoso da Silva CPF:

284.257.938-07 Resp. Técnico: Mariana Guedes Milanez CAU: A15251-0 UF:SP
Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 47672/2022 Razão Social: Laboratório Oswaldo Cruz Eireli CNPJ/CPF: 21.515.754/0011-26 Endereço: Rua Pedro Ernesto, 300 bloco A13 – Vila Sanches Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-520 UF: SP Resp. LEGAL: Wilson de Souza Lima CPF: 175.211.306-34 Resp. Técnico: Renata Torres Miari Cunha CREA: 1404967532 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 47700/2022 Razão Social: Laboratório Oswaldo Cruz Eireli CNPJ/CPF: 21.515.754/0011-26 Endereço: Rua Pedro Ernesto, 300 bloco A13 – Vila Sanches Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-520 UF: SP Resp. LEGAL: Wilson de Souza Lima CPF: 175.211.306-34 Resp. Técnico: Renata Torres Miari Cunha CREA: 1404967532 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 48141/2022 Razão Social: 4Spine Com. Imp. Exp. Er Locação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda CNPJ/CPF: 44.371.783/0001-95 Endereço: Rua Itajai, 80 – Sala 514 – Condominio Centro Empresarial Taquari Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-858 UF: SP Resp. LEGAL: Soraia Enjyogi Bizinha CPF: 282.161.098-06 Resp. Técnico: Julio Cesar V. da Silva CREA: 5070213399 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 48313/2022 Razão Social: Herblight Suplementos Alimentares Ltda CNPJ/CPF: 20.046.252/0001-69 Endereço: Rua Alameda Rio Danúbio, 42 – Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-280 UF: SP Resp. LEGAL: Marcos Antonio Santana CPF: 176.051.628-71 Resp. Técnico: Julia Silva Gomes CREA: 5070892992 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 48318/2022 Razão Social: Zoe Espaço Saúde Ltda CNPJ/CPF: 45.438.370/0001-43 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 509 – Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: Sergio Eduardo de Oliveira Reis CPF: 764.658.617-04 Resp. Técnico: Cicero Telles Martins Lopes CAU: A8940-0 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 49050/2022 Razão Social: Zoe Espaço Saúde Ltda CNPJ/CPF: 45.438.370/0001-43 Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 509 – Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: Sergio Eduardo de Oliveira Reis CPF: 764.658.617-04 Resp. Técnico: Cicero Telles Martins Lopes CAU: A8940-0 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 19745/2022 Razão Social: Leandro Cavalcanti de Santana CNPJ/CPF: 136.885.307-21 Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 347 – Sala 1001, 1002, 1010 e 1011 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-030 UF: SP Resp. LEGAL: Leandro Cavalcanti de Santana CPF: 136.885.307-21 Resp. Técnico: Leandro Cavalcanti de Santana CREA: 2018110536 UF:SP

Portaria Nº 1411/2022
27 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. CAMILA NAZARE DA SILVA SANTOS, matrícula 698732/1, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 28/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1412/2022
27 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. CARMEN LUCIA DOS SANTOS SILVINO, matrícula 624712/2, do cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 10294/2021, a contar de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1413/2022
27 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. CARMEN LUCIA DOS SANTOS SILVINO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28642, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2022, a contar de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Portaria Nº 1414/2022
27 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. BENEDITO PEREIRA GARCIA FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28761, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 01/06/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1415/2022
27 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, vaga nº 28727, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 25/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1416/2022
27 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. DANIEL DO CARMO TRALLI, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28731, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 30/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1417/2022
27 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. LIS EVELYN SILVERIO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28670, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 26/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1419/2022
27 de Maio de 2022
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RENATO DIACOV DA CUNHA, para exercer o cargo de CHEFE DE PROJETOS VIÁRIOS, vaga nº 28591, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 27/05/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Marlian Machado Guimarães
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Anexos

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2° Bimestre

2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1°)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	2.771.000,00	2.771.000,00	923.666,64	1.902.394,85	868.605,15
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	50.000,00	247.192,38	-97.192,38
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	873.333,32	1.635.533,70	984.466,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	19.668,77	-19.668,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUCOES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.771.000,00	2.771.000,00	923.666,64	1.902.394,85	868.605,15
OPERACOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.771.000,00	2.771.000,00	923.666,64	1.902.394,85	868.605,15
DEFICIT (IV)				4.576.228,35	
TOTAL (V) = (III + IV)	2.771.000,00	2.771.000,00	923.666,64	6.478.623,20	868.605,15

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	29.476.000,00	8.195.813,00	37.671.813,00	16.843.733,21	6.467.654,20	6.116.818,09	20.828.079,79	10.376.079,01	350.836,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.120.000,00	-2.648.246,80	8.471.753,20	2.402.327,44	2.402.327,44	2.362.992,94	6.069.425,76	0,00	39.334,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.356.000,00	10.844.059,80	29.200.059,80	14.441.405,77	4.065.326,76	3.753.825,15	14.758.654,03	10.376.079,01	311.501,61
DESPESAS DE CAPITAL	272.000,00	-41.700,00	230.300,00	10.969,00	10.969,00	7.072,00	219.331,00	0,00	3.897,00
INVESTIMENTOS	272.000,00	-41.700,00	230.300,00	10.969,00	10.969,00	7.072,00	219.331,00	0,00	3.897,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS INTRAORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	29.748.000,00	8.154.113,00	37.902.113,00	16.854.702,21	6.478.623,20	6.123.890,09	21.047.410,79	10.376.079,01	354.733,11
AMORTIZACAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	29.748.000,00	8.154.113,00	37.902.113,00	16.854.702,21	6.478.623,20	6.123.890,09	21.047.410,79	10.376.079,01	354.733,11
SUPERAVIT (XI)					0,00				
TOTAL (XII) = (X + XI)	29.748.000,00	8.154.113,00	37.902.113,00	16.854.702,21	6.478.623,20	6.123.890,09	21.047.410,79	10.376.079,01	354.733,11

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF 098.520.968-26

Ana Paula de Campos
Contadora CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

OFR00578 20/05/2022 09.10.14 Inst:3 Versão 14/02/2022 - 11:59 1/ 1

Folha: 1

GESTO

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Empresa: 153 - GESTO - GRUPO DE ESTIMULO E SOLIDARIEDADE AO TRATAMENTO ONCOLOGICO
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - CNPJ:01.204.287/0001-34

CÓDIGO	NOME	SALDO ATUAL
19	ATIVO	65.127,44
27	ATIVO CIRCULANTE	64.883,34
35	DISPONIBILIDADES	26.323,33
43	CAIXA - Recurso sem restrição	1.197,27
51	Caixa Geral - Recursos Próprios	1.197,27
100228	BANCOS CONTA MOVIMENTO - Recursos Sem Restrição	13.331,83
78	Banco do Brasil S/A	13.331,83
100488	BANCO CONTA MOVIMENTO - Recurso Com Restrição	11.794,23
100489	Banco do Brasil S/A	11.794,23
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	38.560,01
213	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS - Com Restrição	487,95
221	Aplicações em cademeta de poupança	487,95
100499	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS - Sem Restrição	30.970,87
100500	Aplicações em cademeta de poupança	30.970,87
248	ADIANTAMENTOS	7.026,19
256	Adiantamentos de salários e empregados	4.900,00
310	Adiantamento Férias	2.126,19
329	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	75,00
100217	ISS a Recuperar	75,00
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	244,10
817	IMOBILIZADO	244,10
100799	BENS E DIREITOS EM USO - PRÓPRIOS	13.500,05
100806	Móveis e Utensílios	8.985,90
100808	Computadores/Periféricos e Equiptos de Informática	4.514,15
100800	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - PRÓPRIOS	(13.255,95)
100817	(-) Móveis e Utensílios	(8.741,80)
100819	(-) Computadores/Periféricos e Equiptos de Informática	(4.514,15)
1163	PASSIVO	65.127,44
1171	PASSIVO CIRCULANTE	29.315,40
1180	FORNECEDORES	2.499,68
100004	FORNECEDORES NACIONAIS	2.499,68
100005	Fornecedores	2.499,68
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	20.685,50
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	11.782,19
1287	Salários a pagar	11.782,19
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.329,12
1384	INSS a pagar	650,60
1392	FGTS a pagar	460,45
1414	PIS s/ folha a Pagar	218,07
100007	VERBAS TRABALHISTAS ADQUIRIDAS	7.574,19
100009	Férias adquiridas	5.557,01
1449	FGTS Férias adquiridas	444,55
1457	INSS Férias Adquiridas	1.517,07
100295	PIS Férias Adquiridas	55,56
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	160,78
1473	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	72,00
1481	IRRF a Recolher - Pessoa Física	72,00
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	88,78
1600	COFINS a Pagar	13,78
1651	ISSQN a Pagar	75,00
1678	CONTAS A PAGAR	5.969,44
1732	DEMAIS CONTAS A PAGAR	3.700,00
1767	Aluguel a Pagar	3.700,00
100455	RECURSOS DE PROJETOS	2.269,44
100577	RECURSOS DE PROJETOS	2.269,44
100578	Outros Recursos PMSJC	60.000,00
200728	(-) Outros Recursos PMSJC	(57.730,56)
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.812,04
2011	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	35.812,04
2020	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	35.812,04
2038	Superávit ou Déficit Acumulados	35.812,04

FATOS

FATOS CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP 11/05/2022 14:39 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

DESPESAS

	Empenhado no Período	%	Empenhado	%
	2.402.327,44	100,00	2.402.327,44	100,00
	14.441.405,77	100,00	14.441.405,77	100,00
	16.843.733,21	**100,00**	**16.843.733,21**	**100,00**

DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias)

	Empenhado no Período	%	Empenhado	%
	10.969,00	100,00	10.969,00	100,00
	10.969,00	**100,00**	**10.969,00**	**100,00**

	16.843.733,21	100,00	16.843.733,21	100,00
	10.969,00	100,00	10.969,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhado)	16.854.702,21		16.854.702,21	**100,00**

OFR00578 20/05/2022 09.10.14 Inst:3 Versão 29/07/2021 - 17:38 1/1

Folha: 2

GESTO

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Empresa: 153 - GESTO - GRUPO DE ESTIMULO E SOLIDARIEDADE AO TRATAMENTO ONCOLOGICO
SAO JOSE DOS CAMPOS/SP - CNPJ:01.204.287/0001-34

CÓDIGO NOME SALDO ATUAL

FATOS CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
LILIAN MONTEIRO RIBEIRO
Contador
CPF: 283.925.928-16
CRC: 1SP224467/O-6

JORGE SIGUEO KUNIZAKI
Presidente
CPF: 043.063.778-06

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2022 à 30/04/2022

Receitas Correntes	RECEITAS Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Correntes	DES
RECEITA PATRIMONIAL	247.192,38	247.192,38	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.635.533,70	1.635.533,70	100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.668,77	19.668,77	100,00		
Total Correntes	1.902.394,85	1.902.394,85	**100,00**	**Total Correntes**	

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Capital
				INVESTIMENTOS
				Total Capital

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	6.448.000,00	6.448.000,00	100,00	DESPESAS CORRENTES
RECEITAS CORRENTES	1.902.394,85	1.902.394,85	100,00	DESPESAS DE CAPITAL
Déficit (Comparado com o Empenhado)	8.504.307,36	8.504.307,36	100,00	**Superávit (Comparado com o Empenha**
TOTAL	16.854.702,21	16.854.702,21	**100,00**	**TOTAL**

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF 098.520.968-26

Ana Paula de Campos
Contadora CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

OFR00383 20/05/2022 09.11.39 Versa

FATOS

FATOS CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP 11/05/2022 14:39 - SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Associação dos Clubes Amadores de Futebol - ACAF
CNPJ: 04.533.920/0001-26

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021 em R$

Balanço Patrimonial

Ativo	2021	2020	Passivo e Patrimônio Social	2021	2020
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes	19.576	24.006	Fornecedores	2.101	300
Outros Créditos	251	41	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	6.120	5.648
			Subvenções a realizar	11.826	18.317
			Passivos contingentes	-	1.000
Total do Ativo Circulant	**19.827**	**24.047**	**Total do Passivo Circulante**	**20.047**	**25.265**
			Total do Passivo	**20.047**	**25.265**
			Patrimônio Social		
			Resultados Sociais	(4.270)	(21.978)
			Déficit ou Superávit do exercicio	4.050	20.759
			Total Patrimônio Social	**(220)**	**(1.218)**
Total Ativo	**19.827**	**24.047**	**Total Passivo e Patrimônio Social**	**19.827**	**24.047**

Demonstração das Mutações do Patr. Social

Movimentação	Patrimônio Social	Resultados Sociais	Total
Saldo em 31/12/19	**-**	**(21.631)**	**(21.631)**
Superávit do período	-	20.759	20.759
Res. Ex. Anteriores	(346)	-	(346)
Saldo em 31/12/2020	**(346)**	**(872)**	**(1.218)**
Superávit do período	4.050		4.050
Res. Ex. Anteriores	(3.052)		(3.052)
Saldo em 31/12/2021	**(3.398)**	**3.178**	**(220)**

Déficit ou Superávit do Exercício

	2021	2020
Receita Liquida		
Subvenções e Benefícios Fiscais	102.626	79.444
Receitas Próprias	12.769	38.300
Caixa e equivalentes		
Outros Créditos		
	115.395	**117.744**
Despesas Administrativas		
Despesas Próprias	(8.719)	(17.500)
Projetos Esportivos Subsidiados	(102.626)	(79.444)
Despesas Financeiras		(41)
	(111.345)	**(96.985)**
Resultado do Período	**4.050**	**20.759**

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Indireto

	2021	2020
Superávit do Exercício	**4.050**	**20.759**
Ajustes		
Ajustes nos Resultados	(3.052)	346
Superávit Ajustado	**998**	**21.106**
Variação dos Ativos e Passivos		
Outros Creditos	(210)	(1.280)
Fornecedores	1.801	(2.727)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	473	(15.944)
Subvenções a realizar	(6.491)	(20.334)
Passivos Contingentes	(1.000)	(11.000)
Caixa liquido aplicado nas atividades operacionais	**(5.428)**	**(51.285)**
Aumento Liquido Ao Caixa E Equivalentes De Caixa	**(4.430)**	**(30.179)**
Saldo De Caixa Período Anterior	**(4.430)**	**(30.179)**
Caixa E Equivalentes De Caixa No Fim Do Período	**24.006**	**54.185**
Variação Das Contas Caixa / Bancos / Equivalentes De Caixa	**19.576**	**24.006**
	(4.430)	**(30.179)**

Wagner Aparecido Antunes
Presidente

Diego Vinicius Romero Karam
Contador
CRC: 1SP 290.985/O-9

O conjunto completo das demonstrações financeiras, incluindo notas explicativas e parecer do conselho fiscal, está disponivel no site da associação. Acesse o site:
https://www.acafsjc.com.br/transparencia

PARQUE TECNOLÓGICO São José dos Campos

NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

A ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 09.105.890/0001-70, com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Avenida Doutor Altino Bondesan, nº 500, CEP 12.247-016, diante da assinatura do contrato de gestão 307/2022, em 18 de maio de 2022, com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e, em atendimento ao disposto em seu estatuto social, art. 18., XI e, no art. 17 da Lei Municipal 9.784/18, informa que seu Regulamento de Compras, Contratação e Alienações está devidamente registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, bem como, está disponível no endereço eletrônico:

https://pqtec.org.br/transparencia/?tax%5Bwpdmcategory%5D=documentos-administrativos/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
10000000000			**RECEITAS CORRENTES**	**274.863.981,22**	**1.319.119.418,07**	**3.276.162.000,00**	**-1.957.042.581,93**
11000000000			**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**73.720.127,21**	**435.975.349,71**	**1.012.493.000,00**	**-576.517.650,29**
11100000000			**IMPOSTOS**	**71.998.495,93**	**419.363.172,12**	**980.462.000,00**	**-561.098.827,88**
11120000000			**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO**	**24.274.542,85**	**230.338.265,96**	**445.817.000,00**	**-215.478.734,04**
11125000000			**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**	**17.935.575,01**	**205.984.853,90**	**354.566.000,00**	**-148.581.146,10**
11125001001	0001	0019	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	10.485.329,68	135.252.981,00	218.795.000,00	-83.542.019,00
11125001002	0001	0027	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	3.547.726,16	50.430.285,21	84.587.000,00	-34.156.714,79
11125002001	0001	1620	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	80.477,50	242.684,13	1.395.000,00	-1.152.315,87
11125003000	0001	2410	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.907.713,17	15.873.573,76	37.968.000,00	-22.094.426,24
11125004000	0001	1670	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	914.328,50	4.185.329,80	11.821.000,00	-7.635.670,20
11125300000			**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**	**6.338.967,84**	**24.353.412,06**	**91.251.000,00**	**-66.897.587,94**
11125301000	0001	0248	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.335.610,72	24.323.453,53	91.239.000,00	-66.915.546,47
11125302000	0001	1650	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	3.357,12	29.958,53	12.000,00	17.958,53
11130000000			**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**	**11.781.758,76**	**44.398.070,23**	**139.397.000,00**	**-94.998.929,77**
11130300000			**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**	**11.781.758,76**	**44.398.070,23**	**139.397.000,00**	**-94.998.929,77**
11130310000			**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**	**11.781.758,76**	**44.398.070,23**	**139.397.000,00**	**-94.998.929,77**
11130311000	0001	1141	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.781.758,76	44.398.070,23	139.397.000,00	-94.998.929,77
11140000000			**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**35.942.194,32**	**144.626.835,93**	**395.248.000,00**	**-250.621.164,07**
11145100000			**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**	**35.942.194,32**	**144.626.835,93**	**395.248.000,00**	**-250.621.164,07**
11145110000			**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**	**35.942.194,32**	**144.626.835,93**	**395.248.000,00**	**-250.621.164,07**
11145111001	0001	0035	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	27.570.954,06	108.785.933,86	294.392.000,00	-185.606.066,14
11145111002	0001	0221	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Lançado	466.927,17	2.006.922,09	8.938.000,00	-6.931.077,91
11145111003	0001	0222	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Super Simples	6.604.338,70	26.894.135,40	69.292.000,00	-42.397.864,60
11145111004	0001	1011	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - STN Convênio	113.081,98	577.971,70	2.796.000,00	-2.218.028,30
11145112000	0001	1630	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	942,39	7.955,61	92.000,00	-84.044,39
11145113000	0001	2445	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	880.040,84	4.810.356,20	15.324.000,00	-10.513.643,80
11145114000	0001	1680	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	305.909,18	1.543.561,07	4.414.000,00	-2.870.438,93
11200000000			**TAXAS**	**1.721.631,28**	**16.612.177,59**	**32.026.000,00**	**-15.413.822,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
11210000000			**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**202.936,40**	**751.494,73**	**8.107.000,00**	**-7.355.505,27**
11210100000			**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	**158.049,27**	**594.172,11**	**7.507.000,00**	**-6.912.827,89**
11210101001	0001	0043	Taxa de Licença para Localização	37.952,52	61.850,98	272.000,00	-210.149,02
11210101002	0001	0051	Taxa de Fiscalização e Funcionamento	1.205,34	18.909,05	5.723.000,00	-5.704.090,95
11210101003	0001	0078	Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Ambulante	0,00	125,76	28.000,00	-27.874,24
11210101004	0001	0086	Taxa de Licença Exec. Obras Partic., Arruam., Loteam., e Desmembramento	112.938,31	473.113,17	919.000,00	-445.886,83
11210101005	0001	0094	Taxa de Licença para Publicidade	767,40	2.362,68	357.000,00	-354.637,32
11210101006	0001	0108	Taxa de Licença p/ Ocup. do Solo e Logradouros Públicos	3.386,62	31.083,45	63.000,00	-31.916,55
11210101007	0001	0120	Taxa p/ Permissão de Uso do Solo/ Subsolo/ Aéreo	2,05	6,15	34.000,00	-33.993,85
11210101008	0001	0350	Taxa de Conformidade de Obras e Serviços	0,00	1.000,00	26.000,00	-25.000,00
11210102001	0001	1660	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.797,03	5.720,87	85.000,00	-79.279,13
11215000000			**TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**44.887,13**	**157.322,62**	**600.000,00**	**-442.677,38**
11215001000	0006	0330	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	44.887,13	157.322,62	600.000,00	-442.677,38
11220000000			**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**1.518.694,88**	**15.860.682,86**	**23.919.000,00**	**-8.058.317,14**
11220100000			**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**1.518.694,88**	**15.860.682,86**	**23.919.000,00**	**-8.058.317,14**
11220101001	0001	0140	Taxa de Coleta de Lixo	1.514.870,34	15.851.012,27	23.885.000,00	-8.033.987,73
11220101002	0001	0116	Taxa de Expediente	0,00	251,49	4.000,00	-3.748,51
11220101003	0001	0175	Taxa Apreensão, Dep. Bens, Alinh., Nivel. E Num. de Prédios	1.256,94	5.572,70	16.000,00	-10.427,30
11220101004	0006	2607	Taxa de Manutenção - Centro de Controle de Zoonoses - CCZ	2.567,60	3.846,40	14.000,00	-10.153,60
11300000000			**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**-5.000,00**
11310000000			**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**-5.000,00**
11315300000			**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**-5.000,00**
11315301000	0001	0205	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
11315302000	0001	1640	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
12000000000			**CONTRIBUIÇÕES**	**2.591.260,99**	**10.030.992,93**	**26.433.000,00**	**-16.402.007,07**
12400000000			**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**2.591.260,99**	**10.030.992,93**	**26.433.000,00**	**-16.402.007,07**
12410000000			**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**2.591.260,99**	**10.030.992,93**	**26.433.000,00**	**-16.402.007,07**
12415000000			**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**2.591.260,99**	**10.030.992,93**	**26.433.000,00**	**-16.402.007,07**
12415001001	0003	2997	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Territorial	206.584,25	1.681.904,34	3.036.000,00	-1.354.095,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
12415001002	0003	2964	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Predial	2.384.676,74	8.349.088,59	23.397.000,00	-15.047.911,41
13000000000			**RECEITA PATRIMONIAL**	**5.207.494,48**	**18.328.654,01**	**13.399.000,00**	**4.929.654,01**
13100000000			**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**440.606,49**	**1.105.149,72**	**2.089.000,00**	**-983.850,28**
13110000000			**EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**	**440.606,49**	**1.105.149,72**	**2.089.000,00**	**-983.850,28**
13110100000			**ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO**	**439.436,49**	**1.101.009,72**	**2.065.000,00**	**-963.990,28**
13110110000			**ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS**	**13.405,39**	**90.300,10**	**300.000,00**	**-209.699,90**
13110111001	0001	1040	Aluguéis de Imóveis Próprios Públicos	13.405,39	90.300,10	300.000,00	-209.699,90
13110120000			**FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO**	**426.031,10**	**1.010.709,62**	**1.765.000,00**	**-754.290,38**
13110121000	0001	1023	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	426.031,10	1.010.709,62	1.765.000,00	-754.290,38
13110200000			**CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS**	**1.170,00**	**4.140,00**	**24.000,00**	**-19.860,00**
13110201003	0001	1060	Receita de Hospedagem Programa Startup São José	1.170,00	4.140,00	24.000,00	-19.860,00
13200000000			**VALORES MOBILIÁRIOS**	**4.766.887,99**	**17.223.504,29**	**11.310.000,00**	**5.913.504,29**
13210000000			**JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS**	**4.766.887,99**	**17.223.504,29**	**11.244.000,00**	**5.979.504,29**
13210100000			**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**4.766.887,99**	**17.223.504,29**	**11.244.000,00**	**5.979.504,29**
13210101001	0002	1912	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundeb	652.755,93	2.230.967,33	985.000,00	1.245.967,33
13210101002	0001	1890	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Saúde - FMS	8.555,73	34.790,62	18.000,00	16.790,62
13210101003	0005	1030	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Gestão Plena	604,84	2.407,85	1.000,00	1.407,85
13210101005	0005	1511	Juros Banc. Op. Financeiras - AIDS/DST	10,23	40,46	1.000,00	-959,54
13210101006	0002	1780	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Municipalização	29.656,98	110.226,34	59.000,00	51.226,34
13210101007	0005	1074	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Saúde - FNS	9.964,33	38.282,43	51.000,00	-12.717,57
13210101008	0001	1546	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria Municipal de Educação - SME	240.305,08	483.460,71	574.000,00	-90.539,29
13210101009	0005	1750	Juros Banc. Op. Financeiras - Salário Educação	371.770,90	1.343.170,86	497.000,00	846.170,86
13210101010	0005	1500	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	72.280,53	304.528,11	219.000,00	85.528,11
13210101011	0002	1137	Juros Banc. Op. Financeiras - Transporte Escolar Zona Rural	23.438,17	82.482,02	24.000,00	58.482,02
13210101012	0001	1123	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.023,57	2.827,29	1.000,00	1.827,29
13210101013	0005	1730	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.253,17	20.044,15	31.000,00	-10.955,85
13210101014	0003	1913	Juros Banc. Op. Financeiras - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.022,57	260.489,18	158.000,00	102.489,18
13210101016	0003	1210	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas de Trânsito	89.104,81	328.113,36	64.000,00	264.113,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
13210101017	0003	1820	Juros Banc. Op. Financeiras - Zona Azul e Outros	8.524,16	26.051,06	5.000,00	21.051,06
13210101018	0003	1134	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ	26.063,59	90.573,74	41.000,00	49.573,74
13210101022	0005	1700	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	117,97	469,61	0,00	469,61
13210101024	0005	1917	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Minha Casa Minha Vida	4.080,16	18.356,26	5.000,00	13.356,26
13210101028	0005	1916	Juros Banc. Op. Financeiras - Secretaria de Habitação	130,54	562,06	0,00	562,06
13210101036	0006	1116	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Fundicad - Educação	4,59	18,29	0,00	18,29
13210101039	0005	1561	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Restauração Florestal - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	3.288,92	18.548,75	18.000,00	548,75
13210101040	0002	1563	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênios Estaduais - Banco do Povo Paulista	25,87	102,97	0,00	102,97
13210101041	0002	1731	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	4.831,20	11.186,55	3.000,00	8.186,55
13210101042	0001	1121	Juros Banc. Op. Financeiras - Royalties	68.083,99	253.557,26	24.000,00	229.557,26
13210101045	0006	1119	Juros Banc. Op. Financeiras - Conv. Agevap - Assoc. Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Programa de Pagto Por Serv. Ambientais - PSA	1.140,84	4.914,45	0,00	4.914,45
13210101047	0002	1126	Juros Banc. Op. Financeiras - Reforma do Hospital de Clínicas Sul	0,00	791,87	0,00	791,87
13210101048	0003	1127	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade	156,87	624,47	1.000,00	-375,53
13210101049	0002	1128	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon	24.808,29	92.590,89	0,00	92.590,89
13210101050	0003	1129	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Conservação Ambiental - Fumcam	26.817,13	99.027,95	28.000,00	71.027,95
13210101051	0003	1130	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Serviços Ecossistêmicos - FMSE	13.476,82	52.199,70	23.000,00	29.199,70
13210101053	0003	1143	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Habitação - FMH	348,07	1.155,15	1.000,00	155,15
13210101054	0005	1144	Juros Banc. Op. Financeiras - PAC 2 Proinfância	372,57	1.483,20	0,00	1.483,20
13210101055	0005	1145	Juros Banc. Op. Financeiras - Brasil Carinhoso - Manutenção de Novas Turmas	10.661,81	40.962,09	0,00	40.962,09
13210101056	0005	1146	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.327,66	3.295,85	2.000,00	1.295,85
13210101057	0005	1147	Juros Banc. Op. Financeiras - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	110,45	430,75	0,00	430,75
13210101058	0002	1148	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp - Aluguel Social	166,25	661,84	0,00	661,84
13210101059	0003	1149	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Turismo - Fumtur	18,52	70,54	1.000,00	-929,46
13210101060	0005	1152	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	13.310,05	51.136,46	0,00	51.136,46
13210101061	0003	1999	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Transporte Privado	2.078,21	4.359,37	13.000,00	-8.640,63
13210101067	0003	1158	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal do Idoso - Fumid	20.543,85	76.641,22	13.000,00	63.641,22
13210101068	0001	1159	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Campo da Mata e Flores/Construção Escola Jardim Mesquita	37,37	148,77	0,00	148,77
13210101069	0007	1160	Juros Banc. Op. Financeiras - Modernização da Iluminação Pública	102,19	406,81	0,00	406,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
13210101070	0001	1066	Juros Banc. Op. Financeiras - Recursos Próprios	2.294.614,16	8.753.329,35	8.111.000,00	642.329,35
13210101071	0001	1112	Juros Banc. Op. Financeiras - SABESP	9.564,90	37.275,57	15.000,00	22.275,57
13210101072	0001	1117	Juros Banc. Op. Financeiras - Depósitos Judiciais	2.615,78	10.656,07	4.000,00	6.656,07
13210101073	0001	1118	Juros Banc. Op. Financeiras - ABIM	13.584,43	58.521,43	25.000,00	33.521,43
13210101074	0005	1125	Juros Banc. Op. Financeiras - SUS Custeio de Ação e Serviços Públicos de Saúde	353.187,08	1.174.751,47	81.000,00	1.093.751,47
13210101076	0003	1162	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Transporte - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	155,27	563,04	0,00	563,04
13210101078	0005	1165	Juros Banc. Op. Financeiras - Plano de Ação Articulada - PAR/FNDE - Pró Infância - Equipamentos Santa Edwiges	844,47	3.367,19	0,00	3.367,19
13210101082	0005	1168	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Agência Nacional de Águas - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe no Distrito de São Francisco Xavier	4.825,46	18.105,11	0,00	18.105,11
13210101083	0003	1169	Juros Banc. Op. Financeiras - Multas por Auto de Infração - Procon	12.094,77	44.001,43	3.000,00	41.001,43
13210101085	0006	1181	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	1.456,19	3.768,70	7.000,00	-3.231,30
13210101086	0003	1182	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	37.903,89	125.850,73	4.000,00	121.850,73
13210101087	0006	1183	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	1.609,30	6.210,09	0,00	6.210,09
13210101089	0001	1185	Juros Banc. Op. Financeiras - Doação Causa Animal - IPTU	1.341,43	5.406,24	1.000,00	4.406,24
13210101091	0005	1187	Juros Banc. Op. Financeiras - Banco de Alimentos - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	285,89	2.444,39	0,00	2.444,39
13210101093	0002	1189	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual - Aquisição de medicamentos para dispensação na atenção básica	4,96	19,70	0,00	19,70
13210101095	0006	1191	Juros Banc. Op. Financeiras - FMS - Fundo Municipal de Saúde - Tratamento e Diagnóstico de Câncer	75,41	300,19	0,00	300,19
13210101096	0006	1192	Juros Banc. Op. Financeiras - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	203,14	849,54	1.000,00	-150,46
13210101098	0001	1194	Juros Banc. Op. Financeiras - Compensação Financeira Recursos Minerais - CFEM	18.467,59	66.897,77	18.000,00	48.897,77
13210101099	0005	1195	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Pavimentação e Implantação de Binário com a Rua Ana Maria Nardo Silva	4,83	27,90	0,00	27,90
13210101100	0005	1196	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda SIGTV Unidade Vicentina	2.837,56	8.394,86	0,00	8.394,86
13210101101	0005	1197	Juros Banc. Op. Financeiras - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	66,15	263,33	0,00	263,33
13210101103	0006	1199	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse TJ-SP - Combate ao Coronavírus	10,03	125,32	0,00	125,32
13210101107	0006	1215	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Banhado	33.791,49	131.625,11	0,00	131.625,11
13210101108	0006	1216	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Pq Augusto Ruschi	2.603,73	10.142,10	0,00	10.142,10
13210101109	0006	1217	Juros Banc. Op. Financeiras - Termo de Compromisso Ambiental REVAP Plano de Trabalho Banhado	37.832,83	147.367,00	0,00	147.367,00
13210101110	0006	1218	Juros Banc. Op. Financeiras - Acordo MPSP-PMSJC - Combate ao Covid-19	418,23	1.654,66	0,00	1.654,66
13210101112	0005	1222	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - Recurso para Combate ao Coronavírus	0,82	3,25	0,00	3,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
13210101113	0005	1223	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda parlamentar - Obras de Infraestrutura Viária Arena Municipal de Esportes	5,36	20,40	0,00	20,40
13210101114	0005	1224	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar - Proteção ao Cidadão	6,25	24,86	0,00	24,86
13210101115	0003	1225	Juros Banc. Op. Financeiras - Polo Gerador de Trafégo - Fundo Municipal de Transporte	35.046,39	149.531,02	20.000,00	129.531,02
13210101117	0006	1227	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Compra de EPI's - Combate ao Coronavírus	0,70	2,78	0,00	2,78
13210101127	0005	1237	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher - Via Emenda Parlamentar	10,36	39,44	1.000,00	-960,56
13210101128	0003	1238	Juros Banc. Op. Financeiras - Outorga Onerosa - Zona Azul	726,01	6.616,69	0,00	6.616,69
13210101131	0006	1243	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Combate ao Covid-19	371,92	1.482,53	0,00	1.482,53
13210101132	0002	1245	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual Implantação de Academia ao Ar Livre	495,58	524,78	0,00	524,78
13210101133	0006	1246	Juros Banc. Op. Financeiras - COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	44.561,61	171.475,73	0,00	171.475,73
13210101134	0001	1247	Juros Banc. Op. Financeiras - Operação Urbana Consorciada do Bairro Urbanova	2.785,18	10.848,86	0,00	10.848,86
13210101135	0002	1248	Juros Banc. Op. Financeiras - Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	2.418,56	22.450,25	42.000,00	-19.549,75
13210101137	0002	1250	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional/SDR - Infraestrutura Urbana	338,07	338,07	0,00	338,07
13210101140	0003	1254	Juros Banc. Op. Financeiras - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	40.856,45	119.535,76	50.000,00	69.535,76
13210101141	0002	1263	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Estadual Revitalização e Modern. Pista de Skate do Vista Verde	706,45	3.231,14	0,00	3.231,14
13210101142	0005	1255	Juros Banc. Op. Financeiras - FNAS - CRAS	1.042,35	4.123,87	0,00	4.123,87
13210101143	0005	1258	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas - Via Emenda Parlamentar	948,69	4.534,73	0,00	4.534,73
13210101144	0005	1261	Juros Banc. Op. Financeiras - Convênio Ministério da Cidadania - Implantação do Projeto Skate na Cidade	465,34	6.485,14	0,00	6.485,14
13210101145	0002	1262	Juros Banc. Op. Financeiras - Emenda Parlamentar Estadual - Convênio SSP-SP - Secretaria de Proteção ao Cidadão	2.733,56	10.510,70	0,00	10.510,70
13210101146	0006	1253	Juros Banc. Op. Financeiras - Repasse MPT - Aquisição de Tomógrafo	122,20	5.674,65	0,00	5.674,65
13210101147	0002	1264	Juros Banc. Op. Financeiras - FEAS - Abrigo Institucional e Casa de Passagem	1,94	5,35	0,00	5,35
13210101150	0005	1267	Juros Banc. Op. Financeiras - Ministério da Cidadania IGD - Programa Auxílio Brasil	1.470,45	1.967,36	0,00	1.967,36
13220000000			**DIVIDENDOS**	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**	**-66.000,00**
13220100000			**DIVIDENDOS**	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**	**-66.000,00**
13220101001	0001	1058	Dividendos - Principal	0,00	0,00	66.000,00	-66.000,00
17000000000			**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**186.323.316,05**	**825.346.507,71**	**2.163.748.000,00**	**-1.338.401.492,29**
17100000000			**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**29.213.106,29**	**121.533.450,32**	**327.323.000,00**	**-205.789.549,68**
17110000000			**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**	**8.946.170,98**	**37.666.839,57**	**90.000.000,00**	**-52.333.160,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
17115100000			**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**	**8.882.560,67**	**37.591.855,96**	**89.728.000,00**	**-52.136.144,04**
17115110000			**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**	**8.882.560,67**	**37.591.855,96**	**83.004.000,00**	**-45.412.144,04**
17115111001	0001	1163	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.882.560,67	37.591.855,96	83.004.000,00	-45.412.144,04
17115120000			**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**	**0,00**	**0,00**	**3.316.000,00**	**-3.316.000,00**
17115121001	0001	2962	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - EC 55/2007	0,00	0,00	3.316.000,00	-3.316.000,00
17115130000			**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO**	**0,00**	**0,00**	**3.408.000,00**	**-3.408.000,00**
17115131001	0001	2961	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - EC 84/2014	0,00	0,00	3.408.000,00	-3.408.000,00
17115200000			**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**	**63.610,31**	**74.983,61**	**272.000,00**	**-197.016,39**
17115201001	0001	1198	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	63.610,31	74.983,61	272.000,00	-197.016,39
17120000000			**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**	**1.390.658,29**	**5.069.720,61**	**10.271.000,00**	**-5.201.279,39**
17125000000			**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**	**36.742,23**	**76.735,90**	**244.000,00**	**-167.264,10**
17125001001	0001	1171	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFH	36.742,23	76.735,90	244.000,00	-167.264,10
17125100000			**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM**	**205.020,27**	**772.299,45**	**1.538.000,00**	**-765.700,55**
17125101001	0001	2275	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	205.020,27	772.299,45	1.538.000,00	-765.700,55
17125200000			**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**	**1.148.895,79**	**4.220.685,26**	**8.489.000,00**	**-4.268.314,74**
17125210000			**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89**	**917.301,27**	**3.299.913,71**	**6.690.000,00**	**-3.390.086,29**
17125211001	0001	1201	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	917.301,27	3.299.913,71	6.690.000,00	-3.390.086,29
17125220000			**COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II**	**32.236,64**	**139.573,88**	**160.000,00**	**-20.426,12**
17125221001	0001	1202	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II - Principal	32.236,64	139.573,88	160.000,00	-20.426,12
17125230000			**COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50**	**199.357,88**	**781.197,67**	**1.639.000,00**	**-857.802,33**
17125231001	0001	1203	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, Artigo 50 - Principal	199.357,88	781.197,67	1.639.000,00	-857.802,33
17130000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**13.153.093,08**	**53.430.366,82**	**153.861.000,00**	**-100.430.633,18**
17135000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	**13.153.093,08**	**53.430.366,82**	**153.861.000,00**	**-100.430.633,18**
17135010000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**	**2.493.404,74**	**9.996.131,88**	**28.000.000,00**	**-18.003.868,12**
17135011001	0005	1420	SUS - Piso Atenção Básica Ampliada - PABA	2.493.404,74	9.996.131,88	28.000.000,00	-18.003.868,12
17135020000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	**9.708.895,60**	**39.404.088,77**	**114.614.000,00**	**-75.209.911,23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
17135021001	0005	1406	SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares - SIH	9.708.895,60	39.404.088,77	114.614.000,00	-75.209.911,23
17135030000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	**457.255,54**	**2.006.159,87**	**6.963.000,00**	**-4.956.840,13**
17135031001	0005	1350	SUS - Vigilância em Saúde - Teto Financeiro da Vigilância Sanitária - TFVS	406.537,62	1.803.288,19	6.352.000,00	-4.548.711,81
17135031002	0005	1341	SUS - Vigilância em Saúde - AIDS	50.717,92	202.871,68	611.000,00	-408.128,32
17135040000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	**351.947,70**	**1.407.790,80**	**4.224.000,00**	**-2.816.209,20**
17135041001	0005	1376	SUS - Assistência Farmacêutica - Aquisição de Medicamentos	351.947,70	1.407.790,80	4.224.000,00	-2.816.209,20
17135050000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,00**
17135051001	0005	1377	Gestão do SUS - Incentivos de Qualificação dos Centros de Assistência Psicossocial - CAPS e Programa de Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
17135090000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS**	**81.589,50**	**556.195,50**	**0,00**	**556.195,50**
17135091002	0005	1380	Recurso Federal para Combate ao Coronavírus	81.589,50	556.195,50	0,00	556.195,50
17140000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE¿**	**4.814.682,96**	**21.819.825,83**	**61.961.000,00**	**-40.141.174,17**
17145000000			**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**	**4.526.613,16**	**20.955.056,43**	**50.600.000,00**	**-29.644.943,57**
17145001001	0005	1260	Transferência do Salário Educação - Principal	4.526.613,16	20.955.056,43	50.600.000,00	-29.644.943,57
17145100000			**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE**	**0,00**	**560,00**	**0,00**	**560,00**
17145101001	0005	1332	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	560,00	0,00	560,00
17145200000			**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**	**232.125,36**	**696.376,08**	**10.687.000,00**	**-9.990.623,92**
17145201001	0005	2731	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-Escola	200.923,80	602.771,40	2.408.000,00	-1.805.228,60
17145201002	0005	2732	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Atendimento Educacional Especializado - AEE	19.164,80	57.494,40	195.000,00	-137.505,60
17145201003	0005	2733	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche	0,00	0,00	4.052.000,00	-4.052.000,00
17145201004	0005	2734	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.830.000,00	-3.830.000,00
17145201005	0005	2735	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA	7.630,36	22.891,08	124.000,00	-101.108,92
17145201006	0005	2736	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Médio	4.406,40	13.219,20	78.000,00	-64.780,80
17145300000			**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE**	**55.944,44**	**167.833,32**	**674.000,00**	**-506.166,68**
17145301001	0005	2740	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	55.944,44	167.833,32	674.000,00	-506.166,68
17160000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**431.299,10**	**1.185.251,17**	**5.579.000,00**	**-4.393.748,83**
17165000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**431.299,10**	**1.185.251,17**	**5.579.000,00**	**-4.393.748,83**
17165001001	0005	2180	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	186.972,62	387.367,73	4.739.000,00	-4.351.632,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
17165001002	0005	2596	Programa Criança Feliz - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	144.558,00	298.578,00	840.000,00	-541.422,00
17165001004	0005	2129	Emenda SIGTV Unidade Vicentina	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
17165001006	0005	2181	Ministério da Cidadania IGD - Programa Auxílio Brasil	99.768,48	299.305,44	0,00	299.305,44
17170000000			**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**153.427,85**	**1.066.350,20**	**1.600.000,00**	**-533.649,80**
17179900000			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**153.427,85**	**1.066.350,20**	**1.600.000,00**	**-533.649,80**
17179901001	0005	1172	Programa Minha Casa Minha Vida	153.427,85	513.040,40	1.200.000,00	-686.959,60
17179901002	0005	1174	Restauração Florestal de Áreas de Preservação Permanente - Siconv	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
17179901005	0005	2637	Convênio Ministério da Cidadania - Implantação do Projeto Skate na Cidade	0,00	553.309,80	0,00	553.309,80
17190000000			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**323.774,03**	**1.295.096,12**	**4.051.000,00**	**-2.755.903,88**
17195800000			**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**	**323.774,03**	**1.295.096,12**	**4.051.000,00**	**-2.755.903,88**
17195801001	0005	1948	Compensação da União - LC 176/2020	323.774,03	1.295.096,12	4.051.000,00	-2.755.903,88
17200000000			**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**121.305.660,77**	**544.521.317,82**	**1.405.979.000,00**	**-861.457.682,18**
17210000000			**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**117.087.303,23**	**533.837.615,73**	**1.373.275.000,00**	**-839.437.384,27**
17215000000			**COTA-PARTE DO ICMS**	**100.750.528,53**	**410.929.278,28**	**1.210.335.000,00**	**-799.405.721,72**
17215001000	0001	1236	Cota-Parte do ICMS	100.750.528,53	410.929.278,28	1.210.335.000,00	-799.405.721,72
17215100000			**COTA-PARTE DO IPVA**	**15.519.031,38**	**119.638.666,39**	**153.337.000,00**	**-33.698.333,61**
17215101000	0001	1287	Cota-Parte do IPVA	15.519.031,38	119.638.666,39	153.337.000,00	-33.698.333,61
17215200000			**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**	**713.875,85**	**3.074.095,51**	**9.381.000,00**	**-6.306.904,49**
17215201000	0001	1252	Cota-Parte do IPI - Exportação - Lei 61/1989	713.875,85	3.074.095,51	9.381.000,00	-6.306.904,49
17215300000			**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**	**103.867,47**	**195.575,55**	**222.000,00**	**-26.424,45**
17215301000	0001	1840	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	103.867,47	195.575,55	222.000,00	-26.424,45
17240000000			**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**4.076.661,14**	**10.116.916,49**	**30.642.000,00**	**-20.525.083,51**
17245000000			**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**	**1.163.256,96**	**1.163.256,96**	**3.989.000,00**	**-2.825.743,04**
17245001001	0002	1414	SUS - Municipalização	1.163.256,96	1.163.256,96	3.989.000,00	-2.825.743,04
17245100000			**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**2.913.404,18**	**8.740.212,54**	**26.653.000,00**	**-17.912.787,46**
17245101001	0002	1460	Programa Auxilio Transporte Escolar Zona Rural	2.913.404,18	8.740.212,54	26.653.000,00	-17.912.787,46
17249900000			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**213.446,99**	**0,00**	**213.446,99**
17249901003	0002	2247	Convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	0,00	213.446,99	0,00	213.446,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
17290000000			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**	**141.696,40**	**566.785,60**	**2.062.000,00**	**-1.495.214,40**
17295100000			**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**141.696,40**	**566.785,60**	**1.712.000,00**	**-1.145.214,40**
17295101001	0002	2311	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade	141.696,40	566.785,60	1.712.000,00	-1.145.214,40
17299900000			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**-350.000,00**
17299901001	0002	2312	Emenda Parlamentar Estadual - Secretaria de Proteção ao Cidadão	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
17400000000			**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**-40.000,00**
17410000000			**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**-40.000,00**
17415000000			**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**	**-40.000,00**
17415001001	0006	2611	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida	0,00	0,00	40.000,00	-40.000,00
17500000000			**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**	**35.804.548,99**	**159.291.739,57**	**430.406.000,00**	**-271.114.260,43**
17510000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	**35.804.548,99**	**159.291.739,57**	**430.406.000,00**	**-271.114.260,43**
17515000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**	**35.804.548,99**	**159.291.739,57**	**430.406.000,00**	**-271.114.260,43**
17515001001	0002	1321	FUNDEB - FPM	3.129.775,77	13.245.513,89	31.042.000,00	-17.796.486,11
17515001002	0002	1322	FUNDEB - ITR	12.606,40	60.670,14	553.000,00	-492.329,86
17515001004	0002	1324	FUNDEB - ICMS	28.652.845,44	116.677.112,07	352.640.000,00	-235.962.887,93
17515001005	0002	1325	FUNDEB - IPI	225.572,22	862.094,92	2.685.000,00	-1.822.905,08
17515001006	0002	1326	FUNDEB - IPVA	3.085.225,86	25.707.878,28	34.925.000,00	-9.217.121,72
17515001007	0002	1327	FUNDEB - ITCMD	462.040,69	1.744.952,56	6.638.000,00	-4.893.047,44
17515001008	0002	1328	FUNDEB - FPE	236.482,61	993.517,71	1.923.000,00	-929.482,29
19000000000			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**7.021.782,49**	**29.437.913,71**	**60.089.000,00**	**-30.651.086,29**
19100000000			**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**2.692.904,05**	**13.416.016,96**	**20.787.000,00**	**-7.370.983,04**
19110000000			**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**	**2.692.904,05**	**13.416.016,96**	**20.787.000,00**	**-7.370.983,04**
19110100000			**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**	**93.089,86**	**825.300,80**	**2.302.000,00**	**-1.476.699,20**
19110101004	0001	2011	Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	9.080,75	34.367,37	838.000,00	-803.632,63
19110101005	0006	2046	Multas por Auto de Infração - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	85.000,00	-85.000,00
19110101006	0006	2070	Multas por Auto de Infração - Vigilância Sanitária	30.101,56	109.508,13	122.000,00	-12.491,87
19110101008	0006	2072	Multas por Auto de Infração - Combate à Dengue	3.242,78	22.630,56	55.000,00	-32.369,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
19110101009	0003	1950	Multas por Auto de Infração - Procon	50.421,38	658.033,53	1.200.000,00	-541.966,47
19110103003	0001	2062	Dívida Ativa Não Tributária - Multas por Auto de Infração - Recursos Próprios	243,39	761,21	2.000,00	-1.238,79
19111400000			**MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB**	**2.599.814,19**	**12.590.716,16**	**18.485.000,00**	**-5.894.283,84**
19111401001	0003	2127	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Normal	2.599.814,19	12.590.716,16	17.556.000,00	-4.965.283,84
19111401003	0003	2128	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Funset	0,00	0,00	924.000,00	-924.000,00
19111403004	0003	2760	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Normal	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
19111403005	0003	2770	Div. Ativa Não Trib. - Multas Prev. Legislação de Trânsito - Parcelamento	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19200000000			**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**	**64.162,46**	**618.672,08**	**0,00**	**618.672,08**
19210000000			**INDENIZAÇÕES**	**1.989,74**	**21.188,96**	**0,00**	**21.188,96**
19219900000			**OUTRAS INDENIZAÇÕES**	**1.989,74**	**21.188,96**	**0,00**	**21.188,96**
19219901000	0001	2171	Indenizações	1.989,74	21.188,96	0,00	21.188,96
19220000000			**RESTITUIÇÕES**	**62.172,72**	**597.483,12**	**0,00**	**597.483,12**
19220600000			**RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**62.172,72**	**597.483,12**	**0,00**	**597.483,12**
19220630000			**RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**62.172,72**	**597.483,12**	**0,00**	**597.483,12**
19220631000	0001	2170	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	62.172,72	597.483,12	0,00	597.483,12
19900000000			**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**	**4.264.715,98**	**15.403.224,67**	**39.302.000,00**	**-23.898.775,33**
19990000000			**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**4.264.715,98**	**15.403.224,67**	**39.302.000,00**	**-23.898.775,33**
19999900000			**OUTRAS RECEITAS**	**4.264.715,98**	**15.403.224,67**	**39.302.000,00**	**-23.898.775,33**
19999920000			**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**	**4.264.715,98**	**15.403.224,67**	**39.302.000,00**	**-23.898.775,33**
19999921001	0003	2194	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	0,00	2.000,00	-2.000,00
19999921002	0003	2135	Fundo de Apoio ao Desporto Joseense - FADEJ	685.831,17	3.442.252,39	8.078.000,00	-4.635.747,61
19999921003	0003	1580	Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	0,00	0,00	6.000,00	-6.000,00
19999921004	0001	2089	Diversas Rendas - Recursos Próprios	57.369,12	923.659,56	995.000,00	-71.340,44
19999921005	0001	2097	Diversas Rendas - Fundo Municipal de Saúde - FMS	0,00	0,00	4.000,00	-4.000,00
19999921006	0003	2160	Zona Azul e outras	249.288,85	727.817,85	1.905.000,00	-1.177.182,15
19999921007	0003	2970	Fundo Social de Solidariedade	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921008	0003	1520	Fundo Municipal Antidrogas	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921009	0001	2208	Contrato Sabesp - 5% da Rec. Líquida	2.123.630,02	3.225.059,83	13.039.000,00	-9.813.940,17
19999921010	0003	2348	Fundo Municipal de Habitação - FMH	28.229,74	81.339,31	241.000,00	-159.660,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
19999921011	0003	2350	Fundo Municipal de Preservação do Patr. Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural - FUMPHAC	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
19999921012	0003	2987	Fundo Municipal do Idoso	0,00	237.811,52	1.000.000,00	-762.188,48
19999921013	0003	2988	Fundo Municipal de Serviços Ecossistêmicos	0,00	0,00	540.000,00	-540.000,00
19999921014	0003	2989	Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM	135.659,03	536.466,93	504.000,00	32.466,93
19999921018	0003	2967	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Transporte Privado	87.466,89	457.110,61	1.541.000,00	-1.083.889,39
19999921019	0003	2891	Fundo Municipal de Transportes - Serviço de Compartilhamento de Bicicletas e Patinetes	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
19999921020	0001	2605	Doação Causa Animal - IPTU	0,00	0,00	27.000,00	-27.000,00
19999921021	0003	2892	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU	73.476,19	1.267.647,56	480.000,00	787.647,56
19999921023	0006	2720	Atividade Complementar Guarda Civil Municipal	12.960,00	40.220,00	72.000,00	-31.780,00
19999921032	0003	2893	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD	157.957,00	187.051,82	650.000,00	-462.948,18
19999923001	0001	2461	Divida Ativa Não Tributária - Outras	259.814,94	2.249.931,09	3.784.000,00	-1.534.068,91
19999924001	0001	1690	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	393.033,03	2.021.856,20	6.431.000,00	-4.409.143,80
20000000000			**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.784.696,69**	**3.884.878,83**	**56.711.000,00**	**-52.826.121,17**
22000000000			**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**-11.000,00**
22200000000			**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**-11.000,00**
22210000000			**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**-11.000,00**
22210100000			**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**-11.000,00**
22210101001	0001	2380	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	11.000,00	-11.000,00
24000000000			**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.784.696,69**	**3.884.878,83**	**56.700.000,00**	**-52.815.121,17**
24100000000			**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**19.606.000,00**	**-19.606.000,00**
24110000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**0,00**	**0,00**	**1.949.000,00**	**-1.949.000,00**
24119900000			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**	**0,00**	**0,00**	**1.949.000,00**	**-1.949.000,00**
24119901005	0005	2693	SUS - Fundo Nacional de Saúde - Via Emenda Parlamentar Individual	0,00	0,00	1.949.000,00	-1.949.000,00
24130000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**-300.000,00**
24135000000			**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**-300.000,00**
24135001001	0005	2236	Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
24140000000			**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**17.357.000,00**	**-17.357.000,00**
24145100000			**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**	**0,00**	**0,00**	**17.000.000,00**	**-17.000.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

Classificação	Fonte	Rubrica	Classificação	Receita No Mês	Receita No Ano	Receita Orçada	Diferença
24145101001	0005	2210	Plano de Ação Articulada - Par3/Fnde - Construção de Unidade de Educação Infantil no Bairro Campo dos Alemães	0,00	0,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
24145101002	0005	2211	Plano de Ação Articulada - Par3/Fnde - Construção da EFETI Dom Pedro	0,00	0,00	10.000.000,00	-10.000.000,00
24149900000			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**0,00**	**0,00**	**357.000,00**	**-357.000,00**
24149901018	0005	2604	Convênio CEF - Contrato 866068/18 - Melhoria Viária nas Vias do Bairro Chácaras Reunidas - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	285.000,00	-285.000,00
24149901031	0005	2621	Convênio Ministério da Justiça e Segurança Pública - Projeto de Prevenção à Violência Contra a Mulher - Via Emenda Parlamentar	0,00	0,00	72.000,00	-72.000,00
24200000000			**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**170.000,00**	**430.000,00**	**25.934.000,00**	**-25.504.000,00**
24220000000			**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**170.000,00**	**430.000,00**	**25.934.000,00**	**-25.504.000,00**
24229900000			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**	**170.000,00**	**430.000,00**	**25.934.000,00**	**-25.504.000,00**
24229901003	0002	2117	Convênio Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	0,00	0,00	1.888.000,00	-1.888.000,00
24229901004	0002	2118	Convênio Departamento de Estradas e Rodagem - DER - Via Jaguari	0,00	0,00	12.046.000,00	-12.046.000,00
24229901011	0002	2633	Linha Verde - Convênio com Estado de São Paulo/SDR	0,00	0,00	12.000.000,00	-12.000.000,00
24229901012	0002	2634	Convênio Estadual Implantação de Academia ao Ar Livre	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
24229901013	0002	2638	Convênio Estadual Revitalização e Modern. Pista de Skate do Vista Verde	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
24229901014	0002	2639	Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional/SDR - Infraestrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00
24400000000			**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**1.614.696,69**	**3.454.878,83**	**11.160.000,00**	**-7.705.121,17**
24410000000			**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**1.614.696,69**	**3.454.878,83**	**11.160.000,00**	**-7.705.121,17**
24419900000			**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**	**1.614.696,69**	**3.454.878,83**	**11.160.000,00**	**-7.705.121,17**
24419901003	0006	2612	Convênio de Instituições Privadas de Ensino na Área de Saúde - Contrapartida - Investimentos	195.724,20	342.876,25	5.555.000,00	-5.212.123,75
24419901004	0006	2617	Termo de Compromisso MRV - Estrada Municipal do Bom Retiro	0,00	0,00	205.000,00	-205.000,00
24419901006	0003	2622	Polo Gerador de Trafégo - Fundo Municipal de Transporte	1.418.972,49	2.309.900,58	5.400.000,00	-3.090.099,42
24419901007	0006	2628	COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde	0,00	802.102,00	0,00	802.102,00
900000000000			**Dedução da Receita Corrente**	**-25.185.921,54**	**-114.261.776,67**	**-291.265.000,00**	**177.003.223,33**
910000000000			**Dedução**	**-25.185.921,54**	**-114.261.776,67**	**-291.265.000,00**	**177.003.223,33**
917000000000			**Dedução da Receita**	**-25.185.921,54**	**-114.261.776,67**	**-291.265.000,00**	**177.003.223,33**
917100000000			**Dedução de Receita para Formação do Fundeb - União**	**-1.789.234,15**	**-7.533.367,74**	**-16.655.000,00**	**9.121.632,26**
917115111000	0001	2640	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - FPM	-1.776.512,10	-7.518.371,05	-16.601.000,00	9.082.628,95
917115201000	0001	2710	Dedução de Receita para Formação Do Fundeb - ITR	-12.722,05	-14.996,69	-54.000,00	39.003,31
917200000000			**Dedução para Formação do Fundeb - Estadual**	**-23.396.687,39**	**-106.728.408,93**	**-274.610.000,00**	**167.881.591,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete da Receita referente ao Período de 01/04/2022 a 30/04/2022

Exercício de 2022

				Receita			
Classificação	**Fonte**	**Rubrica**	**Classificação**	**No Mês**	**No Ano**	**Receita Orçada**	**Diferença**
917215001000	0001	2650	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS	-20.150.105,69	-82.185.855,59	-242.067.000,00	159.881.144,41
917215101000	0001	2711	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPVA	-3.103.806,53	-23.927.734,23	-30.667.000,00	6.739.265,77
917215201000	0001	2399	Dedução de Receita para Formação do Fundeb - IPI	-142.775,17	-614.819,11	-1.876.000,00	1.261.180,89
Total				**276.648.677,91**	**1.323.004.296,90**	**3.332.873.000,00**	**-2.009.868.703,10**
Total Retificadora				**-25.185.921,54**	**-114.261.776,67**	**-291.265.000,00**	**177.003.223,33**
Total Geral				**251.462.756,37**	**1.208.742.520,23**	**3.041.608.000,00**	**-1.832.865.479,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2022 à 30/04/2022

Período **Acumulado**

Nome da Receita	**Classificação Contábil**	**Saldo Anterior**	**Receita**	**Despesa Paga**	**Receita**	**Despesa Paga**	**Saldo Atual**
Fonte de Recurso : 1- TESOURO							
5100		**652.449,97**	**485,95**	**697,63**	**89.664,29**	**74.750,11**	**652.238,29**
3232 - DEPOSITOS JUDICIAIS A IDENTIFICAR - LEI 151/2015	2.1.8.8.1.03.01	652.449,97	485,95	697,63	89.664,29	74.750,11	652.238,29
Total Fonte:		**652.449,97**	**485,95**	**697,63**	**89.664,29**	**74.750,11**	**652.238,29**
Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
5100		**3.548.698,62**	**98.696,21**	**53.664,11**	**1.042.795,52**	**716.100,83**	**3.593.730,72**
3050 - DEPÓSITO DIVERSAS ORIGENS - CAUÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	2.141.349,58	0,00	3.902,72	394.087,91	12.589,67	2.137.446,86
3220 - DEPOSITOS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	1.407.349,04	98.696,21	49.761,39	648.707,61	703.511,16	1.456.283,86
5200		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.005.896,73**
3086 - INSS A COMPENSAR / RESTITUIR - ATIVO	1.1.3.2.1.11.00	-1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.005.896,73
5300		**13.985.816,27**	**15.444.916,51**	**12.288.307,47**	**62.006.460,83**	**59.068.830,33**	**17.142.425,31**
3026 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ASSEM	2.1.8.8.1.01.99	1.557,16	1.030.175,67	0,00	4.137.160,53	3.106.984,86	1.031.732,83
3042 - CRESSEM	2.1.8.8.1.01.99	3.659,51	2.171.768,40	0,00	8.778.968,70	6.607.200,30	2.175.427,91
3085 - INSS- RECOLHIMENTO DE FIRMAS	2.1.8.8.1.01.03	3.042.045,83	2.477.769,90	3.555.749,93	12.510.999,02	13.324.454,27	1.964.065,80
3107 - INSS- FUNCIONARIOS	2.1.8.8.3.01.02	492.438,83	658.091,44	545.920,75	1.888.420,12	1.876.142,06	604.609,52
3140 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	266.401,22	266.401,22	1.032.626,55	1.032.626,55	4.498,67
3152 - ORDENS JUDICIAIS	2.1.8.8.1.01.99	0,00	6.010,30	0,00	25.288,81	19.278,51	6.010,30
3204 - FARMÁCIA CONVÊNIO	2.1.8.8.1.01.99	43.077,65	43.910,70	41.451,69	185.296,17	188.050,54	45.536,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2022 à 30/04/2022

Período **Acumulado**

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3212 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	2.1.8.8.1.01.99	563.490,19	253.792,95	266.499,14	980.245,94	1.192.257,52	550.784,00
3213 - DEVOLUCAO DE HONORÁRIOS ADVOCATICIOS	2.1.8.8.1.01.99	76.801,03	0,00	0,00	0,00	0,00	76.801,03
3263 - SALÁRIOS Á PAGAR	2.1.8.8.1.01.99	51.412,26	0,00	0,00	0,00	0,00	51.412,26
3328 - VALE TRANSPORTE	2.1.8.8.1.01.99	151.744,12	130.163,36	89.980,80	408.763,31	419.746,00	191.926,68
3433 - SINDICATOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS SJCAMPOS	2.1.8.8.1.01.99	540,55	194.880,74	0,00	704.381,37	509.500,63	195.421,29
3573 - INSTITUTO PREV SERVIDOR MUNICIPAL	2.1.8.8.1.01.99	6.068.977,41	5.111.317,41	4.638.025,50	19.324.706,95	18.868.962,61	6.542.269,32
3646 - TICKET REFEIÇÃO	2.1.8.8.1.01.99	246.685,45	218.910,95	196.593,62	757.582,91	722.537,77	269.002,78
3710 - INSS PESSOA FISICA - SERVIÇOS PRESTADOS	2.1.8.8.1.01.03	212.051,57	87.953,83	74.431,27	268.161,74	255.593,90	225.574,13
3720 - GRÊMIO RECREATIVO GUARDA CIVIL MUNICIPAL SJC	2.1.8.8.1.01.99	1.159,73	87.416,00	0,00	361.499,43	274.083,43	88.575,73
3730 - EMPRÉSTIMOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.1.8.8.1.01.99	430.039,98	432.004,69	428.018,52	1.710.956,13	1.680.489,36	434.026,15
3740 - EMPRÉSTIMOS SANTANDER	2.1.8.8.1.01.99	1.043.528,46	1.043.985,60	1.037.437,02	4.166.185,76	4.181.621,11	1.050.077,04
3741 - EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL	2.1.8.8.1.01.99	64.733,09	66.414,06	63.143,79	257.246,91	253.233,35	68.003,36
3742 - EMPRÉSTIMOS BRADESCO	2.1.8.8.1.01.99	28.872,09	30.913,30	28.872,09	119.561,20	114.711,25	30.913,30
3743 - EMPRÉSTIMOS BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	2.1.8.8.1.01.99	84.577,66	90.562,12	84.577,66	341.163,88	326.382,78	90.562,12
3744 - FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	6.475,85	6.675,85	6.475,85	22.516,34	21.047,11	6.675,85
3745 - EMPRÉSTIMOS DAYCOVAL	2.1.8.8.1.01.99	8.662,78	9.802,67	8.662,78	35.407,28	33.643,10	9.802,67
3746 - REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR (RPV) - IPSM	2.1.8.8.1.01.99	1.101,72	12.242,95	418,65	124.182,43	151.628,59	12.926,02
3747 - DESPESAS COMPARTILHADAS - OUTROS ENTES	2.1.8.8.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	51.625,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2022 à 30/04/2022

Período **Acumulado**

Nome da Receita	Classificação Contábil	Saldo Anterior	Receita	Despesa Paga	Receita	Despesa Paga	Saldo Atual
Fonte de Recurso : 19- RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS							
3760 - SEGURO DE VIDA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2.1.8.8.1.01.14	1.357.649,68	1.013.752,40	955.647,19	3.865.139,35	3.857.028,93	1.415.754,89
3781 - CONVENIOS MEDICOS - OUTROS	2.1.8.8.1.01.99	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
5400		**289.281,03**	**72.076,57**	**79.333,57**	**387.934,54**	**387.815,96**	**282.024,03**
3060 - EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	2.1.8.8.1.01.99	7.185,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7.185,26
3093 - INDENIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS	2.1.8.8.1.01.99	134.105,29	0,00	0,00	0,00	0,00	134.105,29
3770 - ANULACAO E REATIVACAO DE PAGAMENTOS	2.1.8.8.1.01.99	147.990,48	72.076,57	79.333,57	387.934,54	387.815,96	140.733,48
	Total Fonte:	**16.817.899,19**	**15.615.689,29**	**12.421.305,15**	**63.437.190,89**	**60.172.747,12**	**20.012.283,33**
	Total Geral:	**17.470.349,16**	**15.616.175,24**	**12.422.002,78**	**63.526.855,18**	**60.247.497,23**	**20.664.521,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Balancete de Receitas e Despesas Extraorçamentárias - Execução

Período: 01/04/2022 à 30/04/2022

		Período		Acumulado		
Classificação Contábil	**Saldo Anterior**	**Receita Arrecadada**	**Despesa Paga**	**Receita Arrecadada**	**Despesa Paga**	**Saldo Atual**
1.1.3.2.1.11.00	-1.005.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.005.896,73
2.1.8.8.1.01.03	3.254.097,40	2.565.723,73	3.630.181,20	12.779.160,76	13.580.048,17	2.189.639,93
2.1.8.8.1.01.10	4.498,67	266.401,22	266.401,22	1.032.626,55	1.032.626,55	4.498,67
2.1.8.8.1.01.14	1.357.649,68	1.013.752,40	955.647,19	3.865.139,35	3.857.028,93	1.415.754,89
2.1.8.8.1.01.99	12.715.111,34	11.111.720,50	7.023.154,79	43.871.844,11	39.826.901,41	16.803.677,05
2.1.8.8.1.03.01	652.449,97	485,95	697,63	89.664,29	74.750,11	652.238,29
2.1.8.8.3.01.02	492.438,83	658.091,44	545.920,75	1.888.420,12	1.876.142,06	604.609,52
Total:	**17.470.349,16**	**15.616.175,24**	**12.422.002,78**	**63.526.855,18**	**60.247.497,23**	**20.664.521,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPESAS	Empenhado no	Empenhado	%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	64.035.475,16	236.319.250,82	27,10
CONTRIBUIÇÕES	86.347.182,54	1.276.495.955,17	6,76
RECEITA PATRIMONIAL	79.326,22	11.574.785,56	0,69
	150.461.983,92	**1.524.389.991,55**	**9,87**

	Empenhado no	Empenhado	%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.835.907,04	171.138.312,04	10,42
	0,00	27.629.974,30	0,00
Total Capital	**17.835.907,04**	**198.768.286,34**	**8,97**

	12.650.000,00	94.479.446,79	13,39
	150.461.983,92	1.524.389.991,55	9,87
	17.835.907,04	198.768.286,34	8,97
Déficit (Comparado com o Empenhado)	70.514.865,41	0,00	0,00
	251.462.756,37	1.817.637.724,68	**13,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DESPESAS	Empenhado no	Empenhado	%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	122.468.459,60	236.319.250,82	51,82
CONTRIBUIÇÕES	193.628.560,51	1.276.499.261,17	15,17
RECEITA PATRIMONIAL	79.326,22	11.574.785,56	0,69
	316.176.346,33	**1.524.393.297,55**	**20,74**

	Empenhado no	Empenhado	%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.352.730,14	171.138.312,04	20,07
	0,00	27.629.974,30	0,00
Total Capital	**34.352.730,14**	**198.768.286,34**	**17,28**

	71.104.100,27	94.479.446,79	75,26
	316.176.346,33	1.524.393.297,55	20,74
	34.352.730,14	198.768.286,34	17,28
Déficit (Comparado com o Empenhado)	166.757.518,68	0,00	0,00
	588.390.695,42	1.817.641.030,68	**32,37**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/04/2022 à 30/04/2022

RECEITAS Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Correntes	D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.720.127,21	435.975.349,71	16,91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
CONTRIBUIÇÕES	2.591.260,99	10.030.992,93	25,83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	5.207.494,48	18.328.654,01	28,41	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.323.316,05	825.346.507,71	22,58		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.021.782,49	29.437.913,71	23,85		
Total Correntes	274.863.981,22	1.319.119.418,07	**20,84**	**Total Correntes**	

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Capital	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.784.696,69	3.884.878,83	45,94	INVESTIMENTOS	
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Total Capital	1.784.696,69	3.884.878,83	45,94	**Total Capital**	

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	0,00	5.902.491,13	0,00	REPASSE CEDIDO	
RECEITAS CORRENTES	274.863.981,22	1.319.119.418,07	20,84	DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS DE CAPITAL	1.784.696,69	3.884.878,83	45,94	DESPESAS DE CAPITAL	
Dedução da Receita Corrente	25.185.921,54	114.261.776,67	22,04		
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	602.992.713,32	0,00	**Superávit (Comparado com o Empen**	
	251.462.756,37	1.817.637.724,68	**13,83**	**TOTAL**	
TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/03/2022 à 30/04/2022

RECEITAS Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Correntes	D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	190.674.581,82	435.975.349,71	43,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
CONTRIBUIÇÕES	4.790.771,95	10.030.992,93	47,76	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	10.955.430,94	18.328.654,01	59,77	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	422.438.372,23	825.346.507,71	51,18		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.853.286,77	29.437.913,71	50,46		
Total Correntes	643.712.443,71	1.319.119.418,07	**48,80**	**Total Correntes**	

Receitas Capital	Arrecadado no Período	Arrecadado	%	Despesas Capital	D
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.689.661,80	3.884.878,83	69,23	INVESTIMENTOS	
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Total Capital	2.689.661,80	3.884.878,83	69,23	**Total Capital**	

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	0,00	5.902.491,13	0,00	REPASSE CEDIDO	
RECEITAS CORRENTES	643.712.443,71	1.319.119.418,07	48,80	DESPESAS CORRENTES	
RECEITAS DE CAPITAL	2.689.661,80	3.884.878,83	69,23	DESPESAS DE CAPITAL	
Dedução da Receita Corrente	58.011.410,09	114.261.776,67	50,77		
Déficit (Comparado com o Empenhado)	0,00	602.996.019,32	0,00	**Superávit (Comparado com o Empen**	
TOTAL	588.390.695,42	1.817.641.030,68	**32,37**	**TOTAL**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRÓPRIOS ENSINO
01/01/2022 até 30/04/2022

						APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
						Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Retido até o Período
o								
					Total (25%)	610.878.750,00		247.668.012,97
				DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO				
da o)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%	
		DESPESAS TOTAIS						
0	25,88%	372.508.130,09	37,60%	214.879.074,71	21,69%	201.012.498,50	20,29%	
0	7,66%	139.284.391,88	14,06%	52.584.640,06	5,31%	45.276.110,90	4,57%	
0	6,30%	118.961.961,54	12,01%	48.032.657,98	4,85%	41.474.610,93	4,19%	
0	11,92%	114.261.776,67	11,53%	114.261.776,67	11,53%	114.261.776,67	11,53%	
		DEDUÇÕES						
		483.460,71	0,05%	483.460,71	0,05%	483.460,71	0,05%	
		483.460,71	0,05%	483.460,71	0,05%	483.460,71	0,05%	
			-0,01	32.122.216,77	0,03	32.807.559,73	0,03	
		DESPESAS LÍQUIDAS						
		372.024.669,38	37,55%	182.273.397,23	18,40%	167.721.478,06	16,93%	
		139.284.391,88	14,06%	52.584.640,06	5,31%	45.276.110,90	4,57%	
		118.478.500,83	11,96%	47.549.197,27	4,80%	40.991.150,22	4,14%	
		114.261.776,67	11,53%	82.139.559,90	8,29%	81.454.216,94	8,22%	

26/05/2022 15:25

RECEITAS DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período
Próprios	980.462.000,00	419.363.172,12
Transferências da União	90.000.000,00	37.666.839,57
Transferências do Estado	1.373.053.000,00	533.642.040,18
	2.443.515.000,00	**990.672.051,87**
Retenções ao Fundeb	291.265.000,00	114.261.776,67
Receitas Líquidas	2.152.250.000,00	876.410.275,20

	Dotação Atualizada (para o exercício)	%
TOTAL	**632.433.000,00**	**2**
ENSINO FUNDAMENTAL	187.170.000,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	153.998.000,00	
RETENÇÕES AO FUNDEB	291.265.000,00	1
EDUCAÇÃO INFANTIL		
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras		
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO		
TOTAL		
ENSINO FUNDAMENTAL		
EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETENÇÕES AO FUNDEB		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

QUADRO 5 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
Período: 4/2022

	PREVISÃO NO EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERIODO
RECEITAS	2.436.791.000,00	990.672.051,87
VALOR MINIMO A APLICAR (15%)	**365.518.650,00**	**148.600.807,78**

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O PERIODO EMPENHADA	ATÉ O PERIODO LIQUIDADA	PAGA
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS	729.067.000,00	436.506.045,27	260.743.672,53	229.967.242,88
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDAS DA SAUDE	**729.067.000,00**	**436.506.045,27**	**260.743.672,53**	**229.967.242,88**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO	29,92	44,06	26,32	23,21

OFR00634 26/05/2022 15.15.38 Versão 11/11/2016 - 14.08 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB
01/01/2022 até 30/04/2022

RECEITAS DO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	430.406.000,00	159.291.739,57
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	985.000,00	2.230.967,33
TOTAL DA RECEITA	**431.391.000,00**	**161.522.706,90**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período		
TOTAL	**431.391.000,00**	**161.522.706,90**		
MAGISTÉRIO (70%)	301.973.700,00	113.065.894,83		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
	Dotação Atualizada (para o exercício)	%	Despesa Empenhada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
			DESPESAS TOTAIS			
TOTAL	**532.032.000,00**	**123,33%**	**123.164.595,79**	**76,25%**	**123.164.595,79**	**76,25%**
MAGISTÉRIO	347.363.000,00	80,52%	78.113.661,90	**48,36%**	78.113.661,90	**48,36%**
OUTRAS	184.669.000,00	42,81%	45.050.933,89	**27,89%**	45.050.933,89	**27,89%**
TOTAL			**123.164.595,79**	**76,25%**	**123.164.595,79**	**76,25%**
MAGISTÉRIO			78.113.661,90	**48,36%**	78.113.661,90	**48,36%**
OUTRAS			45.050.933,89	**27,89%**	45.050.933,89	**27,89%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RETENÇÕES AO FUNDEB

Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Período
291.265.000,00	114.261.776,67

Transferências Recebidas: **159.291.739,57** — Retenções: **114.261.776,67**
GANHO: **45.029.962,90** — PERDA

Despesa Liquidada (até o período)	%	Despesa Paga (até o período)	%
82.139.559,90	**50,85%**	**81.454.216,94**	**50,43%**
78.113.661,90	**48,36%**	78.099.867,97	**48,35%**
4.025.898,00	**2,49%**	3.354.348,97	**2,08%**
82.139.559,90	**50,85%**	**81.454.216,94**	**50,43%**
78.113.661,90	**48,36%**	78.099.867,97	**48,35%**
4.025.898,00	**2,49%**	3.354.348,97	**2,08%**

26/05/2022 15:31

ANEXOS À LEI COMPLEMENTAR N. 655, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de domínio Público Municipal a ser permissionada para Associação Santa Mônica

01- IMÓVEL: - Parte da área institucional do Urbanova V

02 - PROPRIEDADE: - Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Av. Papa João Paulo II, nº s/n, Bairro Urbanova V

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Av: João Paulo II, Remanescente de Área Pública (Feira Livre), Rua Plínio Pedrosa Dias, Av: Francisco Pandolfi, Lotes 14 e 13 da Quadra 136ª (Urbanova V) e Propriedade Mitra Diocesana Paróquia Santo Agostinho

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular em bom estado de conservação, perfazendo três áreas de construção em alvenaria, sendo 264,17m² (edificação de 2 pavimentos), 115,19m² (edificação de 1 pavimento) e 10,43m² (guarita).

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Inicia-se ponto 1 definido pelas coordenadas **N 7.433.699,815 m e E 402.706,454 m** (Datum *Sirgas2000)*, deste segue com azimute e distância de 301°39'17" e 4,67m; deste segue até o ponto 2 com azimute de 303°59'56" e distância de 0,36m; deste segue até o ponto 3 com azimute de 307°03'36" e distância de 4,99m; deste segue até o ponto 4 com azimute de 311°01'33" e distância de 4,24m; deste segue até o ponto 5 com azimute de 316°35'20" e distância de 5,82m; deste segue até o ponto 6 com azimute de

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

320°36'00" e distância de 3,72m; deste segue até o ponto 7 com azimute de 324°51'35" e distância de 1,11m; deste segue até o ponto 8 com azimute de 326°17'01" e distância de 5,31m; deste segue até o ponto 9 com azimute de 49°55'49" e distância de 29,99m; deste segue até o ponto 10 com azimute de 317°58'38" e distância de 2,82m; deste segue até o ponto 11 com azimute de 291°36'51" e distância de 0,66m; deste segue até o ponto 12 com azimute de 331°52'33" e distância de 36,86m; deste segue até o ponto 13 com azimute de 41°08'50" e distância de 3,94m; deste segue até o ponto 14 com azimute de 42°48'18" e distância de 3,92m; deste segue até o ponto 15 com azimute de 45°30'51" e distância de 3,99m; deste segue até o ponto 16 com azimute de 50°42'02" e distância de 3,91m; deste segue até o ponto 17 com azirnute de 56°38'36" e distância de 3,82m; deste segue até o ponto 18 com azimute de 60°28'59" e distância de 4,08m; deste segue até o ponto 19 com azimute de 65°47'49" e distância de 3,71m; deste segue até o ponto 20 com azimute de 70°38'28" e distância de 3,97m; deste segue até o ponto 21 com azimute de 73°50'46" e distância de 3,82m; deste segue até o ponto 22 com azimute de 80°20'01" e distância de 4,34m; deste segue até o ponto 23 com azimute de 84°39'31" e distância de 1,65m; deste segue até o ponto 24 com azimute de 87°12'13" e distância de 14,18m; deste segue até o ponto 25 com azimute de 90°28'21" e distância de 6,15m; deste segue até o ponto 26 com azimute de 84°42'07" e distância de 7,28m; deste segue até o ponto 27 com azimute de 139°02'06" e distância de 44,52m; deste segue até o ponto 28 com azimute de 229°24'14" e distância de 47,59m; deste segue até o ponto 29 com azimute de 229°15'24" e distância de 48,65m; deste segue até o ponto 1, ponto inicial do perímetro descrito.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 5.107,07m² (Cinco mil, cento e sete metros e sete decímetros quadrados).

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002DAA-SAJ/22.
(referente ao processo interno n.º 53.762/22).

1. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à Rua José de Alencar, 123 - Centro.
2. Interessada: Obra Social e Assistencial Nossa Senhora do Rosário.
3. Objetivo: tem o presente laudo, a finalidade de determinar o valor de um imóvel.
4. Localização: o imóvel está situado na Avenida Papa João Paulo II, Urbanova V, São José dos Campos – SP.
5. Características do terreno: plano de formato irregular.
6. Área total: o perímetro do terreno encerra à área de 5.107,07m^2 com área construída de 389,79m^2.
7. Vistoria: inspecionando o imóvel, observamos estar localizada em um bairro de classe média.
8. Para avaliar o terreno utilizamos as normas do IBAPE-SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.
9. Pesquisa de valores:

Elemento n.º 01:
Informação obtida dia 08/03/2.022, telefone 3949-9999 ou 99650-2508.
Anunciado na internet.
Local: Rua Eudócio de Paula, Urbanova.
Área de 438,00m^2.
Topografia plana.
Valor = R$640.000,00.
Valor unitário = 640.000,00/438,00 = R$1.461,19/m^2.

Elemento n.º 02:
Informação obtida dia 08/03/2.022, telefone 99125-8533 .
Anunciado na internet.
Local: Avenida José Pinto Ferreira, Urbanova.
Área de 451,20m^2.
Topografia plana.
Valor = R$750.000,00.
Valor unitário = 750.000,00/451,20 = R$1.662,23/m^2.

Elemento n.º 03:
Informação obtida dia 08/03/2.022, telefone 99232-6408 .
Anunciado na internet.
Local: Rua Inês Maria Antonieta Bonádio Weiss, Urbanova.
Área de 650,00m^2.
Topografia plana.
Valor = R$845.000,00.
Valor unitário = 845.000,00/650,00 = R$1.300,00/m^2.

Elemento n.º 04:
Informação obtida dia 08/03/2.022, telefone 99200-1518 .
Anunciado na internet.
Local: Rua Inês Maria Cuoghi, Urbanova.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, aos 05 de maio de 2022.

Marcela dos Santos Rodrigues
Técnico em Agrimensura

Valdir Martimiano Dias
Chefe de Avaliações

Arq. Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Área de 765,00m^2.
Topografia plana.
Valor = R$850.000,00.
Valor unitário = 850.000,00/765,00 = R$1.111,11/m^2.

Elemento n.º 05:
Informação obtida dia 08/03/2.022, telefone 99133-2818 .
Anunciado na internet.
Local: Avenida Antonio Widmer, Urbanova.
Área de 355,00m^2.
Topografia plana.
Valor = R$510.000,00.
Valor unitário = 510.000,00/355,00 = R$1.436,62/m^2.

10. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de rua pavimentada, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Ft = Fator de testada = $(Ti/Tr)^{0,25}$:
Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.
Tr = testada real do elemento pesquisado.
Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:
$(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$.

F_p = Fator de profundidade:
P_{min} = Profundidade mínima padrão = 20,00 m.
$P_{máx}$ = Profundidade máxima padrão = 40,00 m.
P_{eq} = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para $\mathrm{Pmi}/2 \leq \mathrm{Peq} \leq 2 \times \mathrm{Pmáx}$ então:

Se $\mathrm{Pmi}/2 \leq \mathrm{Peq} \leq \mathrm{Pmi} \rightarrow \mathrm{Fp} = (\mathrm{Pmin}/\mathrm{Peq})^{0,50}$

Se $\mathrm{Pmi} \leq \mathrm{Peq} \leq \mathrm{Pmáx} \rightarrow \mathrm{Fp} = 1,00.$

Se $\mathrm{Pmáx} \leq \mathrm{Peq} \leq 2 \times \mathrm{Pmáx} \rightarrow \mathrm{Fp} = (\mathrm{Peq}/\mathrm{Pmáx})^{0,50}$

Para $\mathrm{Peq} < \mathrm{Pmin}/2$ ou $\mathrm{Peq} > 2 \times \mathrm{Pmáx} \rightarrow \mathrm{Fp} = (2)^{0,50} = 1,41.$

Fator de Topografia (Fto), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Fa = Fator de área.
Fa = (Ap/Aa)^{0,125}.
Ap = área do elemento da pesquisa.
Aa = área avaliando.
Fa = (Ap/5.107,07)^{0,125}.

Valor homogeneizado = Vh = Vu x Ff x Ft x Fp x Fto x Fa.

Elemento	Vu	Ff	Ft	Fp	Fto	F. Área	Vh
01	1.461,19	0,90	1,00	1,00	1,00	0,74	973,15
02	1.662,23	0,90	1,00	1,00	1,00	0,74	1.107,05
03	1.300,00	0,90	1,00	1,00	1,00	0,77	900,90
04	1.111,11	0,90	1,00	1,00	1,00	0,79	790,00
05	1.436,62	0,90	1,00	1,00	1,00	0,72	930,93
Vm = Valor médio							940,41
+30% = x̄ x 1,3							1.222,53
-30% = x̄ x 0,70							658,29
$s=\sqrt{\frac{\sum_{i=1}^{n}(\bar{x}-x_i)^2}{n-1}}$							115,23

Como não existe nenhum valor que extrapola os limites de $\pm 30\%$ do valor médio, os elementos pesquisados satisfazem essa exigência.

A distribuição t de Student, estima a média da população com confiança de 80% de resultados certos, com uma pequena amostra de $N=5$ ($\nu=N-1=4$, $t_c = t_{0,90} = 1,53$) por:

$\mu = \bar{x} \pm tc\frac{s}{\sqrt{N-1}} = 940,41 \pm 1,53\frac{115,23}{\sqrt{5-1}} = 940,41 \pm 88,15$ $\quad 852,26 \leq \mu \leq 1.028,56$

Com confiança de $[(1.028,56 - 852,26)/940,41]100 = 18,75\% < 30\%$ Grau III.

11. Cálculo do valor do terreno (Vt), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

Vt = Área x Vm x Ft x Fp x Fto.

Área = m^2.

Vm = R$/$m^2$.

Ft = 1,00.
Ft = Fator de testada = $(Tr/Ti)^{0,25}$.
Tr = testada real da área avalianda = 10,00m.
Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.
Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:
$(1/2)^{0,25}$ <= Ft <= $(2)^{0,25}$.

Fp = 1,00.
P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.
P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.
P(eq) = Profundidade equivalente.

Para P(mi)/2 <= P(eq) <= 2 x P(máx) então:

Se P(mi)/2 <= P(eq) < P(mi):
Fp = $(P(eq)/P(mi))^{0,50}$.

Se P(mi) <= P(eq) <= P(máx) então Fp = 1,00.

Se P(máx) < P(eq) <= 2 x P(máx):
Fp = $(P(máx)/P(eq))^{0,50}$.

Para P(eq) < P(mi)/2 ou P(eq) > 2 x P(máx) então:

Fp = $(1/2)^{0,50}$ = 0,71.

Fto = 1,00 = Fator de topografia, que considera o terreno plano.

Vt = Área x Vhm x Ft x Fp x Fto.

Vt = 5.107,07 x 940,41 x 1,00 x 1,00 x 1,00 = 4.802.739,70.

12. Cálculo do valor da construção (Vc), de acordo com CUB PN-R1 de 02/2022:

Vc = Área construída (Ac) x CUB x Correção do Padrão (CP) x B.D.I.

Vc = Ac x CUB x CP x B.D.I. x Fi.

CUB em R$/$m^2$ = Custos Unitários Básico no Estado de São Paulo.

CP = Corrige a variação de padrão entre o CUB considerado e o padrão existente na área da construção que está sendo calculada.

B.D.I. = 1,00 = Benefício e Despesas Indiretas que inclui o lucro do construtor, despesas administrativas, etc.

Fi = Fator de idade, calculado pelo método da linha reta.
Vr = Valor residual = 25% do Vc.
Vu = Vida útil provável = 60 anos.
IAE = Idade Atual Estimada = 10 anos
FI = 0,25 + 0,75 x (60 – IAE)/60.

Local	Área	CUB	CP	B.D.I.	Fi	Vc
Construção	389,79	2.101,73	0,80	1,00	0,88	576.740,27

13. Valor total do imóvel (Vti):

Vti = Vt + Vac.

Vti = 4.802.739,70 + 576.740,27 = R$5.379.479,97.

Portanto, o valor do imóvel é cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove Reais e noventa e sete centavos.

14. Encerramento: o presente laudo vai impresso em quatro folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Apoio Jurídico, 14 de Março de 2.022.

Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia
Avaliador CREA 0600.89464.9/D.

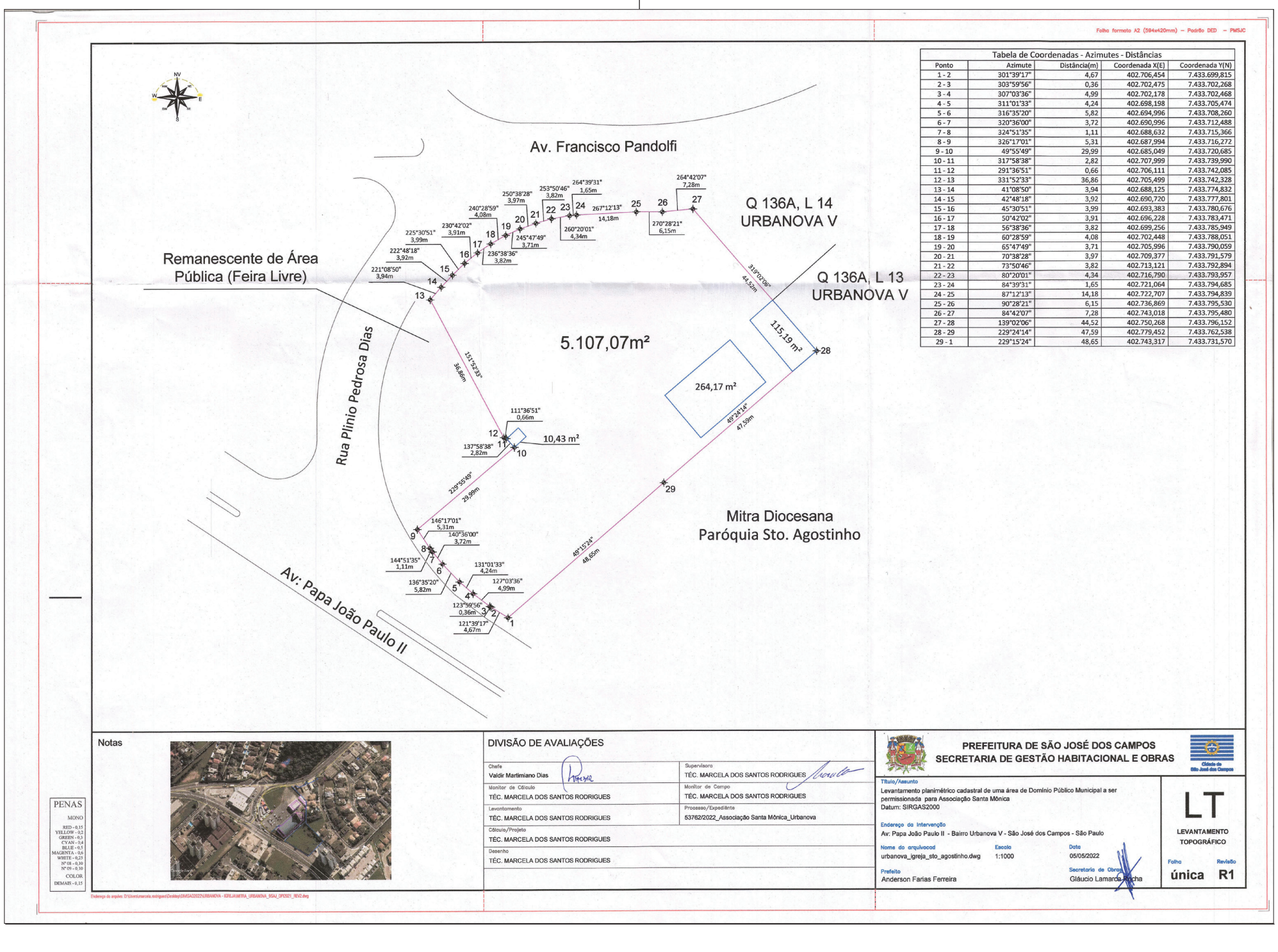

ANEXOS À L E I N. 10.509, DE 23 DE MAIO DE 2022.

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Anexo I
Tabela de Pontuação

ÁREA	ITEM	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
RENDA FAMILIAR	Salário-Mínimo	0% a 15%	6
		16% a 30%	5
		31% a 50%	4
		51% a 75%	3
		76% a 100%	2
		acima de 101%	1
HABITAÇÃO	Condição de Moradia	Ocupação de área invadida	3
		Cedida	2
		Programa habitacional	2
		Várias casas no mesmo terreno	2
		Alugada	1
		Própria financiada	0
		Própria quitada	0
	Infraestrutura (saneamento básico)	Sim	1
		Não	2
	Localização da Habitação Zona	Urbano	1
		Rural	2
	Tipo de Moradia	Casa	0
		Apartamento	0
		Outro	2
SAÚDE	Situação de Saúde Crônico Grave	Familiar	10
		Inscrito	20
	Pessoa com Deficiência	Familiar	10

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

		Inscrito (Identificar na Ficha)	20
GRUPO FAMILIAR / REDE DE APOIO	Reside com	Acolhimento institucional (abrigo)	4
		Terceiros	3
		Parentes	2
		Um dos pais	1
		Com os pais	1
	Dependente (filho)	Inscrito	3
DEPENDÊNCIA QUÍMICA	Substâncias Psicotrópicas	Familiar	7
		Inscrito	13
JUSTIÇA	Ato infracional, Liberdade Assistida, Liberdade Infracional e Reclusão	Familiar	20
VIOLÊNCIA	Física	Inscrito	5
		Familiar	3
	Psicológica	Inscrito	5
		Familiar	3
	Sexual	Familiar	3
		Inscrito	5

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

		Inscrito	5
	Negligência	Familiar	3
		Inscrito	5
	Abandono	Familiar	3
		Inscrito	5
	Autoprovocada	Familiar	3
Currículo atualizado	Entrega	sim	0
		não	2
TRABALHO	Registro em carteira de trabalho vigente	excludente	5
	Microempreendedor	excludente	5
	Trabalho informal	Inscrito	3
	Nunca trabalhou	Inscrito	5